



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXX - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2018

Nº 5.188



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.855, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Declara luto oficial no Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º É declarado luto oficial em todo o Estado, por três dias, em sinal de pesar pelo falecimento de MOISÉS COSTA DA SILVA, Prefeito do município de Miracema do Tocantins, ocorrido nesta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de agosto de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

EXTRATO DO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

A Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política, torna pública para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para credenciamento de "ESCOs", Empresas de Serviços de Eficiência Energética, para realização de projeto de eficiência energética (redução de consumo de energia elétrica), para as unidades sob responsabilidade da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política, sem ônus para o Estado do Tocantins, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, destinado ao PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ANEEL, considerando as Leis nº 9.991/2000, nº 13.203/2015, nº 13.280/2016 e na Resolução Normativa nº 556 da ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, de 18 de junho de 2013. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser obtido na Superintendência de Administração e Finanças, localizada no Palácio Araguaia, no horário das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, e a documentação de habilitação e o Projeto de Eficiência Energética deverá ser entregues em até 60 (sessenta) dias após a publicação do edital pela concessionária ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., na Superintendência de Administração e Finanças, localizada no Palácio Araguaia.

Palmas/TO, aos 27 dias do mês de agosto de 2018.

JULIANA PASSARIN
Secretária-Geral de Governo e Articulação Política

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	1
CASA CIVIL	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	5
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	5
SECRETARIA DA FAZENDA	9
SECRETARIA DA SAÚDE	12
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	17
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	17
ADAPEC	18
AEM-TO	19
AGETO	24
TERRAPALMAS	25
DETRAN	26
IGEPREV-TOCANTINS	38
UNITINS	38
DEFENSORIA PÚBLICA	38
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	44
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	48

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.175 - EX, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

ARILDON LEITE CARVALHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política, a partir de 20 de agosto de 2018.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.176 - RVG, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 12 de julho de 2018, a Portaria CCI nº 1.060 - CSS, de 1º de novembro de 2017, publicada na edição 5.006 do Diário Oficial do Estado, que mantém o Inspetor de Recursos Naturais LEOPOLDO TAKEO SHINOHARA TSURUTA, matrícula 11511290-1, cedido à Secretaria da Segurança Pública.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.177 - CSS, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 1, de 26 de fevereiro de 2015, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa ANDRESSA DE AQUINO PEREIRA, matrícula 11174579-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.178, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

C O N C E D E R

a ISRAEL FERREIRA MARQUES, matrícula 226704-4, de 3 de setembro a 2 de outubro de 2018, as férias regulamentares relativas ao período aquisitivo 2017-2018, suspensas pela Portaria CCI nº 297, de 21 de março de 2018, publicada na edição 5.076 do Diário Oficial do Estado.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.179, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

T O R N A R S E M E F E I T O

a Portaria CCI nº 1.174 - RVG, de 29 de agosto de 2018, publicada na edição 5.187 do Diário Oficial do Estado, que revoga a cessão da Professora da Educação Básica ANA MARIA SOARES FERNANDES, matrícula 293717-1, restaurando, por conseguinte, a Portaria CCI nº 1.058 - CSS, de 1º de novembro de 2017, publicada na edição 5.006 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a referida servidora cedida à Secretaria da Segurança Pública.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

PORTARIA CCI Nº 1.180 - CSS, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

C E D E R

à Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política a Professora da Educação Básica KEILE SIMONE FERREIRA SCHUMANN, matrícula 650599-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 151 - APT, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 451 - DISP, de 12 de abril de 2018, publicada na edição 5.093 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 12 de março de 2018 os efeitos da dispensa de JERDEAN LIRA.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 152 - APT, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 1.039 - RVG, de 31 de julho de 2018, publicada na edição 5.169 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 12 de março de 2018 os efeitos da revogação da cessão de JERDEAN LIRA.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1.060/2018/GASEC, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final das etapas avaliatórias do(s) servidor (es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 21 de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1.060/2018/GASEC, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Média
029.016.201-75	11195223-2	Kleber Henrique Peixoto Soares	142
028.954.341-07	11228148-1	Klesio Rodrigues Brito	149
099.973.027-45	11228970-1	Lilliane Bispo Dos Santos	148
321.768.828-73	1273850-2	Lucas Rangel Nagliate	150
626.342.591-15	765147-3	Maria De Lourdes Oliveira Araujo	144
037.529.341-82	11231360-1	Marilya Da Silva Bandeira Bezerra	148
032.779.891-27	1283570-5	Pablyne De Farias Santos	147

PORTARIA Nº 1.070/2018/GASEC, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias da servidora:

MARCILENE DIVINA SOARES DOS SANTOS, número funcional nº 874234/3, CPF 781.290.951-49, Analista Técnico-Jurídico/Presidente da 1ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, no período 09/07/2018 a 26/08/2018, referente ao período aquisitivo de 25/02/2016 a 24/02/2017, suspenso pela Portaria nº 141-IF, de 05/02/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.049, de 08/02/2018.

Palmas - TO, aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

PORTARIA Nº 1.071/2018/GASEC, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Decreto nº 3.496, de 11 de setembro de 2008, resolve:

DESIGNAR,

JOANA DARC DE OLIVEIRA, número funcional 663983/2, CPF 548.309.581-20, Assistente Administrativo/FCA-9, para responder pela Gerência de Consignação em Folha de Pagamento, desta Pasta, em substituição ao titular CARLOS EDUARDO FERREIRA SOBRAL, número funcional 811868/1, no período de suas férias de 15/08/2018 a 31/08/2018.

Palmas - TO, aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

PORTARIA Nº 1.093, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0018381-39.2017.827.0000, que tramita no Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 17 de agosto de 2018, a Portaria nº 1250, de 19 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 5.016, de 21 de dezembro de 2017, que havia concedido, em atendimento a decisão liminar, evolução funcional aos servidores públicos, abaixo elencados, integrantes do Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual:

ORDEM	C.P.F.	NÚMERO FUNCIONAL	VINC.	NOME
1	363.358.601-63	455990	2	ARNALDO PESSOA
2	370.288.041-00	464901	2	CARLOS HENRIQUE FREIRE
3	087.256.081-34	169265	1	CAIO FRANÇA DE OLIVEIRA
4	763.040.861-72	850096	1	DILSON HUMBERTO DE SANTANA
5	765.120.371-20	853395	1	ELISANGELA MARIA DE SOUSA
6	455.902.491-04	567015	1	FERNANDO HENRIQUE TOME NAVES
7	515.205.161-34	625544	1	JOELMA DIAS BATISTA
8	136.276.861-87	211853	1	JOSÉ ALBERTO COSTA DE OLIVEIRA
9	605.947.645-72	731990	1	MARCOS ANTONIO MACIEL CARDOSO
10	360.919.361-15	454695	1	WANDERLEY NUNES NOLETO

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 28 dias do mês de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário da Administração
(Respondendo)

PORTARIA Nº 1.099/2018/GASEC, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Tornar insubsistente o Ato nº 1.102-NM, de 28 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.121, de 28 de maio de 2018, na parte que trata das nomeações, dos candidatos abaixo relacionados, no cargo de Escrivão de Polícia, da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, por não terem tomado posse dentro do prazo estabelecido pelo art. 14, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e suas alterações.

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME
1402002363	TUYLA RAMOS FRANÇA
1402035127	EDMUNDO BASTOS BONFIM

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

PORTARIA Nº 1.100/2018/GASEC, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007.

RESOLVE:

Tornar insubsistente o Ato nº 397-NM, de 04 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.084, de 05 de abril de 2018, que, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0005818-47.2016.827.0000, nomeou o senhor FELIPE KANICHI ALVES KURODA, para o cargo efetivo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, por não ter tomado posse dentro do prazo estabelecido pelo art. 14, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e suas alterações.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

PORTARIA Nº 1.101/2018/GASEC, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007.

RESOLVE:

Tornar insubsistente o Ato nº 1.208-NM, de 09 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.159, de 20 de julho de 2018, que, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0012628-38.2016.827.0000 nomeou o senhor WILLIAM BRASIL RODRIGUES SOBRINHO, para o cargo efetivo de Gestor Público, do Quadro-Geral do Poder Executivo, por não ter tomado posse dentro do prazo estabelecido pelo art. 14, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e suas alterações.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

PORTARIA Nº 1.102/2018/GASEC, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007.

RESOLVE:

Tornar insubsistente o Ato nº 370-NM, de 02 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.082, de 03 de abril de 2018, que, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0020493-15.2016.827.0000, nomeou o senhor ISLAARAGÃO MARQUEZ, para o cargo efetivo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, por não ter tomado posse dentro do prazo estabelecido pelo art. 14, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e suas alterações.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO Nº 4.101/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/23000/002907
 INTERESSADO(A): WANDERSON PEREIRA DA CUNHA
 ASSUNTO: Afastamento para Conclusão de Trabalho de Curso de Graduação
 CARGO: Técnico em Eletrônica
 NÚMERO FUNCIONAL: 11498986/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Administração
 LOTAÇÃO: Gerência de Redes, Suporte e Segurança
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base nos documentos constantes dos autos, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 3.739, de 13 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.178, de 16 de agosto de 2018, que concedeu ao servidor Wanderson Pereira da Cunha Afastamento para Conclusão de Trabalho de Curso de Graduação, para onde se lê: no período de 08.08.2018 a 18.08.2018; Leia-se: no período de 08.08.2018 a 17.08.2018.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de agosto de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Subsecretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.105/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/23000/003096
 INTERESSADO(A): LUCIANA DE MARIA CARVALHO VIANA
 NOME DO DEPENDENTE: Pablo Carvalho Viana Sales
 GRAU DE PARENTESCO: Filho
 NÚMERO FUNCIONAL: 752165/1
 CPF: 621.176.533-91
 CARGO: Professor da Educação Básica
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Gerência de Desenv. do Ensino Médio

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) LUCIANA DE MARIA CARVALHO VIANA, por meio do Despacho nº 4540, de 05 de Setembro de 2017, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 18/09/2018 a 17/09/2019.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 28 dias do mês de agosto de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Subsecretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.110/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/30550/005453
 INTERESSADO(A): JORGE MAGALHÃES SEIXAS
 ASSUNTO: Licença para Atividade Política
 CARGO: Médico
 NÚMERO FUNCIONAL: 302720/2
 CPF: 234.743.001-72
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base nos documentos constantes dos autos e nos termos do art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO Licença para Atividade Política ao(à) requerente, com remuneração, no período de 15.08.2018 a 06.10.2018, conforme requerido em fls. iniciais e de acordo com a Declaração de Exercício de fls. 03.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de agosto de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Subsecretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2017.23000.002587
 CONTRATO Nº: 09/2018
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADAS: NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP.
 CNPJ: 25.165.749/0001-10
 OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviços de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pintura em geral e sistema de injeção eletrônica em geral) bem como o fornecimento de peças, componentes, acessórios e outros materiais de reposições originais ou similares de primeira linha e, quando necessário, transporte em suspenso por guincho e reboque para atender a frota de veículos atual e o(s) que vier(em) a pertencer(em) a Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas, durante a vigência contratual, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão eletrônico para registro de preços Comprasnet nº 010/2017, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 193.999,92
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 010/2017.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato está consignada na Solicitação de Compras/Produtos e Serviços nº 142/2018, que correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 24950.04.122.1100.4199 e 23010.04.122.1100.2194; Natureza de Despesa nº 3.3.90.39; Fontes Detalhada nº 0100 e 0240.
 DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018
 VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses conforme dispõe o inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - representante legal da Contratante; e Julio Cesar Miranda - representante legal da Contratada.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL**PORTARIA Nº 88/SECAD/COGEP, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.**

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7º, I, do Decreto nº 638/98, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, cumprindo encaminhamento do Excelentíssimo Senhor Secretário da Administração, RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2018/23000/003099, em face do servidor JADILSON RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Motorista, número funcional 11186690/1, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras, com exercício funcional na Coordenação de Residência Rodoviária de Tocantinópolis - TO, para apurar a notícia contida no MEMO/SECAD/Nº 48/2018/GASEC, de 29 de maio de 2018, e no extrato de faltas, os quais informam que o mesmo consta com mais de 30 (trinta) faltas, consecutivas e não justificadas ao serviço público, a partir 01 de agosto de 2014, até a presente data, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo, tipificada no art. 162, combinado com o art. 157, inciso II, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - Convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 672, de 16 de agosto de 2017, publicada no D.O.E. nº 4.938, de 23 de agosto de 2017, para atuarem no referido processo;

III - Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada no Anexo I da Secretaria da Administração, na Quadra 103 norte, Av. LO 04, N II, LT 94, Conjunto 04, lote 31 em Palmas/TO;

IV - Publique-se e cumpra-se.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 23 de agosto de 2018.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO
 Corregedor-Geral de Pessoal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do art. 7º, do Decreto nº 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, consoante o art. 185, inciso II, combinado com art. 196, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, FAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que perante esta Corregedoria-Geral de Pessoal tramita o Processo Administrativo Disciplinar nº 2017.23000.000487, em cujo feito houve determinação da expedição do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, para que a servidora abaixo tenha conhecimento da decisão, bem como para tomar as providências que reputar cabíveis, a partir do dispositivo extraído do Despacho Decisório proferido pelo Secretário da Administração, a saber:

DA DECISÃO

No uso das atribuições que me são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, JULGO PROCEDENTE o presente Processo Administrativo Disciplinar para impor à servidora JULIANA MAGALHÃES DA ROCHA, número funcional 11227532/1, CPF nº 021.377.157-83, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Defesa Agropecuária, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins e último exercício funcional na Unidade Local de Execução de Serviços - Pium/TO, a penalidade disciplinar de DEMISSÃO, a partir de 03 de outubro de 2016, pela prática da infração disciplinar de abandono de cargo, tipificada nos arts. 162 c/c 157, inciso II, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Retornem-se os autos à Corregedoria-Geral de Pessoal para os procedimentos de mister. Oficie-se a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, dando conhecimento da presente decisão. Encaminhe-se cópia do presente despacho e do relatório final à Diretoria de Gestão de Folha de Pagamento para que adote as providências necessárias ao ressarcimento dos valores percebidos indevidamente pela servidora JULIANA MAGALHÃES DA ROCHA, número funcional 11227532/1, no mês de outubro de 2016, considerando a ausência de prestação laboral positiva pela mesma. Dê-se ciência à servidora indiciada e à defensora que patrocina seus interesses. Expeça-se e publique-se a competente Portaria. Ao final, sejam os autos remetidos à Diretoria de Desenvolvimento de Formação, para os devidos fins. Após, arquivem-se.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de agosto de 2018.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO
Corregedor-Geral de Pessoal

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**PORTARIA SECOM Nº 065, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, que lhe fora atribuída pelo Ato nº 934 - DSG, publicado dia 17 de maio de 2018, no DOE Nº 5.114, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Substituto	Contrato	Empresa	Objeto
2016 11010 0013	Cláudio da Silva Souza	Jaqueline de Oliveira Paiva	001/2016	Claro S.A	Prestação de serviços de telefonia móvel
2015 11010 0010	Inêthe Lima Braga Formiga	Cláudio da Silva Souza	002/2015	Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo - SETURB	Fornecimento mensal de vales-transportes
2015 11010 0052 2015 11010 0055	Cláudio da Silva Souza	Jaqueline de Oliveira Paiva	003/2015 004/2015	Marca Representações Comerciais e Monitoramento Automotivo Ltda	Locação de veículos sem motorista
2015 1101 0086	Cláudio da Silva Souza	Jaqueline de Oliveira Paiva	009/2015	Copy Systems Comercio De Copiadoras Ltda	Prestação de serviços de reprografia (outsourcing), ou seja, impressão efetivamente realizada, digitalização, reprodução de cópias com fornecimento de equipamentos e insumos
2017 11010 0039	Inêthe Lima Braga Formiga	Cláudio da Silva Souza	001/2017	Capital Tur Transporte e Turismo EIRELI - ME	Fornecimento de vales transportes intermunicipal

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

Art. 3º Revogar as Portarias 073/2016 e 056/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2018.

Inácia Maria Bento Parente Franco
Secretária da Comunicação Social - Respondendo

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA**EDITAL Nº 03/2018-EGEPEN/TO, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES/INSTRUTORES PARA A REALIZAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DA DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS.

1. PREÂMBULO

1.1. O Secretário de Cidadania e Justiça, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, TORNA PÚBLICO, o resultado provisório da Seleção e Credenciamento de Professores/Instrutores para a Realização da Segunda Etapa do Concurso Público para o Provimento de Cargos do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária do Estado do Tocantins, previsto no Edital nº 02/2018-ESGEPEN/TO, de 10 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.176, de 14 de agosto de 2018.

2. DO RESULTADO PROVISÓRIO

2.1. O resultado provisório da seleção e credenciamento de professores/instrutores seguirá na seguinte ordem: nome, cpf e pontuação.

3. CARGO: TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL - TDS**3.1. EIXO: ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

3.1.1. DISCIPLINA: Processo Histórico de Construção da Cidadania e o Sistema Prisional

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	ALINE CAMPOS	352.715.138-90	198	1
02	DIEGO VELOSO GOMES	032.754.481-37	112	2

3.1.2 DISCIPLINA: Estatuto do Servidor Público do Estado do Tocantins (Lei 1.818/2007)

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	JOSEFA WIECZOREK	244.707.750-53	106	1
02	AUGUSTO MATHEUS COSTANTIN	017.383.931-27	35	2
03	GOLDA MEIR BRITO DA LUZ GOMES	776.463.471-91	25	3
04	CLEICIONE OLIVEIRA MARTINS	037.919.461-69	21	4

3.1.3 DISCIPLINA: Direito Administrativo

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	LUCIANO REIS PORTO	046.091.791-99	134	1
02	VIRGINIA MARIA LIMA BARBOSA	311.249.978-65	119	2
03	ELZA MARIA DE LUCIA BUBOLZ	342.748.390-87	111	3
04	JOSEFA WIECZOREK	244.707.750-53	106	4
05	GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA VILELA	205.495.178-12	90	5
06	FABIAN CEREJO SANTANA	376.409.253-04	75	6
07	CLODES SANTOS NETO	011.596.031-70	55	7
08	RAICI MARRY DE AGUIAR MORAIS	014.176.421-06	55	8
09	AUGUSTO MATHEUS COSTANTIN	017.383.931-27	35	9
10	GOLDA MEIR BRITO DA LUZ GOMES	776.463.471-91	25	10
11	CAMILA LIMA DE QUEIROZ	723.754.931-68	22	12
12	CLEICIONE OLIVEIRA MARTINS	037.919.461-69	21	13

3.1.4 DISCIPLINA: Direito e Processo Penal

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	MARIA LEONICE DA SILVA BEREZOWSKI	749.524.719-34	160	1
02	NAPOCIANI PEREIRA POVOA	814.988.611-72	35	2
03	LUCAS HENRIQUE SILVA SOUZA	026.788.691-80	25	3
04	CAMILA LIMA DE QUEIROZ	723.754.931-68	22	4

3.1.5 DISCIPLINA: Lei de Execução Penal Aplicada

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	TARSIS BARRETO OLIVEIRA	777.744.695-91	180	1
02	MARIA LEONICE DA SILVA BEREZOWSKI	749.524.719-34	160	2
03	CLODES SANTOS NETO	011.596.031-70	55	3
04	SANDRA NAZARE CARNEIRO VELOSO	808.945.931-53	45	4
05	NAPOCIANI PEREIRA POVOA	814.988.611-72	35	5
06	LUCAS HENRIQUE SILVA SOUZA	026.788.691-80	25	6
07	CAMILA LIMA DE QUEIROZ	723.754.931-68	22	7

3.1.6 DISCIPLINA: Rotinas Administrativas

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	ANDRE LUIZ AUGUSTO DA SILVA	694.604.184-49	234	1
02	NAPOLEÃO FERNANDES VIANA FILHO	974.582.871-87	143	2
03	THIAGO OLIVEIRA SABINO DE LIMA	356.908.688-76	110	3
04	SANDRA NAZARE CARNEIRO VELOSO	808.945.931-53	45	4
05	OSEIAS COSTA REGO	031.004.231-35	97	5

3.2 EIXO: SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

3.2.1 DISCIPLINA: Promoção e Proteção à Saúde

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAUJO	813.566.251-34	145	1
02	ANA PAULA MACHADO SILVA	031.203.201-37	118	2
03	ANITA COELHO DOS SANTOS TEIXEIRA	645.339.131-72	115	3
04	THIAGO OLIVEIRA SABINO DE LIMA	356.908.688-76	110	4
05	CAROLINA AGUIAR ALVES	884.891.671-68	61	5
06	EDUARDO DA CUNHA DA SILVA	041.225.781-59	56	6
07	ANDREY VIANA GOMES	042.306.581-50	31	7
08	ELEN CRISTINA GUELLEN	001.445.421-10	30	8

3.2.2 DISCIPLINA: Saúde em uma perspectiva de Gênero

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAUJO	813.566.251-34	145	1

3.2.3 DISCIPLINA: Drogadição e Dependência Química

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	CESAR GUSTAVO MORAES RAMOS	953.017.550-72	132	1
02	ANDREY VIANA GOMES	042.306.581-50	31	2

3.2.4 DISCIPLINA: Primeiros Socorros

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	JOSE ALTAMIR BATISTA DA COSTA	868.365.361-72	121	1
02	ANA PAULA MACHADO SILVA	031.203.201-37	118	2
03	EDUARDO DA CUNHA DA SILVA	041.225.781-59	56	3
04	DONITA ALVES DA SILVA	000.793.470-02	28	4
05	PALOMA MENEZES GOMES	011.229.001-98	25	5
06	CLEICIONE OLIVEIRA MARTINS	037.919.461-69	21	6

3.2.5 DISCIPLINA: Prevenção e tratamento de DST/HIV

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	ANA PAULA MACHADO SILVA	031.203.201-37	118	1
02	THIAGO OLIVEIRA SABINO DE LIMA	356.908.688-76	110	2
03	MARCIA REGINA DINIZ RUFINO	400.078.551-68	104	3
04	ELEN CRISTINA GUELLEN	001.445.421-10	30	4
05	PALOMA MENEZES GOMES	011.229.001-98	25	5

3.2.6 DISCIPLINA: Atenção em Saúde Mental

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	EDILSON BARROS DE MACEDO	007.073.453-40	150	1
02	CARLOS MENDES ROSA	696.025.651-87	140	2
03	CESAR GUSTAVO MORAES RAMOS	953.017.550-72	132	3
04	ANITA COELHO DOS SANTOS TEIXEIRA	645.339.131-72	115	4
05	MARCIA REGINA DINIZ RUFINO	400.078.551-68	104	5
06	EDUARDO DA CUNHA DA SILVA	041.225.781-59	56	6
07	JORGE ANTONIO ALMEIDA MENNA BARRETO	206.954.970-49	55	7
08	ANDREY VIANA GOMES	042.306.581-50	31	8
09	ELEN CRISTINA GUELLEN	001.445.421-10	30	9

3.3 EIXO: SEGURANÇA E DISCIPLINA

3.3.1 DISCIPLINA: Regime Disciplinar Aplicado ao Preso

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	TARSIS BARRETO OLIVEIRA	777.744.695-91	180	1
02	MARIA LEONICE DA SILVA BEREZOWSKI	749.524.719-34	160	2
03	RAICI MARRY DE AGUIAR MORAIS	014.176.421-06	55	3

3.3.2 DISCIPLINA: Gerenciamento e Comportamento em Situação de Crises Penitenciárias

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	DIOSTEKHAN ROCHA PINTO FIUZA	692.152.431-00	147	1
02	NAPOLEÃO FERNANDES VIANA FILHO	974.582.871-87	143	2
03	CLEBER DOS SANTOS SOLANO	005.633.921-69	55	3
03	WELLSSON REGO DA SILVA	787.216.793-04	53	4

3.3.3 DISCIPLINA: Atividades de Inteligência Penitenciárias

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	ARIOSVANDRE ARAUJO GUIMARAES TAVARES	987.716.471-04	157	1

3.3.4 DISCIPLINA: Noções de Prevenção e Enfrentamento a Situação de Emergência

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	GLEISTON RIBEIRO PEREIRA	718.216.781-68	199	1
02	NAPOLEÃO FERNANDES VIANA FILHO	974.582.871-87	143	2
03	CLEBER DOS SANTOS SOLANO	005.633.921-69	55	3
04	WELLSSON REGO DA SILVA	787.216.793-04	53	4

3.3.5 DISCIPLINA: Rotinas, Procedimento e Equipamentos de Segurança Penitenciária

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	APARECIDO JOSE DA SILVA	082.747.998-01	184	1

3.3.6 DISCIPLINA: Radiocomunicação

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	HUGO ALVES DOS SANTOS	018.222.121-03	59	1
02	WILLIAN GONÇALVES DE SOUSA BORGES	002.575.461-03	37	2

3.3.7 DISCIPLINA: Escolta Armada

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	GLEISTON RIBEIRO PEREIRA	718.216.781-68	199	1
02	APARECIDO JOSE DA SILVA	082.747.998-01	184	2
03	DIOSTEKHAN ROCHA PINTO FIUZA	692.152.431-00	147	3
04	RUBENS JULIATE DE CANTUARIA	626.538.731-68	55	4
05	WELLSON REGO DA SILVA	787.216.793-04	53	5
06	ABRAAO REZENDE VALENÇA	800.747.075-15	41	6

3.4 EIXO: RELAÇÕES HUMANAS E REINserÇÃO SOCIAL**3.4.1 DISCIPLINA: Políticas de Reintegração Social**

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	ALINE CAMPOS	352.715.138-90	198	1
02	DIEGO VELOSO GOMES	032.754.481-37	112	2
03	TIAGO COSTA RODRIGUES	997.598.471-53	100	3
04	OSEIAS COSTA REGO	031.004.231-35	97	4

3.4.2 DISCIPLINA: Direitos Humanos e Cidadania

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	ALINE CAMPOS	352.715.138-90	198	DESCLASSIFICADO
02	REIJANE PINHEIRO DA SILVA	556.758.911-53	145	DESCLASSIFICADO
03	LUCIANO REIS PORTO	046.091.791-99	134	1
04	ALEXANDRE CALIXTO DA SILVA	968.204.549-53	123	2
05	VIRGINIA MARIA LIMA BARBOSA	311.249.978-65	119	3
06	ANITA COELHO DOS SANTOS TEIXEIRA	645.339.131-72	115	DESCLASSIFICADO
07	ELZA MARIA DE LUCIA BUBOLZ	342.748.390-87	111	4
08	LILIANE DE MOURA BORGES	641.054.401-44	97	5
09	KAROLINE SOARES CHAVES	907.458.411-04	95	6
10	SOLANGE DECKER	038.756.549-35	86	DESCLASSIFICADO
11	FABIAN CEREJO SANTANA	376.409.253-04	75	7
12	CLODES SANTOS NETO	011.596.031-70	55	8
13	LUCAS HENRIQUE SILVA SOUZA	026.788.691-80	25	9

3.4.3 DISCIPLINA: Ética e postura profissional

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	GLEISTON RIBEIRO PEREIRA	718.216.781-68	199	1
02	ARIOSVANDRE ARAUJO GUIMARAES TAVARES	987.716.471-04	157	2
03	VIRGINIA MARIA LIMA BARBOSA	311.249.978-65	119	3
04	TIAGO COSTA RODRIGUES	997.598.471-53	100	4
05	OSEIAS COSTA REGO	031.004.231-35	97	5
06	CLEBSON GOMES DA SILVA	020.047.221-69	90	6
07	SOLANGE DECKER	038.756.549-35	86	7
08	FABIAN CEREJO SANTANA	376.409.253-04	75	8
09	SANDRA NAZARE CARNEIRO VELOSO	808.945.931-53	45	9
10	GOLDA MEIR BRITO DA LUZ GOMES	776.463.471-91	25	10

3.4.4 DISCIPLINA: Gênero, Etnia e Sistema Prisional

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	REIJANE PINHEIRO DA SILVA	556.758.911-53	145	1
02	SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA	663.359.730-20	123	2
03	TIAGO COSTA RODRIGUES	997.598.471-53	100	3

3.4.5 DISCIPLINA: Comportamento Humano em Instituições Carcerárias

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	REIJANE PINHEIRO DA SILVA	556.758.911-53	145	1

3.4.6 DISCIPLINA: Mediação de Conflitos

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	WANDER ARRUDA VIEIRA	863.329.021-91	150	1
02	ALAN BARROS BITAR	329.788.981-00	138	2
03	LILIANE DE MOURA BORGES	641.054.401-44	97	3
04	CLEBSON GOMES DA SILVA	020.047.221-69	90	4
05	CLEBER DOS SANTOS SOLANO	005.633.921-69	55	5
06	DONITA ALVES DA SILVA	000.793.470-02	28	6

3.4.7 DISCIPLINA: Relações Interpessoais

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	MARCIA REGINA DINIZ RUFINO	400.078.551-68	104	1
02	CLEBSON GOMES DA SILVA	020.047.221-69	90	2
03	SOLANGE DECKER	038.756.549-35	86	3
04	WILLIAN GONÇALVES DE SOUSA BORGES	002.575.461-03	37	4

4. CARGO: ANALISTA EM DEFESA SOCIAL - ADS**4.1 EIXO: ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****4.1.1 DISCIPLINA: Processo Histórico de Construção da Cidadania e o Sistema Prisional**

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	ALEXANDRE CALIXTO DA SILVA	968.204.549-53	123	1
02	DIEGO VELOSO GOMES	032.754.481-37	112	2

4.1.2 DISCIPLINA: Estatuto do Servidor Público do Estado do Tocantins (Lei 1.818/2007)

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	AUGUSTO MATHEUS COSTANTIN	017.383.931-27	35	1

4.1.3 DISCIPLINA: Direito Administrativo

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA VILELA	205.495.178-12	90	1

4.1.4 DISCIPLINA: Direito e Processo Penal

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	TARSIS BARRETO OLIVEIRA	777.744.895-91	180	1
02	RUBISMAR SARAIVA MARTINS	643.773.341-15	92	2

4.1.5 DISCIPLINA: Lei de Execução Penal Aplicada

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	RUBISMAR SARAIVA MARTINS	643.773.341-15	92	1
02	NAPOCIANI PEREIRA POVOA	814.988.811-72	35	2

4.1.6 DISCIPLINA: Rotinas Administrativas

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	NAPOLEÃO FERNANDES VIANA FILHO	974.582.871-87	143	1

4.2 EIXO: SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**4.2.1 DISCIPLINA: Promoção e Proteção à Saúde**

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	EDILSON BARROS DE MACEDO	007.073.453-40	150	1
02	SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAUJO	813.566.251-34	145	2
03	SARAH LIMA CAMPOS	004.032.031-63	140	3
04	CAROLINA AGUIAR ALVES	884.891.671-68	61	4
05	JORGE ANTONIO ALMEIDA MENNA BARRETO	206.954.970-49	55	5

4.2.2 DISCIPLINA: Saúde em uma perspectiva de Gênero

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAUJO	813.566.251-34	145	1

4.2.3 DISCIPLINA: Drogadição e Dependência Química

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	CESAR GUSTAVO MORAES RAMOS	953.017.550-72	132	1

4.2.4 DISCIPLINA: Primeiros Socorros

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	SARAH LIMA CAMPOS	004.032.031-63	140	1
02	JOSE ALTAMIR BATISTA DA COSTA	868.365.361-72	121	2

4.2.5 DISCIPLINA: Prevenção e tratamento de DST/HIV

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	SARAH LIMA CAMPOS	004.032.031-63	140	1
02	JOSE ALTAMIR BATISTA DA COSTA	868.365.361-72	121	2

4.2.6 DISCIPLINA: Atenção em Saúde Mental

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	EDILSON BARROS DE MACEDO	007.073.453-40	150	1
02	CARLOS MENDES ROSA	696.025.651-87	140	2
03	CESAR GUSTAVO MORAES RAMOS	953.017.550-72	132	3
04	JORGE ANTONIO ALMEIDA MENNA BARRETO	206.954.970-49	55	4

4.3 EIXO: SEGURANÇA E DISCIPLINA

4.3.1 DISCIPLINA: Regime Disciplinar Aplicado ao Preso

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	ALEXANDRE CALIXTO DA SILVA	968.204.549-53	123	1
02	RAICI MARRY DE AGUIAR MORAIS	014.176.421-06	55	2

4.3.2 DISCIPLINA: Gerenciamento e Comportamento em Situação de Crises Penitenciárias

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	DIOSTEKHAN ROCHA PINTO FIUZA	692.152.431-00	147	1

4.3.3 DISCIPLINA: Atividades de Inteligência Penitenciárias

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	ARIOSVANDRE ARAUJO GUIMARAES TAVARES	987.716.471-04	157	1

4.3.4 DISCIPLINA: Noções de Prevenção e Enfrentamento a Situação de Emergência

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	NAPOLEÃO FERNANDES VIANA FILHO	974.582.871-87	143	1

4.3.5 DISCIPLINA: Rotinas, Procedimento e Equipamentos de Segurança Penitenciária

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	APARECIDO JOSE DA SILVA	082.747.998-01	184	1

4.3.6 DISCIPLINA: Radiocomunicação

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	DIOSTEKHAN ROCHA PINTO FIUZA	692.152.431-00	147	1
02	HUGO ALVES DOS SANTOS	018.222.121-03	59	2
03	WILLIAN GONÇALVES DE SOUSA BORGES	002.575.461-03	37	3

4.4 EIXO: RELAÇÕES HUMANAS E REINserÇÃO SOCIAL

4.4.1 DISCIPLINA: Políticas de Reintegração Social

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	MARIA LEONICE DA SILVA BEREZOWSKI	749.524.719-34	160	1
02	MARIA DENIZE RABUSKE	275.157.960-49	95	DESCLASSIFICADO

4.4.2 DISCIPLINA: Direitos Humanos e Cidadania

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	ANDRE LUIZ AUGUSTO DA SILVA	694.604.184-49	234	1
02	JOCYLEIA SANTANA DOS SANTOS	588.505.201-82	164	2
03	SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAUJO	813.566.251-34	145	3
04	LUCIANO REIS PORTO	046.091.791-99	134	4
05	SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA	663.359.730-20	123	5
06	ELZA MARIA DE LUCIA BUBOLZ	342.748.390-87	111	6
07	KAROLINE SOARES CHAVES	907.458.411-04	95	7
08	RUBISMARK SARAIVA MARTINS	643.773.341-15	92	8
09	SOLANGE DECKER	038.756.549-35	86	9
10	DONITA ALVES DA SILVA	000.793.470-02	28	10

4.4.3 DISCIPLINA: Ética e postura profissional

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	JOCYLEIA SANTANA DOS SANTOS	588.505.201-82	164	1
02	ALAN BARROS BITAR	329.788.981-00	138	2
03	MARIA DENIZE RABUSKE	275.157.960-49	95	3
04	PALOMA MENEZES GOMES	011.229.001-98	25	4

4.4.4 DISCIPLINA: Gênero, Etnia e Sistema Prisional

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	JOCYLEIA SANTANA DOS SANTOS	588.505.201-82	164	1
02	SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA	663.359.730-20	123	2
03	KAROLINE SOARES CHAVES	907.458.411-04	95	3

4.4.5 DISCIPLINA: Comportamento Humano em Instituições Carcerárias

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	ANDRE LUIZ AUGUSTO DA SILVA	694.604.184-49	234	1

4.4.6 DISCIPLINA: Mediação de Conflitos

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	WANDER ARRUDA VIEIRA	863.329.021-91	150	1
02	LILIANE DE MOURA BORGES	641.054.401-44	81	2

4.4.7 DISCIPLINA: Relações Interpessoais

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	WANDER ARRUDA VIEIRA	863.329.021-91	150	1
02	ALAN BARROS BITAR	329.788.981-00	138	2
03	MARIA DENIZE RABUSKE	275.157.960-49	95	3

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório da seleção e credenciamento de professores/instrutores, disporá de 01 (um) dia útil para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado, ou seja, de 00:00h às 23:59h do dia 31 agosto de 2018, observando o horário oficial de Brasília, por meio do e-mail: esgepen@gmail.com.

5.2 Todos os candidatos classificados, dentro do número de vagas, deverá comparecer à sede da ESGEPEN/TO, localizada na Quadra 103 Sul, Rua SO 05, Lote 22, CEP: 77.015-018, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, no dia 04 de setembro de 2018 das 14:00 às 17:00 horas para deliberações gerais.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL
DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 93/2018**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no art. 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no art. 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 30 de Agosto de 2018.

WALTER NUNES VIANA JUNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	FA.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1	17.001.002.17-0073230	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	05.423.963/0011-93
2	17.001.002.17-0083590	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	05.423.963/0011-93
3	17.001.002.17-0055085	COLETIVIDADE FIS PAD 001 2017 AI 4913	60.746.948/0599-40
4	17.001.002.17-0067793	CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LIMITADA	47.658.539/0001-04
5	17.001.003.15-0015597	CORPUS MEDICAL LIFE	11.566.583/0001-39
6	17.001.003.15-0040877	EDIMAC MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO	00.612.862/0001-75
7	17.001.003.17-0066695	FACULDADE DE CIÊNCIAS DO TOCANTINS LTDA - FACIT	07.692.277/0001-71
8	17.001.002.17-0060788	FINANCEIRA ITAU CBD S/A - FIC	06.881.898/0001-30
9	17.001.003.13-0043237	GENERAL MOTORS MERCOSUL	59.275.792/0001-50
10	17.001.002.16-0003269	LOJAS RIACHUELO S/A	33.200.056/0068-56
11	17.001.002.17-0071731	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38
12	17.001.003.13-0043237	NOVO RIO VEICULOS	05.014.268/0001-94
13	17.001.011.17-0058039	TELEGOIÁS CELULAR S.A.	02.341.506/0001-00
14	17.001.011.18-0008608	W.A FERREIRA EDITORA - ME	08.040.520/0001-30

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 738, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 03 a 31 de agosto de 2018, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1.	Tânia Regina Cintra Marques	354.321.951-00	444239-1	AFRE	Operação Especial (monitoramento)

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 747, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

HALLF MAGALHÃES CABRAL, CPF nº 002.753.841-95, matrícula nº 1116916-2, Contador, para responder pela Gerência de Acompanhamento dos Limites, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, JOSÉ ALVES BRANDÃO, CPF nº 570.572.063-72, matrícula nº 680890-2, no período de 23 de julho a 11 de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 748, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 15 a 29 de outubro de 2018, a fruição de 15 (quinze) dias de férias legais da servidora REGIANE DOS SANTOS PEREIRA, CPF nº 020.474.131-92, matrícula nº 11455608-1, Economista, suspensas pela Portaria JUCETINS Nº 47, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.088, de 10 de abril de 2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 749, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido,

MAURÍCIO ANTÔNIO MOREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 401.108.691-68, matrícula nº 11460393-1, Analista Técnico-Administrativo, da Gerência de Sistemas Tributários para a Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, a partir de 1º de setembro de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 750, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ANTÔNIO LUIZ ALVES, CPF nº 460.707.106-49, matrícula nº 570348-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular JOSÉ DIVINO AIRES PINHEIRO, CPF nº 212.531.531-91, matrícula nº 277220-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, no período de 1º a 30 de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 752, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

THIAGO PINHEIRO MACIEL, CPF nº 005.837.841-35, matrícula nº 11645199-1, Superintendente de Tecnologia da Informação, para responder pelo expediente da Superintendência de Projetos Tecnológicos, da Secretaria da Fazenda, a partir de 29 de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADO

Em Tempo:

Retifico o Extrato do Contrato 045/2018 publicado no Diário Oficial nº 5.186, do dia 28 de agosto de 2018, pg. 9, para fazer constar o número do 3º Termo Aditivo do Contrato 045/2016 no extrato:

ADITIVO Nº 03

CONTRATO Nº: 045/2016.

PROCESSO Nº: 2015/25000/000791.

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.

CONTRATADA: NASA CONSTRUTORA LTDA - EPP

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 045

CNPJ: Nº 07.361.619/0007-70

VALOR TOTAL: R\$ 1.036.432,27 (um milhão, trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 449051

FONTE DETALHADA: 4220.02784

VIGÊNCIA: 27/09/2018

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2018

SIGNATÁRIOS: - Sandro Henrique Armando - Representante da Contratante.

- Alex Quintino Moreschi - Representante da Contratada

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO Nº: 184/2018

PROCESSO Nº: 2014/6360/500078

RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO Nº: 107

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2013/001500

REQUERENTE: MULTIGRAIN S/A

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.397.709-7

REQUERIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

RESTITUIÇÃO INDÉBITO TRIBUTÁRIO. EXTINÇÃO DO CRÉDITO. PAGAMENTO ESPONTÂNEO. INDEFERIDO. O pagamento espontâneo da reclamação tributária antes do julgamento do processo, não gera direito ao requerente da restituição de indébito, e sim a confissão da dívida e a extinção do crédito, conforme art. 156, inciso I, do CTN.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, indeferir o pedido de restituição de indébito tributário solicitado pelo sujeito passivo no valor de R\$ 1.181,54 (mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), em razão do pagamento da multa no curso do processo, que implica na confissão de dívida. O representante fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Josimar Júnior de Oliveira Cesar, Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos oito dias do mês de junho de 2018, o Conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2018.

Suzano Lino Marques
Presidente

Heverton Luiz de Siqueira Bueno
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 185/2018

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.616
PROCESSO Nº: 2015/7240/500325
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/001396
INTERESSADO: CEARIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-ME
CPF Nº: 299.797.901-30
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. TRANSPORTE DE MERCADORIA ACOMPANHADA DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL INIDÔNEA. ERRO NA DETERMINAÇÃO DA INFRAÇÃO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária com erros na identificação do sujeito passivo e na determinação da infração que resulta na nulidade do auto de infração, conforme prevê o art. 28, incisos III e IV da Lei nº 1.288/01.

DECISÃO

Certifico que na conformidade da ata da sessão ordinária hoje realizada, o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nula a reclamação tributária constante do auto de infração de nº 2015/001396 e julgar extinto o processo sem análise de mérito. O representante fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e pediu o refazimento dos trabalhos de auditoria, conforme prevê o regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Kellen C. Soares Pedreira do Vale, Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Josimar Júnior de Oliveira Pereira, Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante e Ricardo Shiniti Konya. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte dias do mês de fevereiro de 2018, o conselheiro Suzano Lino Marques.

Plenário do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, em Palmas - TO, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2018.

Suzano Lino Marques
Presidente

Kellen C. Soares Pedreira do Vale
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 186/2018

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.613
PROCESSO Nº: 2015/7240/500433
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/002923
INTERESSADO: TRANSPORTADORA SÃO JOSE DO CAPIVARI LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.302.395
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. ERRO NA DETERMINAÇÃO DA INFRAÇÃO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária quando há erro na determinação da infração. A qualificação da infração cometida, não condiz com o fato infringente descrito no lançamento fiscal. Equívocos praticados pela fiscalização no enquadramento da infração constatada maculam a imposição tributária e conduzem à sua nulidade, de acordo com o que estabelece o art. 28, inciso IV da Lei nº 1.288/01.

DECISÃO

Certifico que na conformidade da ata da sessão ordinária hoje realizada, o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nula a reclamação tributária constante do auto de infração de nº 2015/002923 e julgar extinto o processo sem análise de mérito. O representante fazendário João Alberto Barbosa Dias fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e pediu o refazimento dos trabalhos de auditoria, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Kellen C. Soares Pedreira do Vale, Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Josimar Júnior de Oliveira Pereira, Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante e Ricardo Shiniti Konya. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte dias do mês de fevereiro de 2018, o conselheiro Suzano Lino Marques.

Plenário do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, em Palmas - TO, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2018.

Suzano Lino Marques
Presidente

Kellen C. Soares Pedreira do Vale
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 187/2018

PROCESSO Nº: 2015/6270/500799
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/005049
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.756
INTERESSADO: BUNGE ALIMENTOS S/A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.381.001-0
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. PRODUTOS DESTINADOS A EXPORTAÇÃO. VARIAÇÃO CAMBIAL. IMPROCEDENTE - É improcedente a reclamação tributária que exige ICMS sobre exportação, quando constatado que a base de cálculo da autuação refere-se a diferença de variação cambial, sem incidência tributária, conforme Lei Complementar 87/96.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar improcedente a reclamação tributária constante do auto de infração de nº 2015/005049 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 13.889,28 (treze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos) referente ao campo 4.11. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Josimar Júnior de Oliveira Pereira, Denise Baiocchi Alves, José Cândido de Moraes e Sani Jair Garay Naymayer. Presidiu a sessão de julgamento aos dezessete dias do mês de julho de 2018, o conselheiro Heverton Luiz de Siqueira Bueno.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2018.

Suzano Lino Marques
Presidente

Luiz Carlos da Silva Leal
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 188/2018

PROCESSO Nº: 2015/6250/500695
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/005054
 REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.754
 INTERESSADO: BUNGE ALIMENTOS S/A
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.052.228-5
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. PRODUTOS DESTINADOS A EXPORTAÇÃO. VARIACÃO CAMBIAL. IMPROCEDENTE - É improcedente a reclamação tributária que exige ICMS sobre exportação, quando constatado que a base de cálculo da autuação refere-se a diferença de variação cambial, sem incidência tributária, conforme Lei Complementar 87/96.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar improcedente a reclamação tributária constante do auto de infração de nº 2015/005054 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 45.515,60 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quinze reais e sessenta centavos) referente ao campo 4.11. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Josimar Júnior de Oliveira Pereira, Denise Baiocchi Alves, José Cândido de Moraes e Sani Jair Garay Naymayer. Presidiu a sessão de julgamento aos dezessete dias do mês de julho de 2018, o conselheiro Heverton Luiz de Siqueira Bueno.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUENTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2018.

Suzano Lino Marques
 Presidente

Luiz Carlos da Silva Leal
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 189/2018

PROCESSO Nº: 2015/6250/500696
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/005055
 REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.755
 INTERESSADO: BUNGE ALIMENTOS S/A
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.052.228-5
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTA FISCAL DE ENTRADA. ERRO NA DETERMINAÇÃO DA INFRAÇÃO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária, quando constatado nos autos que a ação fiscal contém inconsistência que não demonstram com clareza a infração cometida.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nula a reclamação tributária constante do auto de infração de nº 2015/005055 e julgar extinto o processo sem análise de mérito. O representante fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e solicitou o refazimento dos trabalhos de auditoria, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Josimar Júnior de Oliveira Pereira, Denise Baiocchi Alves, José Cândido de Moraes e Sani Jair Garay Naymayer. Presidiu a sessão de julgamento aos dezessete dias do mês de julho de 2018, o conselheiro Heverton Luiz de Siqueira Bueno.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUENTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2018.

Suzano Lino Marques
 Presidente

Luiz Carlos da Silva Leal
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 190/2018

PROCESSO Nº: 2015/6250/500800
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/005052
 REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.757
 INTERESSADO: BUNGE ALIMENTOS S/A
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.381.001-0
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTA FISCAL DE ENTRADAS. ERRO NA DETERMINAÇÃO DA INFRAÇÃO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária, quando constatado nos autos que a ação fiscal contém inconsistência que não demonstram com clareza a infração cometida.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nula a reclamação tributária constante do auto de infração de nº 2015/005052 e julgar extinto o processo sem análise de mérito. O representante fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e solicitou o refazimento dos trabalhos de auditoria, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Josimar Júnior de Oliveira Pereira, Denise Baiocchi Alves, José Cândido de Moraes e Sani Jair Garay Naymayer. Presidiu a sessão de julgamento aos dezessete dias do mês de julho de 2018, o conselheiro Heverton Luiz de Siqueira Bueno.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUENTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2018.

Suzano Lino Marques
 Presidente

Luiz Carlos da Silva Leal
 Conselheiro Relator

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**RESULTADO DE JULGAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 165/2018
 SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA
 PROCESSO Nº 00.062/1701/2018

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 020, de 09 de janeiro de 2018, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de veículos, que teve como vencedora a empresa: POSITIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LICITATÓRIOS EIRELI-ME, nos itens 01 e 02, no valor de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais), com a economia de 11,85% em relação ao estimado pelo órgão requisitante. O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 29 de agosto de 2018.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 2363, 3218 2007 ou no guichê da SCCL. DISPONÍVEL NOS SITES www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasnet.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2018. Abertura dia 13.09.2018 às 11h30min. Prestação de serviços de informática (SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA), para atender às necessidades da SESAU, Proc. 06.079/3055/2017, Recurso: Tesouro, Pregoeira: ETA P. G. CARVALHO.

Palmas, 29 de agosto de 2018.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
 Diretora de Licitações

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 546/2018/SES/GABSEC
Processo nº 2016/30550/005257

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO		PROCESSO	OBJETO
109/2015		2016/30550/005257	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diagnóstico em imagem, destinado ao Hospital Geral de Palmas.
HOSPITAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR DO CONTRATO
Hospital Geral de Palmas	Alessandra Silva de Oliveira Matrícula: 821680-1	Vinicius Sousa Benvido Matrícula: 1160583-1	Leonardo de Oliveira Toledo Silva Matrícula: 1036955-8

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 23/08/2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES Nº 560, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do art. 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Memorando de nº 352/2018 da lavra da Diretoria Geral do Hospital de Referência de Paraíso, onde descreve suspeita de irregularidade no atendimento de paciente daquela unidade hospitalar.

CONSIDERANDO que o Superintendente de Unidades Próprias, por meio do memorando nº 1.356/2018, solicita a apuração dos fatos pelo órgão competente para o esclarecimento de todas as dúvidas suscitadas.

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativo, em especial a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, bem como os princípios gerais do direito relativo ao contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, destinada a apurar eventual participação de servidores públicos nos sobreditos fatos, cujos elementos de informação iniciais aportam nos autos do processo nº 2018/30550/005597.

Art. 2º Designar a PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, nomeada pela Portaria nº 240, de 06 de abril de 2015, publicada no D.O.E de nº 4.353, de 10 de abril de 2015; cuja última alteração de composição se deu por meio da Portaria de nº 484, de 17 de julho de 2018, publicado no D.O.E. de nº 5.159, de 20 de julho de 2018, para desenvolver os trabalhos investigativos e apresentar relatório conclusivo, no prazo de trinta dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0609, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença médica, as férias da servidora MARIA LEILANE OLIVEIRA LIMA GOMES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1075543/1, CPF: 972.463.951-72, lotada no Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante-Tia Dedé, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, previstas para o período de 01/08/2018 a 30/08/2018, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 583/2018/SES/GABSEC

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, conforme o DECRETO Nº 2.643, de 17 de janeiro de 2006 resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final, das Avaliações Periódicas de Desempenho referente aos interstícios de 2014, 2015, 2016 e 2017, dos servidores do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, na forma a seguir:

CPF	Matricula	Nome	Nota	Ano
939.272.741-00	1050800-2	ALEIKSON SANTOS DO NASCIMENTO	100	2017
880.799.531-04	995840-1	EDVANIA COELHO DA SILVA	100	2015
880.799.531-04	995840-1	EDVANIA COELHO DA SILVA	100	2017
713.896.521-49	828431-1	EJOLIENE AIRES ROCHA ARAUJO	100	2015
713.896.521-49	828431-1	EJOLIENE AIRES ROCHA ARAUJO	100	2016
880.362.271-34	995074-1	ELLIDA TATIANA DANTAS DO NASCIMENTO	96,9	2017
071.615.492-72	160754-1	EVANIR DOS SANTOS MORAIS	99,6	2017
645.473.451-04	790634-2	FLAVIA TAVARES LEITE	86,0	2017
006.162.351-27	1123777-1	GILENO DIAS DE OLIVEIRA	100	2015
006.162.351-27	1123777-1	GILENO DIAS DE OLIVEIRA	100	2016
006.162.351-27	1123777-1	GILENO DIAS DE OLIVEIRA	100	2017
775.338.951-34	866780-1	GILVANIA DIAS CORREIA	99,20	2017
011.439.545-48	1133853-1	HEITOR ABREU DE OLIVEIRA DANTAS	99,7	2017
607.317.531-00	733328-2	JEAN CARLO ANTUNES PONTES	81,3	2016
607.317.531-00	733328-2	JEAN CARLO ANTUNES PONTES	81,0	2017
678.935.386-00	805078-4	JORGE LUIS SAADE CORMANE	94,4	2017
709.310.209-30	821620-3	JUSSARA MARQUES SITA	94,2	2017
018.467.391-79	103242-3	LARISSA CHIANCA SILVA	89,2	2017
945.656.271-91	1055658-1	LORENA DIAS MONTEIRO	100	2017
648.595.701-00	792795-1	MARCIO ANTONIO SOUSA FIGUEIREDO	97,6	2017
286.779.432-34	362340-4	MARIA GLEYD BRITO CHIANCA SILVA	89,6	2017
509.805.131-20	623547-1	MARILENE ALVES MELQUIADES FIGUEIREDO	100	2017
389.465.641-72	497414-4	PEDRO GLORIA DIAS	100	2017
958.412.371-87	1065670-2	RONILSON RIBEIRO DA SILVA	97,7	2017
89.927.921-91	1017551-2	SABRINA RODRIGUES GARCIA DE SOUZA	100	2017
708.845.011-91	821321-2	SELMA GOMES SANTOS	98,10	2017
870.523.261-91	985330-3	SIMONE MARIAS GODIM SILVA	100	2014
005.587.111-97	57270-1	THIAGO PAULINO RODRIGUES	86,0	2016
246.814.581-04	313479-2	VERA AMALIA LOURENCO ARAUJO	94,9	2017
896.605.281-91	1014528-2	VERA LUCIA LOPES DA SILVA	100	2014
985.024.411-91	1085484-1	VINICIUS SILVA MAGALHAES RIBEIRO	98,7	2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas, 22 de Agosto de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 2018.30550.005202.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2018

PARTICIPANTES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Chapada de Natividade, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

CNPJ DO CONVENENTE: 01.613.086/0001-90

OBJETO: O presente termo tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO e visando apoiar o Município/SMS no desenvolvimento de suas ações e serviços de saúde, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados), conforme os critérios contidos na Portaria/DGRT nº 598/08; a cessão de bens móveis, equipamentos e acessórios e a cessão de bens imóveis de propriedade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2018.

VIGÊNCIA: 24/08/2023.

SIGNATÁRIOS: - RENATO JAYME DA SILVA - Secretário de Estado da Saúde

- JOAQUIM URCINO FERREIRA - Prefeito do Município de Chapada de Natividade/TO.

- ARIELMA ALVES DA SILVA - Secretária de Saúde do Município de Chapada de Natividade/TO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6137/2017

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 118/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BMQUALITY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 24.260.867/0001-44

GRUPO II						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	276	frasco	PRODUTO: SORO ANTI-D (MISTURA DE IGG E IGM), DESCRIÇÃO TÉCNICA: O FRASCO DEVERÁ CONTER UMA MISTURA DE ANTICORPOS MONOCLONAIS DAS CLASSES IGM E IGG (ESPECÍFICOS PARA EPÍTOPOS DIFERENTES), COM REATIVIDADE MÍNIMA DE 3+ (TRÊS CRUZES) COM HEMÁCIAS DO GRUPO O R,R, R,R, R,R, COM TÍTULO 32 NÃO DEVERÁ REAGIR COM HEMÁCIAS RR,R,R, E R'R. DESTINADO À REALIZAÇÃO DA TIPAGEM RHD EM AMOSTRAS DE SANGUE PELA METODOLOGIA EM TUBO À TEMPERATURA AMBIENTE (LEITURA IMEDIATA), À 37°C E AGH (ANTI GLOBULINA HUMANA), (DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME EDITAL)	FRESENIUS - KABI	R\$ 30,00	R\$ 8.280,00
2	276	frasco	PRODUTO: SORO CONTROLE RH. DESCRIÇÃO TÉCNICA: REAGENTE DESTINADO AO CONTROLE DOS TESTES DE CLASSIFICAÇÃO RHD EM AMOSTRAS DE SANGUE PELA METODOLOGIA EM TUBO À TEMPERATURA AMBIENTE (LEITURA IMEDIATA), À 37°C E AGH (ANTI GLOBULINA HUMANA), É UTILIZADO EM PARALELO AO REAGENTE SORO ANTI-D (MISTURA DE IGG E IGM) DEVENDO POSSUIR A MESMA COMPOSIÇÃO DESSE REAGENTE MENOS O ANTICORPO(ANTI-D) COM A FINALIDADE DE DETECTAR RESULTADOS FALSOS POSITIVOS. (DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME EDITAL)	FRESENIUS - KABI	R\$ 18,00	R\$ 4.968,00
3	72	frasco	PRODUTO: SORO ANTI-CDE. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FRASCO CONTENDO UMA MISTURA DE ANTICORPOS MONOCLONAIS ANTI-D, ANTI-C E ANTI-E DAS CLASSES IGG E IGM USADO PARA IDENTIFICAR A PRESENÇA OU AUSÊNCIA DOS ANTÍGENOS D, C E E DO SISTEMA RH ATRAVÉS DE LEITURA IMEDIATA EM AMOSTRAS DE SANGUE CLASSIFICADOS COMO RHD NEGATIVOS. (DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME EDITAL)	FRESENIUS - KABI	R\$ 465,70	R\$ 33.530,40
VALOR TOTAL DO GRUPO					R\$ 46.778,40	
5	360	frasco	PRODUTO: SORO ANTIGLOBULINA HUMANA MONOESPECÍFICA (SORO DE COOMBS MONOESPECÍFICO), DESCRIÇÃO TÉCNICA: SORO ANTIGLOBULINA HUMANA ANTI-IGG (AGH ANTI-IGG) UTILIZADO EM PESQUISAS DE ANTICORPOS IRREGULARES, COOMBS DIRETO (TAD) E PROVAS DE COMPATIBILIDADE. O REAGENTE DEVERÁ SER CAPAZ DE DETECTAR ANTICORPOS IGG ADERIDOS À HEMÁCIAS. (DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME EDITAL)	FRESENIUS - KABI	R\$ 29,98	R\$ 10.792,80
7	84	MILILITRO	PRODUTO: SORO ANTI-C (MAIÚSCULO), DESCRIÇÃO TÉCNICA: SORO MONOCLONAL ANTI-C (MAIÚSCULO) DESTINADO A FENOTIPAGEM ERITROCITÁRIA DO ANTÍGENO C (MAIÚSCULO) DO SISTEMA RH PELA METODOLOGIA EM TUBO. DEVERÁ APRESENTAR REAÇÃO DE UMA CRUZ (1+) COM DILUIÇÃO 1/4 DO REAGENTE COM HEMÁCIAS R1R1 E R'R. NÃO DEVERÁ AGLUTINAR HEMÁCIAS ANTÍGENO C (MAIÚSCULO) NEGATIVAS. (DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME EDITAL)	FRESENIUS - KABI	R\$ 85,50	R\$ 7.182,00
10	84	MILILITRO	PRODUTO: SORO ANTI-C (MINÚSCULO) DESCRIÇÃO TÉCNICA: SORO MONOCLONAL ANTI-C (MINÚSCULO) DESTINADO A FENOTIPAGEM ERITROCITÁRIA DO ANTÍGENO C (MINÚSCULO) DO SISTEMA RH PELA METODOLOGIA EM TUBO. DEVERÁ AGLUTINAR HEMÁCIAS ANTÍGENO C (MINÚSCULO) POSITIVAS E NÃO AGLUTINAR HEMÁCIAS ANTÍGENO C (MINÚSCULO) NEGATIVAS. (DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME EDITAL)	FRESENIUS - KABI	R\$ 70,00	R\$ 5.880,00
14	6	FRASCO	PRODUTO: ALBUMINA BOVINA A 22%. DESCRIÇÃO TÉCNICA: COMPOSTO POR ALBUMINA BOVINA A 22%, PARA UTILIZAÇÃO EM TESTES IMUNO-HEMATOLÓGICOS CONTENDO ALBUMINA BOVINA, CLORETO DE SÓDIO E AZIDA DE SÓDIO A 0,1% COMO CONSERVANTE. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE EXPEDITO PELO CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM VOLUME DE 10 ML, ACOMPANHADOS DE CONTA-GOTAS, CADA GOTA EQUIVALENTE A 50µL.	FRESENIUS - KABI	R\$ 28,00	R\$ 168,00

17	24	KIT	PRODUTO: HEMÁCIAS A ₁ , A ₂ E B. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONJUNTO DE TRÊS FRASCOS DE SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS A ₁ , A ₂ E B HUMANAS, NA CONCENTRAÇÃO DE 3% A 5%, DESTINADAS À TIPAGEM REVERSA PELA TÉCNICA EM TUBO. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE EXPEDITO PELO CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE. APRESENTAÇÃO: KIT COMPOSTO POR 3 TUBOS CONTENDO O VOLUME DE 10 ML CADA, ACOMPANHADOS DE CONTA-GOTAS, CADA GOTAS EQUIVALENTE A 50µL.	FRESENIUS - KABI	R\$ 204,00	R\$ 4.896,00
18	252	KIT	PRODUTO: HEMÁCIAS PARA PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ERITROCITÁRIOS IRREGULARES. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONJUNTO DE 2 FRASCOS DE SUSPENSÕES DE HEMÁCIAS DO GRUPO O COM CONCENTRAÇÃO DE 3% A 5% EM SOLUÇÃO SALINA, FENOTIPADAS PARA ANTÍGENOS CLINICAMENTE SIGNIFICANTES, PRONTAS PARA USO DESTINADO À TRIAGEM DE ANTICORPOS ANTI-ERITROCITÁRIOS IRREGULARES EM TUBO DEVE APRESENTAR NO MÍNIMO OS FENÓTIPOS R ₁ R ₂ , RR E R ₁ R ₂ , SENDO QUE AO MENOS UM FRASCO CONTEHÁ CÉLULAS ANTÍGENO "DIEGO A" (D ^{II}) POSITIVO. O KIT DEVE VIR ACOMPANHADO DO RESPECTIVO DIAGRAMA. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE EXPEDITO PELO CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE. APRESENTAÇÃO: KIT COMPOSTO POR 2 TUBOS CONTENDO O VOLUME DE 10 ML CADA, ACOMPANHADOS DE CONTA-GOTAS, CADA GOTAS EQUIVALENTE A 50µL.	FRESENIUS - KABI	R\$ 96,54	R\$ 24.328,08
19	12	KIT	PRODUTO: HEMÁCIAS PARA PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ERITROCITÁRIOS IRREGULARES. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONJUNTO DE 2 FRASCOS DE SUSPENSÕES DE HEMÁCIAS DO GRUPO O COM CONCENTRAÇÃO DE 3% A 5% EM SOLUÇÃO SALINA, FENOTIPADAS PARA ANTÍGENOS CLINICAMENTE SIGNIFICANTES, PRONTAS PARA USO DESTINADO À TRIAGEM DE ANTICORPOS ANTI-ERITROCITÁRIOS IRREGULARES EM TUBO DEVE APRESENTAR NO MÍNIMO OS FENÓTIPOS R ₁ R ₂ , RR E R ₁ R ₂ , SENDO QUE AO MENOS UM FRASCO CONTEHÁ CÉLULAS ANTÍGENO "DIEGO A" (D ^{II}) POSITIVO. (DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME EDITAL)	FRESENIUS - KABI	R\$ 380,00	R\$ 4.560,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 57.806,88	
VALOR TOTAL DA ATA					R\$ 104.565,28	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato firmado entre as partes terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários, de acordo com o disposto no *caput* do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 29 de agosto de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

BMQUALITY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 24.260.867/0001-44

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6137/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 118/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SCAN DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 18.520.715/0001-30

GRUPO I						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	504	frasco	PRODUTO: SORO ANTI-A. DESCRIÇÃO TÉCNICA: PRODUTO DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO GRUPO SANGÜINEO ABO EM AMOSTRAS DE SANGUE PELA METODOLOGIA EM TUBO. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM TÉCNICAS QUE UTILIZEM DILUIÇÕES DE HEMÁCIAS COM CONCENTRAÇÃO ENTRE 3 A 5% EM SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% DE CLORETO DE SÓDIO (NACL) COM LEITURA DOS TESTES IMEDIATA. (DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME EDITAL)	IMUNOSCAN	R\$ 12,45	R\$ 6.274,80
2	504	frasco	PRODUTO: SORO ANTI-B. DESCRIÇÃO TÉCNICA: PRODUTO DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO GRUPO SANGÜINEO ABO EM AMOSTRAS DE SANGUE PELA METODOLOGIA EM TUBO. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM TÉCNICAS QUE UTILIZEM DILUIÇÕES DE HEMÁCIAS COM CONCENTRAÇÃO ENTRE 3 A 5% EM SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% DE CLORETO DE SÓDIO (NACL) COM LEITURA DOS TESTES IMEDIATA. (DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME EDITAL)	IMUNOSCAN	R\$ 12,45	R\$ 6.274,80
VALOR TOTAL DO GRUPO					R\$ 12.549,60	
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	216	FRASCO	PRODUTO: POLIETILENOGLICOL (PEG) POTENCIALIZADOR. DESCRIÇÃO TÉCNICA: REAGENTE COMPOSTO DE POLIETILENOGLICOL EM UM MEIO DE BAIXA FORÇA IÔNICA MODIFICADA COM AZIDA SÓDICA A 0,1%. É UTILIZADO COMO POTENCIALIZADOR EM TESTES DE DETECÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS IRREGULARES EM TUBO. DEVERÁ AUMENTAR A SENSIBILIDADE DOS TESTES NA DETECÇÃO DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG. (DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME EDITAL)	IMUNOSCAN	R\$ 21,00	R\$ 4.536,00
6	102	FRASCO	PRODUTO: SORO ANTIGLOBULINA HUMANA POLIESPECÍFICO (SORO DE COOMBS POLIESPECÍFICO). DESCRIÇÃO TÉCNICA: DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE. NÃO DEVE APRESENTAR REAÇÃO COM HEMÁCIAS SENSIBILIZADAS COM C4. DEVE SER CONSTITUÍDO POR ANTI-HGG, ANTI-C3D E ANTI-C3B. O SORO ANTI-HUMANO DEVE APRESENTAR REATIVIDADE DE NO MÍNIMO 3+ COM HEMÁCIAS D+(DCE/DCE), SENSIBILIZADAS COM SORO ANTI-D E TÍTULO 128. COM HEMÁCIAS K+K+ (KEL1, KEL2) SENSIBILIZADAS COM ANTI-K. DEVERÁ APRESENTAR REATIVIDADE DE PELO MENOS 3+ E TÍTULO 16. COM HEMÁCIAS FY(A+B-) E FY(A+B+) SENSIBILIZADAS COM SORO ANTI-FYA. DEVERÁ APRESENTAR REATIVIDADE DE PELO MENOS 2+ E TÍTULO 8. E COM HEMÁCIAS JK(A+) E JK(A+B+) SENSIBILIZADAS COM ANTI-JK. DEVERÁ APRESENTAR REATIVIDADE DE PELO MENOS 2+ E TÍTULO 8. (DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME EDITAL)	IMUNOSCAN	R\$ 25,00	R\$ 2.550,00

9	84	MILILITRO	PRODUTO: SORO ANTI-E (MINÚSCULO) DESCRIÇÃO TÉCNICA: SORO MONOCLONAL ANTI-E (MINÚSCULO) DESTINADO A FENOTIPAGEM ERITROCITÁRIA DO ANTÍGENO E (MINÚSCULO) DO SISTEMA RH PELA METODOLOGIA EM TUBO. DEVERÁ AGLUTINAR HEMÁCIAS ANTÍGENO E (MINÚSCULO) POSITIVAS E NÃO AGLUTINAR HEMÁCIAS ANTÍGENO E (MINÚSCULO) NEGATIVAS. (DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME EDITAL)	IMUNOSCAN	R\$ 97,50	R\$ 8.190,00
15	360	KIT	PRODUTO: CONTROLE DE COOMBS DESCRIÇÃO TÉCNICA: FRASCO CONTENDO SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS DE 3% A 5%, DE ORIGEM HUMANA SENSIBILIZADAS COM IGG, DESTINADO AO CONTROLE NOS TESTES NEGATIVOS E DUVIDOSOS DE COOMBS DIRETO E INDIRETO. (DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME EDITAL)	IMUNOSCAN	R\$ 76,69	R\$ 27.608,40
16	552	KIT	PRODUTO: HEMÁCIAS A, E E B PARA PROVA REVERSA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONJUNTO DE DOIS FRASCOS DE SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS A1 E B HUMANAS, NA CONCENTRAÇÃO DE 3% A 5%, DESTINADAS À TIPAGEM REVERSA PELA TÉCNICA EM TUBO. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE EXPEDITO PELO CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E APRESENTAR RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO, REALIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO DA LIBERAÇÃO DE CADA LOTE. (DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME EDITAL)	IMUNOSCAN	R\$ 94,00	R\$ 51.888,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 94.772,40	
VALOR TOTAL DA ATA					R\$ 107.322,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato firmado entre as partes terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários, de acordo com o disposto no *caput* do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 29 de agosto de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

SCAN DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 18.520.715/0001-30

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3078/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 142/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: TOCANTINS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 25.048.619/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	19	PEÇA	AVENTAL PLUMBIFERO: "G". COM EQUIVALÊNCIA DE 050 MMPB DE CHUMBO DE 110 CM DE COMPRIMENTO POR 60 CM DE LARGURA, CRUZADO NAS COSTAS, EM NYLON IMPERMEÁVEL E FLEXÍVEL, COM PROTEÇÃO TOTAL NA FRENTE E ATÉ A ALTURA DA BACIA NAS COSTAS, DEVE POSSUIR OMBREIRAS PARA MELHOR CONFORTO, REGULAGEM NOS OMBROS PARA DIVIDIR O PESO, TRAVAS EM NYLON, CINTO ELÁSTICO DE NO MÍNIMO 12 CM DE LARGURA QUE POSSIBILITE O AJUSTE EM UMA CIRCUNFERÊNCIA ABDOMINAL DE 150 CM. DEVERÁ SER MAIS LEVE POSSÍVEL, PERMITINDO O USO DA VESTIMENTA POR LONGOS PERÍODOS. REGISTRO M.S	N MARTINS	R\$ 1.295,50	R\$ 24.614,50
2	29	PEÇA	PROTECTOR PLUMBIFERO DE ÓRGÃOS GENITAIS: (PÉLVIS/GÓNADAS), FABRICADO EM NYLON EMBORRACHADO, COM ACABAMENTO EM DEBLUN, CINTO E FECHO TIPO MACHO/FÊMEA REGULÁVEL E PROTEÇÃO INTERNA EM BORRACHA PLUMBÍVERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50 MM PB. REGISTRO M.S	KONEX	R\$ 259,98	R\$ 7.539,42
VALOR TOTAL					R\$ 32.153,92	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 29 de agosto de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

TOCANTINS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 25.048.619/0001-05

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2018/30550/003745**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o art. 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hospitalares - escovas, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 03 (três) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Mais informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1722/3098.

Palmas - TO, 29 de agosto de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2018/30550/004896**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o art. 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para Aquisição de OPME Oftalmológicos SUS, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 03 (três) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Mais informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1722/3098.

Palmas - TO, 29 de agosto de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 209/2018 - Processo 9000/2017. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 13/09/2018 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 211/2018 - Processo 0027/2018. Objeto: Aquisição de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DA ORTOPEDIA, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 13/09/2018 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas - TO, 29 de agosto de 2018.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2018
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 118/2018 - Processo Administrativo Nº 2017/30550/6137, conforme segue:

SCAN DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 18.520.715/0001-30, o valor adjudicado R\$ 107.322,00.

BMQUALITY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 24.260.867/0001-44, o valor adjudicado R\$ 104.585,28.

O valor total adjudicado R\$ 211.907,28. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas - TO, 29 de agosto de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SES

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2018
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 142/2018 - Processo Administrativo Nº 2015/30550/3078, conforme segue:

TOCANTINS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 25.048.619/0001-05, o valor adjudicado R\$ 32.153,92.

O valor total adjudicado R\$ 32.153,92. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas - TO, 29 de agosto de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SES

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 956, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.364 - NM, de 13 de agosto de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

DESIGNAR, o Delegado de Polícia Civil de Terceira Classe, WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ, matrícula nº 969592-1, para, responder pela Gerência de Operações na Delegacia-Geral da Polícia Civil, a partir desta data.

Palmas/TO, 28 de agosto de 2018.

FERNANDO UBALDO MONTEIRO BARBOSA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 957, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.364 - NM, de 13 de agosto de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

DESIGNAR, a Delegada de Polícia Civil de Terceira Classe, LUCIANA COELHO MIDDLEJ, matrícula nº 39310-1, para, responder pela Diretoria de Inteligência e Estratégia-DIE, a partir desta data.

Palmas/TO, 28 de agosto de 2018.

FERNANDO UBALDO MONTEIRO BARBOSA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 958, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Suspende os efeitos da Resolução/CSPC nº 004/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.364 - NM, de 13 de agosto de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e II da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Decisão Judicial nos autos nº 0025917-28.2018.827.2729, da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos de Palmas/TO, determinando em caráter liminar a suspensão dos efeitos da Resolução/CSPC nº 004/2018,

Considerando que o Secretário de Estado da Segurança Pública é membro nato e exerce a função de Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil, nos termos do art. 2º, inciso I, alínea "a" do anexo único ao Decreto nº 2.984, de 23 de março de 2007, resolve,

Art. 1º Suspender os efeitos da Resolução/CSPC nº 004/2018.

Submete ao Egrégio Conselho Superior da Polícia Civil para deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO UBALDO MONTEIRO BARBOSA
Secretário de Estado da Segurança Pública

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 148, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, Inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º REMOVER, as servidoras abaixo relacionadas para a Unidade Administrativa discriminada:

Da: Gerência de Proteção Social Especial
Para: Superintendência de Assistência Social.

Nº Funcional	Nº CPF	Nome	A partir de:
11482540-1	009.540.071-07	NAYANA CARVALHO SILVA	24/08/2018

Da: Diretoria do Sistema Único de Assistência Social e Programas Especiais

Para: Superintendência de Assistência Social.

Nº Funcional	Nº CPF	Nome	A partir de:
11480032-1	634.313-601-06	ALESSANDRA CARVALHAES	24/08/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24/08/2018.

WANDE MARY ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária do Trabalho e Assistência Social

PORTARIA - SETAS Nº 149, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, Inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º REMOVER, o servidor abaixo relacionado para a Unidade Administrativa discriminada:

Do: Gerência de Inclusão Produtiva
Para: Gerência de Execução Orçamentária e Contábil.

Nº Funcional	Nº CPF	Nome	A partir de:
829230-3	715.310.921-87	GUSTAVO ROQUE GUIMARAES FIGUEIREDO JUNIOR	21/08/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28/08/2018.

WANDE MARY ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária do Trabalho e Assistência Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 2017 41000 000177

Contrato nº 043/2017

Aditivo: 2º (segundo)

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratada: PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA - EPP.

CNPJ: 38.128.880/0001-59

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta (Da Dotação Orçamentária), que deverá conter a inclusão da Fonte 0100 para pagamento da prestação de serviços do Contrato nº 043/2017.

Data da assinatura: 29/08/2018

Signatários: Wande Mary Almeida de Oliveira Santos - Contratante

Rosana Ribeiro Lopes - Procuradora da Contratada

Fiscal Titular do Contrato: Natália Batista De Oliveira Silva

Número funcional: 800196-1

ADAPEC

PORTARIA Nº 265, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

REMOVER a pedido, os servidores relacionados na tabela abaixo, a partir da data especificada.

Matricula	SERVIDOR	CPF	DE:	PARA:	A PARTIR DE
820389-2	GESA SUDARIO DA FONSECA	707.253.301-04	Unidade Local de Combinado	Delegacia Regional de Taguatinga	01/09/2018
675134-3	SERJO OTAVIANO DE FREITAS	564.724.806-30	Unidade Local de Combinado	Delegacia Regional de Taguatinga	01/09/2018
1050877-2	ADÃO RODRIGUES DOS REIS	939.434.661-91	Unidade Local de Arraias	Delegacia Regional de Taguatinga	01/10/2018
550325-2	JOAQUIM RIBEIRO DIAS	439.550.291-15	Unidade Local de Dianópolis	Delegacia Regional de Taguatinga	01/09/2018
436504-6	JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS	347.318.651-15	Delegacia Regional de Formoso do Araguaia	Delegacia Regional de Taguatinga	01/09/2018
632044-3	ROGÉRIO SOARES DE MATOS	521.273.625-00	Delegacia Regional de Paraíso	Delegacia Regional de Taguatinga	01/09/2018
1180005-1	JERÔNIMO ADSON PEREIRA SILVA	027.940.061-69	Unidade Local de Araguaína	Delegacia Regional de Araguaína	01/09/2018
1035134-6	KATIA AIRES RIBEIRO SPILLERE	919.985.301-91	Gerência de Transporte, Manutenção e Combustível	Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização	03/09/2018

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de Agosto de 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

ANEXO III AO DECRETO N 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 266/2018

O ordenador de despesas, Alberto Mendes da Rocha, assim designado nos termos do Ato Nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2018/34530/000067

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Rejânia Aparecida da Silva	CPF: 520.485.781-87
Endereço: Rua Allan Sampaio	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas	CEP: 77.059-016
Telefone particular: (63) 99949-3518	Telefone de trabalho: (63) 3602-5094
Cargo/Função: Gerente de Apoio Administrativo	Mat: 630000-6

1.1. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
20122114840800000	3.3.90.30	Material de Consumo	1.500,00
20122114840800000	3.3.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.500,00
TOTAL			R\$ 4.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de até 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado a servidora Diana Farias, Operador de Microcomputador, Matrícula 1041738-1 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio do carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

5. O limite para saque em espécie poderá ser de até R\$ 800,00 (oitocentos reais), atendendo ao disposto no art. 12, do Decreto nº 4.669, de 9 de novembro de 2012.

Assinatura Eletrônica
ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 267, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º/09/08, c/c art. 7º, do Decreto nº 5.769, de 22 de janeiro de 2018.

Considerando que o Decreto 5.769, de 22 de janeiro de 2018, definiu a necessidade da criação de comissão para fixação de atividades, visando estabelecer as atividades e as pontuações, conforme as necessidades do serviço de defesa agropecuária (sanidade e inspeção animal e vegetal);

Considerando que a comissão é necessária para avaliar se as atividades e suas respectivas pontuações inseridas nos anexos do Decreto 5.769/18, necessitam de aperfeiçoamento ou alterações;

Considerando que a fixação correta das atividades reflete no bom desempenho dos serviços prestados pela ADAPEC consequentemente para melhor avaliação das atividades que compõem as metas do REDAD.

Resolve:

Art. 1º Criar comissão de fixação de atividades composta pelos seguintes servidores:

I - Da Diretoria de Administração e Finanças:
Titular - Divino Rodrigues Barroso, mat. 437958-3;
Suplente - Flávia da Silva Melo, mat. 723062-2;

II - Da Assessoria Jurídica:
Titular - Francisco de Assis Filho, mat. ;
Suplente - Adeliane de Castro Rodrigues, mat. 85549-1;

III - Da Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal:
Titular - Sérgio Armando Castro Souza Liocádio, mat. 73134-5;
Suplente - Ana Lúcia Rodrigues, mat. 214210-1;

IV - Da Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Vegetal:
Titular - Marley Camilo de Oliveira, mat. 993582-1;
Suplente - Alex Sandro Arruda Farias, mat. 813099-3;

Art. 2º A comissão deve avaliar periodicamente se as disposições e as atividades descritas no Decreto 5.769/18 estão completas e adequadas, propondo mudanças quando necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, 28 de agosto de 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 268, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º/09/08, c/c art. 9º, do Decreto nº 5.769, de 22 de janeiro de 2018.

Considerando que o Decreto 5.769, de 22 de janeiro de 2018, atribuiu ao presidente a competência de julgar os recursos interpostos contra o resultado da validação de relatórios e de concessão do REDAD;

Considerando que os recursos devem ser recebidos e analisados por uma comissão a fim de disponibilizar parecer prévio sobre os recursos;

Considerando que os recursos visam garantir ao servidor que recebe REDAD uma nova oportunidade de defesa.

Resolve:

Art. 1º Criar comissão para recebimento e análise dos recursos interpostos pelos Fiscais e Inspectores de Defesa Agropecuária que tiverem suas validações indeferidas pelos chefes mediato/imediato, composta pelos seguintes servidores:

Titular - Francisco de Assis Filho, mat. 437958-3;
Suplente - Charliene Nunes dos Santos, mat. 990672-5;

Titular - Francisco Pereira Ramos, mat. 196165-4;
Suplente - Ana Lúcia Rodrigues, mat. 214210-1;

Titular - Alex Sandro Arruda Farias, mat. 813099-3;
Suplente - Carlos Cesar Barbosa Lima, mat. 611120-3;

Art. 2º A comissão deve reunir-se sempre que necessário para julgar os recursos apresentados em conformidade com art. 9º do Decreto 5.769/18, observando a legalidade e as provas apresentadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, 28 de agosto de 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37/2018

Encaminhamos os servidores, para sem prejuízo de suas atribuições, provisoriamente exercer suas funções como responsável pelas UNIDADES LOCAIS, em substituição aos Chefes em usufruto de férias, conforme tabela a baixo:

	TITULAR	SUBSTITUTO
Servidor	DANIELA HELENA RIBEIRO NAVARRO DO AMARAL CARVALHO	JORGE ANTÔNIO SILVA FRANÇA
Nº Funcional	323849-1	321270-3
Unidade/Período	Unidade Local de Alvorada	20/08/2018 a 03/09/2018
CPF Nº	255.247.198-66	252.961.673-68
	TITULAR	SUBSTITUTO
Servidor	DANIELLE DE OLIVEIRA MELO	LILIAN REGINA MACHADO OLÍMPIO
Nº Funcional	11456469-1	589308-2
Unidade/Período	Unidade Local de Figueirópolis	22/08/2018 a 05/09/2018
CPF Nº	959.374.471-15	478.870.601-68

Palmas, 27 de agosto de 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38/2018

Encaminhamos à servidora DINALVA MARTINS DOS SANTOS MENDES, nº funcional 886042, CPF nº 790.726.151-15, para sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Assessoria de Comunicação da ADAPEC, a partir de 09/05/2018.

Palmas, 27 de agosto de 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39/2018

Encaminhamos o servidor MANOEL MESSIAS RODRIGUES DA SILVA, nº funcional 887988-6, CPF nº 792.385.801-20, para sem prejuízo de suas atribuições, executar suas atividades de trabalho na Unidade Seccional de Pugmil, no período de 21/08/2018 a 31/12/2018.

Palmas, 27 de agosto de 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40/2018

Encaminhamos à servidora REGINA GONÇALVES BARBOSA, nº funcional 962731-3, CPF nº 850.907.271-04, para sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente como Responsável Técnica, pelo Programa Estadual de Sanidade dos Suídeos (PESS), a partir de 01/08/2018.

Palmas, 27 de agosto de 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR CONTRATO nº 30/2018, do Processo nº 2018.34530.000054, PORTARIA de DISPENSA nº 231, de 18 de Julho de 2018 publicado no Diário Oficial nº 5.160 no dia 23 de Julho de 2018, e PORTARIA de FISCAL de CONTRATO nº 239, de 23 de Julho de 2018 publicado no Diário Oficial nº 5.162 no dia 25 de Julho de 2018 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins com o Senhor PEDRO OTACÍLIO SARAIVA. Onde se lê: O CPF nº 914.308.011-15. Leia-se: O CPF nº 388.389.901-15.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 24/2015.
PROCESSO: Nº 2015.34430.002257
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADORA: JANAINA DA SILVA.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 448,88 (quatrocentos e quarenta e oito reais e oito centavos) mensais. Total de R\$ 5.386,56 (cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2018.3453.20.122.1148.4080.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: 22/09/18 até 21/09/19.
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2018.
SIGNATÁRIOS:
ALBERTO MENDES DA ROCHA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
JANAINA DA SILVA - Proprietária do imóvel urbano.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 22/2015.
PROCESSO: Nº 2015.34430.002003
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADORA: REGINA COELI GONÇALVES MOTA.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais. Total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2018.3453.20.122.1148.4080.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: 01/09/18 até 31/08/19.
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2018.
SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
REGINA COELI GONÇALVES MOTA - Proprietária do imóvel urbano.

AEM-TO

PORTARIA/AEM/TO Nº 050, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de responsáveis pelo PPA 2016/2019 no âmbito desta AEM - TO.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, II da Constituição Estadual c/c a Cláusula Oitava, item 8.3 do Convênio nº 009, de 29/11/2013, celebrado entre o Estado do Tocantins/AEM/TO e o MDIC/INMETRO, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, especialmente em seu art. 3º, VII e pelo Ato nº 664 - NM, de 26 de Abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos, pelo Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado do Plano Plurianual 2016-2019. Na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de Maio de 2018.

Débora Batista Almeida Vasconcelos Miola
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 050, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Planejamento e Orçamento		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: JOÃO PUTÊNCIO DE SOUSA	702289-1	COORDENADOR CONTÁBIL E FINANCEIRO
		Suplente: FERNANDA MICAELA SOUSA DE ARAUJO	116862-4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Programa Temático: Normalização e Qualidade				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1155	0059 - Assegurar que os produtos e serviços produzidos e ou comercializados no Estado estejam em conformidade com os regulamentos técnicos do INMETRO.	Titular: JOÃO PUTÊNCIO DE SOUSA	702289-1	COORDENADOR CONTÁBIL E FINANCEIRO
		Suplente: FERNANDA MICAELA SOUSA DE ARAUJO	116862-4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4296	Fiscalização Metroológica e Avaliação da Conformidade de Produtos	Titular: JOÃO PUTÊNCIO DE SOUSA	702289-1	COORDENADOR CONTÁBIL E FINANCEIRO
		Suplente: FERNANDA MICAELA SOUSA DE ARAUJO	116862-4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
3078	Construção da Sede da AEM - TO	Titular: JOÃO PUTÊNCIO DE SOUSA	702289-1	COORDENADOR CONTÁBIL E FINANCEIRO
		Suplente: FERNANDA MICAELA SOUSA DE ARAUJO	116862-4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Programa Temático: Manutenção e Gestão do Poder Executivo				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4201	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: JOÃO PUTÊNCIO DE SOUSA	702289-1	COORDENADOR CONTÁBIL E FINANCEIRO
		Suplente: FERNANDA MICAELA SOUSA DE ARAUJO	116862-4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4224	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: JOÃO PUTÊNCIO DE SOUSA	702289-1	COORDENADOR CONTÁBIL E FINANCEIRO
		Suplente: FERNANDA MICAELA SOUSA DE ARAUJO	116862-4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

TERMO DE APREENSÃO DEFINITIVA Nº 001/2018

Considerando o Parecer Nº 23/2018, de lavra da Assessoria Jurídica, e com fundamento no art. 10 da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999 e art. 6º da Resolução nº 8 do CONMETRO, de 20 de dezembro de 2006, DETERMINO A APREENSÃO DEFINITIVA dos produtos apreendidos cautelarmente, relação anexa, por estarem impróprios para comercialização em desacordo com a legislação, bem como, a destruição dos mesmos conforme ditames legais.

Para o prosseguimento do feito, com o fito de viabilizar os procedimentos e acompanhar a destruição dos produtos na forma legal, foi nomeada, através da Portaria Nº 079, de 23 de março de 2015, a Comissão de Destruição, composta pelos servidores Anderson Luiz Justino Martins, Matrícula nº 620.297-3, Líbia Portilho de Sousa, Matrícula nº 822.891-2 e Aparecida Maria de Jesus, Matrícula nº 868.775-1.

Notifique-se, com as providências cabíveis.

Palmas-TO, 21 de agosto de 2018.

DÉBORA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS MIOLA
Presidente da AEM-TO

Anexo I do Termo de Apreensão Definitiva Nº 001/2018

Relação de Autos de Apreensão e Processos contendo produtos aptos à Destruição:

Auto Apreensão	Dt AA	Prateleira	Dt Protocolo Jur	Nº Processo/Ano
111585	10/04/2017		01/02/2018	52617.000682/2017-62
111586	19/04/2017		01/02/2018	52617.000669/2017-11
157089	06/04/2011		01/02/2018	30/2011
157097	07/04/2011		01/02/2018	123/2011
157418	13/04/2011		01/02/2018	95/2011
157451	17/05/2011		01/02/2018	212/2011
443173	20/06/2011		01/02/2018	572/2011
443392	29/06/2011		01/02/2018	520/2011

443545	18/10/2011		01/02/2018	1213/2011
451808	18/07/2011		01/02/2018	820/2011
451961	29/09/2011		01/02/2018	1083/2011
451983	12/11/2011		01/02/2018	1366/2011
452044	23/11/2011		01/02/2018	1343/2011
452077	06/12/2011		01/02/2018	70/2012
452078	06/12/2011		01/02/2018	71/2012
452248	17/04/2012		01/02/2018	593/2012
452255	17/04/2012		01/02/2018	603/2012
452317	21/07/2011		01/02/2018	807/2011
452551	15/03/2012		01/02/2018	414/2012
452559	19/03/2012		01/02/2018	416/2012
452568	27/03/2012		01/02/2018	412/2012
452770	13/03/2014		01/02/2018	951/2014
452771	14/03/2014		01/02/2018	955/2014
452809	25/03/2014		01/02/2018	967/2014
452810	26/03/2014		01/02/2018	986/2014
452819	23/04/2014		01/02/2018	996/2014
452828	24/04/2014		01/02/2018	1000/2014
452833	28/04/2014		01/02/2018	1002/2014
452844	12/05/2014		01/02/2018	975/2014
452846	14/05/2014		01/02/2018	1004/2014
452865	27/05/2014		01/02/2018	1006/2014
452869	28/05/2014		01/02/2018	1008/2014
452870	28/05/2014		01/02/2018	973/2014
452872	11/06/2014		01/02/2018	2136/2014
452878	16/06/2014		01/02/2018	1291/2014
452895	14/07/2014		01/02/2018	1147/2014
452943	14/08/2014		01/02/2018	1475/2014
452950	15/08/2014		01/02/2018	1515/2014
452976	12/11/2014		01/02/2018	2071/2014
452997	09/02/2015		01/02/2018	129/2015
453001	10/02/2015		01/02/2018	132/2015
453041	11/05/2015		01/02/2018	1104/2015
453050	28/05/2015		01/02/2018	1091/2015
453052	01/06/2015		01/02/2018	1647/2015
453065	10/07/2015		01/02/2018	1648/2015
453078	20/07/2015		01/02/2018	1621/2015
453080	23/07/2015		01/02/2018	1620/2015
453086	24/07/2015		01/02/2018	1619/2015
453091	29/07/2015		01/02/2018	1847/2015
453094	04/08/2015		01/02/2018	2082/2015
453099	05/08/2015		01/02/2018	2054/2015
453101	11/09/2015		01/02/2018	2359/2015
453110	17/09/2015		01/02/2018	2348/2015
453112	21/09/2015		01/02/2018	52617.000266/2016-83
453131	01/10/2015		01/02/2018	2398/2015
453158	20/10/2015		01/02/2018	2679/2015
453178	28/10/2015		01/02/2018	2778/2015
453179	04/11/2015		01/02/2018	2771/2015
453204	13/11/2015		01/02/2018	52617.000047/2016-02
453208	16/11/2015		01/02/2018	3054/2015
453208	16/11/2015		01/02/2018	3055/2015
453212	17/11/2015		01/02/2018	3015/2015
453215	18/11/2015		01/02/2018	3040/2015
453215	18/11/2015		01/02/2018	3014/2015
453219	18/11/2015		01/02/2018	52617.000268/2016-72
453228	24/11/2015		01/02/2018	52617.000244/2016-13
453228	24/11/2015		01/02/2018	52617.000247/2016-57
453232	25/11/2015		01/02/2018	3037/2015
453232	25/11/2015		01/02/2018	3038/2015
453236	25/11/2015		01/02/2018	52617.000256/2016-48
453244	07/12/2015		01/02/2018	52617.000053/2016-51
453254	11/12/2015		01/02/2018	3059/2015
453266	02/03/2016		01/02/2018	52617.000688/2016-88
453275	14/03/2016		01/02/2018	52617.000689/2016-01

453280	15/03/2016		01/02/2018	52617.000671/2016-00
453288	17/03/2016		01/02/2018	52617.000649/2016-51
453289	18/03/2016		01/02/2018	52617.000697/2016-40
453289	18/03/2016		01/02/2018	52617.000698/2016-94
453290	18/03/2016		01/02/2018	52617.000677/2016-79
453293	19/03/2016		01/02/2018	52617.000658/2016-42
453294	19/03/2016		01/02/2018	52617.000695/2016-51
453295	21/03/2016		01/02/2018	52617.000656/2016-53
453298	22/03/2016		01/02/2018	52617.000699/2016-39
463601	05/05/2015		01/02/2018	1094/2015
463602	05/05/2015		01/02/2018	1096/2015
463604	13/05/2015		01/02/2018	1101/2015
463606	25/05/2015		01/02/2018	1103/2015
463607	25/05/2015		01/02/2018	1095/2015
463608	08/06/2015		01/02/2018	1573/2015
463609	12/06/2015		01/02/2018	1569/2015
463724	18/09/2013		01/02/2018	2215/2013
463724	18/09/2013		01/02/2018	2216/2013
463725	18/09/2013		01/02/2018	2205/2013
463736	17/10/2013		01/02/2018	208/2014
463745	18/10/2013		01/02/2018	76/2014
463749	22/10/2013		01/02/2018	93/2014
463753	22/10/2013		01/02/2018	2278/2013
463762	24/10/2013		01/02/2018	60/2014
463768	24/10/2013		01/02/2018	2371/2013
463770	25/10/2013		01/02/2018	217/2014
463771	25/10/2013		01/02/2018	2337/2013
463774	30/10/2013		01/02/2018	2372/2013
463775	30/10/2013		01/02/2018	2374/2013
463776	31/10/2013		01/02/2018	2373/2013
463777	31/10/2013		01/02/2018	2336/2013
463781	31/10/2013		01/02/2018	2324/2013
463786	05/11/2013		01/02/2018	51/2014
463799	22/11/2013		01/02/2018	158/2014
463801	23/11/2013		01/02/2018	198/2014
463802	25/11/2013		01/02/2018	183/2014
463804	25/11/2013		01/02/2018	192/2014
463805	25/11/2013		01/02/2018	95/2014
463806	25/11/2013		01/02/2018	202/2014
463808	26/11/2013		01/02/2018	211/2014
463812	27/11/2013		01/02/2018	196/2014
463833	29/11/2013		01/02/2018	184/2014
463848	03/12/2013		01/02/2018	187/2014
463870	24/01/2014		01/02/2018	322/2014
463871	24/01/2014		01/02/2018	321/2014
463873	27/01/2014		01/02/2018	375/2014
463874	27/01/2014		01/02/2018	332/2014
463878	28/01/2014		01/02/2018	261/2014
463882	29/01/2014		01/02/2018	318/2014
464038	28/06/2012		01/02/2018	953/2012
464243	17/08/2012		01/02/2018	1393/2012
464296	24/09/2012		01/02/2018	1713/2012
464334	18/10/2012		01/02/2018	852/2013
464416	29/01/2013		01/02/2018	426/2013
464418	06/02/2013		01/02/2018	1161/2013
464419	06/03/2013		01/02/2018	995/2014
464420	06/03/2013		01/02/2018	1037/2013
464429	06/03/2013		01/02/2018	1367/2013
464435	11/03/2013		01/02/2018	1465/2013
464475	09/08/2012		01/02/2018	1332/2012
464499	13/08/2012		01/02/2018	1430/2012
464501	15/08/2012		01/02/2018	1454/2012
464508	16/08/2012		01/02/2018	1452/2012
464515	17/08/2012		01/02/2018	1331/2012
464552	12/09/2012		01/02/2018	858/2013
464556	12/09/2012		01/02/2018	1705/2012

464635	16/11/2012		01/02/2018	381/2013
464638	17/11/2012		01/02/2018	376/2013
464650	05/02/2013		01/02/2018	1165/2013
464652	05/02/2013		01/02/2018	1163/2013
464665	05/03/2013		01/02/2018	1466/2013
464666	05/03/2013		01/02/2018	1038/2013
464669	12/03/2013		01/02/2018	1048/2013
464679	13/04/2013		01/02/2018	1196/2013
464686	16/04/2013		01/02/2018	1198/2013
464705	25/04/2013		01/02/2018	1174/2013
464711	13/05/2013		01/02/2018	1285/2013
464731	16/05/2013		01/02/2018	1286/2013
464732	18/05/2013		01/02/2018	607/2014
464763	19/06/2013		01/02/2018	1326/2013
464764	19/06/2013		01/02/2018	256/2014
464782	27/06/2013		01/02/2018	1715/2013
464809	28/06/2013		01/02/2018	1454/2013
464811	10/07/2013		01/02/2018	1993/2013
464813	11/07/2013		01/02/2018	1899/2013
464814	12/07/2013		01/02/2018	1812/2013
464825	23/07/2013		01/02/2018	2038/2013
464869	29/10/2012		01/02/2018	867/2013
464875	14/12/2012		01/02/2018	972/2014
464877	15/12/2012		01/02/2018	341/2013
464885	20/12/2012		01/02/2018	977/2014
464886	05/03/2013		01/02/2018	1464/2013
464891	08/03/2013		01/02/2018	1145/2013
464894	11/03/2013		01/02/2018	1141/2013
464897	13/03/2013		01/02/2018	1042/2013
464899	14/03/2013		01/02/2018	1146/2013
464901	15/03/2013		01/02/2018	1365/2013
464902	15/03/2013		01/02/2018	1040/2013
464906	11/04/2013		01/02/2018	1203/2013
464927	19/04/2013		01/02/2018	1060/2013
464928	19/04/2013		01/02/2018	1238/2013
464947	08/05/2013		01/02/2018	1162/2013
464948	08/05/2013		01/02/2018	1159/2013
464950	09/05/2013		01/02/2018	1288/2013
464979	10/06/2013		01/02/2018	1340/2013
464984	12/06/2013		01/02/2018	1482/2013
464987	12/06/2013		01/02/2018	1672/2013
464988	12/06/2013		01/02/2018	1338/2013
464991	13/06/2013		01/02/2018	1337/2013
464996	13/06/2013		01/02/2018	1441/2013
464997	13/06/2013		01/02/2018	1371/2013
464998	14/06/2013		01/02/2018	1336/2013
464999	14/06/2013		01/02/2018	1335/2013
465001	14/06/2013		01/02/2018	1334/2013
465002	14/06/2013		01/02/2018	1348/2013
465004	18/06/2013		01/02/2018	1656/2013
465007	19/06/2013		01/02/2018	1331/2013
465020	27/06/2013		01/02/2018	1500/2013
465025	27/06/2013		01/02/2018	1739/2013
465036	28/06/2013		01/02/2018	1484/2013
465044	17/07/2013		01/02/2018	1813/2013
465045	17/07/2013		01/02/2018	1914/2013
465048	24/07/2013		01/02/2018	1752/2013
465050	25/07/2013		01/02/2018	1916/2013
465075	23/09/2013		01/02/2018	2115/2013
465083	24/09/2013		01/02/2018	2117/2013
465086	25/09/2013		01/02/2018	2124/2013
465087	25/09/2013		01/02/2018	2123/2013
465090	25/09/2013		01/02/2018	2125/2013
465091	28/09/2013		01/02/2018	254/2014
465095	30/09/2013		01/02/2018	2262/2013
465100	16/10/2013		01/02/2018	2273/2013

465189	15/10/2013		01/02/2018	2260/2013
465222	22/04/2013		01/02/2018	1202/2013
465232	07/05/2013		01/02/2018	1215/2013
465259	15/05/2013		01/02/2018	1102/2013
465260	15/05/2013		01/02/2018	1668/2013
465280	03/06/2013		01/02/2018	1290/2013
465294	06/06/2013		01/02/2018	1462/2013
465299	11/06/2013		01/02/2018	1481/2013
465318	14/06/2013		01/02/2018	1674/2013
465326	17/06/2013		01/02/2018	1653/2013
465328	17/06/2013		01/02/2018	1402/2013
465336	18/06/2013		01/02/2018	1686/2013
465344	25/06/2013		01/02/2018	1494/2013
465350	26/06/2013		01/02/2018	1725/2013
465355	28/06/2013		01/02/2018	1480/2013
465356	27/06/2013		01/02/2018	1728/2013
465357	02/07/2013		01/02/2018	1774/2013
465358	02/07/2013		01/02/2018	1772/2013
465360	03/07/2013		01/02/2018	2265/2013
465364	03/07/2013		01/02/2018	1783/2013
465380	09/07/2013		01/02/2018	1933/2013
465390	11/07/2013		01/02/2018	1935/2013
465391	11/07/2013		01/02/2018	1936/2013
465392	11/07/2013		01/02/2018	1809/2013
465394	12/09/2013		01/02/2018	1978/2013
465399	18/03/2014		01/02/2018	931/2014
465401	17/10/2013		01/02/2018	2341/2013
465433	20/11/2013		01/02/2018	88/2014
465478	06/08/2015		01/02/2018	2072/2015
465479	07/08/2015		01/02/2018	2054/2015
465529	13/04/2016		01/02/2018	52617.000839/2016-79
465532	15/04/2016		01/02/2018	52617.000824/2016-19
465534	16/04/2016		01/02/2018	52617.000826/2016-08
465539	18/04/2016		01/02/2018	52617.000853/2016-72
465540	19/04/2016		01/02/2018	52617.000821/2016-77
465543	19/04/2016		01/02/2018	52617.000825/2016-55
465547	10/05/2016		01/02/2018	52617.001225/2016-12
465548	12/05/2016		01/02/2018	52617.001227/2016-01
465549	13/05/2016		01/02/2018	52617.001224/2016-60
465550	13/05/2016		01/02/2018	52617.001223/2016-15
465552	17/05/2016		01/02/2018	52617.001204/2016-99
465558	31/05/2016		01/02/2018	52617.001229/2016-92
465559	15/06/2016		01/02/2018	52617.001228/2016-48
465561	17/06/2016		01/02/2018	52617.001150/2016-61
465563	17/06/2016		01/02/2018	52617.001149/2016-37
465566	21/06/2016		01/02/2018	52617.001220/2016-81
465567	21/06/2016		01/02/2018	52617.001234/2016-03
465567	21/06/2016		01/02/2018	52617.001235/2016-40
465568	05/07/2016		01/02/2018	52617.001610/2016-51
465583	16/08/2016		01/02/2018	52617.001610/2016-51
465583	16/08/2016		01/02/2018	52617.001609/2016-27
465598	11/10/2016		01/02/2018	52617.001976/2016-21
506112000003	17/10/2013		01/02/2018	2344/2013
506112000008	18/10/2013		01/02/2018	74/2014
506112000043	11/06/2014		01/02/2018	1063/2014
506112000046	11/06/2014		01/02/2018	1177/2014
506112000050	13/06/2014		01/02/2018	1180/2014
506112000052	13/06/2014		01/02/2018	1064/2014
506112000067	11/07/2014		01/02/2018	1127/2014
506112000073	17/07/2014		01/02/2018	1126/2014
506112000075	21/07/2014		01/02/2018	1306/2014
506112000077	22/07/2014		01/02/2018	1309/2014
506112000109	27/03/2014		01/02/2018	1016/2014
506112000112	10/06/2014		01/02/2018	1196/2014
506112000113	10/06/2014		01/02/2018	1057/2014
506112000116	10/06/2014		01/02/2018	1195/2014

506112000128	13/06/2014		01/02/2018	1087/2014
506112000132	17/06/2014		01/02/2018	1065/2014
506112000150	20/06/2014		01/02/2018	1071/2014
506112000170	27/06/2014		01/02/2018	1246/2014
506112000172	10/07/2014		01/02/2018	1128/2014
506112000178	12/07/2014		01/02/2018	1130/2014
506112000182	12/07/2014		01/02/2018	1133/2014
506112000183	12/07/2014		01/02/2018	1134/2014
506112000185	14/07/2014		01/02/2018	1135/2014
506112000237	15/08/2014		01/02/2018	1447/2014
506112000237	15/08/2014		01/02/2018	1448/2014
506112000257	23/08/2014		01/02/2018	1566/2014
506112000260	27/08/2014		01/02/2018	1494/2014
506112000265	19/09/2014		01/02/2018	1660/2014
506112000280	25/09/2014		01/02/2018	1679/2014
506112000281	25/09/2014		01/02/2018	1652/2014
506112000282	25/09/2014		01/02/2018	1654/2014
506112000412	22/04/2015		01/02/2018	857/2015
506112000420	28/04/2015		01/02/2018	887/2015
506112000527	19/09/2014		01/02/2018	1655/2014
506112000538	26/09/2014		01/02/2018	1657/2014
506112000548	02/10/2014		01/02/2018	1698/2014
506112000564	24/10/2014		01/02/2018	1957/2014
506112000568	24/10/2014		01/02/2018	1897/2014
506112000570	27/10/2014		01/02/2018	1899/2014
506112000608	14/10/2016		01/02/2018	52617.001974/2016-31
506112000610	14/10/2016		01/02/2018	52617.001961/2016-53
506112000620	19/10/2016		01/02/2018	52617.001961/2016-62
506112000629	26/11/2016		01/02/2018	52617.002260/2016-41
506112000633	24/11/2016		01/02/2018	52617.002265/2016-73
506112000633	24/11/2016		01/02/2018	52617.002264/2016-29
506112000640	14/12/2016		01/02/2018	52617.000097/2017-62
506112000643	02/01/2017		01/02/2018	52617.000095/2017-73
506112000644	03/01/2017		01/02/2018	52617.000094/2017-29
506112000652	20/02/2017		01/02/2018	52617.000383/2017-28
506112000653	20/02/2017		01/02/2018	52617.000346/2017-10
506112000657	23/02/2017		01/02/2018	52617.000341/2017-97
506112000659	23/02/2017		01/02/2018	52617.000339/2017-18
506112000660	24/02/2017		01/02/2018	52617.000342/2017-31
506112000665	15/03/2017		01/02/2018	52617.000464/2017-28
506112000668	17/03/2017		01/02/2018	52617.000468/2017-14
506112000671	18/03/2017		01/02/2018	52617.000459/2017-15
506112000674	20/03/2017		01/02/2018	52617.000469/2017-51
506112000676	21/03/2017		01/02/2018	52617.000471/2017-20
506112000677	21/03/2017		01/02/2018	52617.000460/2017-40
506112000678	21/03/2017		01/02/2018	52617.000474/2017-63
506112000679	22/03/2017		01/02/2018	52617.000473/2017-19
506112000680	23/03/2017		01/02/2018	52617.000472/2017-74
506112000683	03/04/2017		01/02/2018	52617.000680/2017-73
506112000684	04/04/2017		01/02/2018	52617.000667/2017-14
506112000688	04/04/2017		01/02/2018	52617.000666/2017-70
506112000694	05/04/2017		01/02/2018	52617.000681/2017-18
506112000694	05/04/2017		01/02/2018	52617.000679/2017-49
506112000699	07/04/2017		01/02/2018	52617.000652/2017-56
506112000703	10/04/2017		01/02/2018	52617.000682/2017-62
506112000704	11/04/2017		01/02/2018	52617.000655/2017-90
506112000709	19/04/2017		01/02/2018	52617.000669/2017-11
506112000711	25/04/2017		01/02/2018	52617.000720/2017-87
506112000711	25/04/2017		01/02/2018	52617.000717/2017-63
506112000712	26/04/2017		01/02/2018	52617.000675/2017-61
506112000717	03/05/2017		01/02/2018	52617.000958/2017-11
506112000717	03/05/2017		01/02/2018	52617.000957/2017-68
506112000718	04/05/2017		01/02/2018	52617.000948/2017-77
506112000723	04/05/2017		01/02/2018	52617.000928/2017-04
506112000730	05/05/2017		01/02/2018	52617.000960/2017-81
506112000747	09/05/2017		01/02/2018	52617.000965/2017-12

506112000754	10/05/2017		01/02/2018	52617.000962/2017-71
506112000760	12/05/2017		01/02/2018	52617.000934/2017-53
506112000763	15/05/2017		01/02/2018	52617.000926/2017-15
506112000768	16/05/2017		01/02/2018	52617.001178/2017-80
506112000769	16/05/2017		01/02/2018	52617.000925/2017-62
506112000773	17/05/2017		01/02/2018	52617.000950/2017-46
506112000776	17/05/2017		01/02/2018	52617.000961/2017-26
506112000776	17/05/2017		01/02/2018	52617.000964/2017-60
506112000796	08/06/2017		01/02/2018	52617.001165/2017-19
506112000798	08/06/2017		01/02/2018	52617.001089/2017-33
506112000819	23/10/2014		01/02/2018	1976/2014
506112000819	23/10/2014		01/02/2018	1953/2014
506112000821	23/10/2014		01/02/2018	1972/2014
506112000822	23/10/2014		01/02/2018	1975/2014
506112000825	24/10/2014		01/02/2018	1978/2014
506112000828	24/10/2014		01/02/2018	1948/2014
506112000834	27/10/2014		01/02/2018	1927/2014
506112000835	27/10/2014		01/02/2018	1928/2014
506112000836	28/10/2014		01/02/2018	94/2015
506112000839	28/10/2014		01/02/2018	1929/2014
506112000841	28/10/2014		01/02/2018	1930/2014
506112000842	28/10/2014		01/02/2018	1919/2014
506112000848	29/10/2014		01/02/2018	1942/2014
506112000853	30/10/2014		01/02/2018	1945/2014
506112000857	14/11/2014		01/02/2018	2063/2014
506112000877	20/11/2014		01/02/2018	2075/2014
506112000881	21/11/2014		01/02/2018	2074/2014
506112000886	24/11/2014		01/02/2018	2076/2014
506112000899	12/12/2014		01/02/2018	47/2015
506112001002	19/06/2017		01/02/2018	52617.001089/2017-33
506112001003	19/06/2017		01/02/2018	52617.001167/2017-71
506112001007	21/06/2017		01/02/2018	52617.001220/2017-62
506112001009	22/06/2017		01/02/2018	52617.001167/2017-71
506112001011	22/06/2017		01/02/2018	52617.001167/2017-08
506112001012	22/06/2017		01/02/2018	52617.001166/2017-55
506112001013	22/06/2017		01/02/2018	52617.001167/2017-71
506112001016	23/06/2017		01/02/2018	52617.001161/2017-22
506112001023	30/06/2017		01/02/2018	52617.001128/2017-01
506112001024	03/07/2017		01/02/2018	52617.001392/2017-36
506112001024	03/07/2017		01/02/2018	52617.001155/2017-75
506112001025	04/07/2017		01/02/2018	52617.001223/2017-04
506112001040	10/07/2017		01/02/2018	52617.001389/2017-12
506112001041	10/07/2017		01/02/2018	52617.001384/2017-90
506112001043	10/07/2017		01/02/2018	52617.001223/2017-04
506112001046	11/07/2017		01/02/2018	52617.001195/2017-17
506112001047	12/07/2017		01/02/2018	52617.001372/2017-65
506112001048	12/07/2017		01/02/2018	52617.001375/2017-07
506112001053	24/07/2017		01/02/2018	52617.001547/2017-34
506112001057	08/08/2017		01/02/2018	52617.001397/2017-69
506112001058	08/08/2017		01/02/2018	52617.001384/2017-90
506112001058	08/08/2017		01/02/2018	52617.001374/2017-54
506112001060	10/08/2017		01/02/2018	52617.001365/2017-63
506112001072	11/08/2017		01/02/2018	52617.001388/2017-78
506112001078	23/08/2017		01/02/2018	52617.001547/2017-34
506112001097	30/08/2017		01/02/2018	52617.001547/2017-34
506112002109	20/11/2014		01/02/2018	2070/2014
506112002117	08/05/2017		01/02/2018	52617.000939/2017-86
506112002119	11/05/2017		01/02/2018	52617.000959/2017-57
506112002120	22/05/2017		01/02/2018	52617.000948/2017-88
506112002122	23/05/2017		01/02/2018	52617.000922/2017-29
506112002125	05/06/2017		01/02/2018	52617.001164/2017-66
506112002128	04/07/2017		01/02/2018	52617.001382/2017-09
506112002131	09/08/2017		01/02/2018	52617.001364/2017-19
506112002502	23/07/2015		01/02/2018	1630/2015
506112002503	24/07/2015		01/02/2018	1718/2015
506112002506	07/08/2015		01/02/2018	2063/2015

506112002509	12/08/2015		01/02/2018	2059/2015
506112002513	13/08/2015		01/02/2018	2068/2015
506112002520	25/08/2015		01/02/2018	2067/2015
506112002523	13/11/2015		01/02/2018	3016/2015
506112002525	25/11/2015		01/02/2018	52617.000035/2016-70
506112002526	26/11/2015		01/02/2018	3052/2015
506112002526	26/11/2015		01/02/2018	3053/2015
506112002528	15/01/2016		01/02/2018	52617.000218/2016-95
506112002530	25/01/2016		01/02/2018	52617.000216/2016-04
506112002534	03/02/2016		01/02/2018	52617.000238/2016-66
506112002534	03/02/2016		01/02/2018	52617.000235/2016-22
506112002541	11/02/2016		01/02/2018	52617.000362/2016-21
506112002549	30/03/2016		01/02/2018	52617.000680/2016-92
506112002550	31/03/2016		01/02/2018	52617.000685/2016-15
506112002550	31/03/2016		01/02/2018	52617.000648/2016-15
506112002554	27/04/2016		01/02/2018	52617.001153/2016-03
506112002555	30/05/2016		01/02/2018	52617.001222/2016-71
506112002558	07/06/2016		01/02/2018	52617.001199/2016-14
506112002560	08/06/2016		01/02/2018	52617.001217/2016-68
506112002560	08/06/2016		01/02/2018	52617.001219/2016-57
506112002561	10/06/2016		01/02/2018	52617.001151/2016-14
506112002562	13/06/2016		01/02/2018	52617.001241/2016-05
506112002565	27/06/2016		01/02/2018	52617.001473/2016-55
506112002566	07/07/2016		01/02/2018	52617.001466/2016-53
506112002567	07/07/2016		01/02/2018	52617.001514/2016-11
506112002568	21/07/2016		01/02/2018	52617.001481/2016-00
506112002569	03/08/2016		01/02/2018	52617.001491/2016-37
506112002569	03/08/2016		01/02/2018	52617.001471/2016-66
506112002571	06/09/2016		01/02/2018	52617.001685/2016-32
506112002572	06/10/2016		01/02/2018	52617.001964/2016-04
506112002602	07/08/2015		01/02/2018	2086/2015
506112002605	26/08/2015		01/02/2018	2088/2015
506112002607	27/08/2015		01/02/2018	2089/2015
506112002610	02/09/2015		01/02/2018	2371/2015
506112002611	16/09/2015		01/02/2018	2375/2015
506112002618	17/09/2015		01/02/2018	2368/2015
506112002624	24/09/2015		01/02/2018	2348/2015
506112002624	24/09/2015		01/02/2018	2372/2015
506112002628	06/10/2015		01/02/2018	2691/2015
506112002629	08/10/2015		01/02/2018	2689/2015
506112002631	09/10/2015		01/02/2018	2660/2015
506112002640	29/10/2015		01/02/2018	2772/2015
506112002644	09/11/2015		01/02/2018	52617.000033/2016-81
506112002646	10/11/2015		01/02/2018	3020/2015
506112002651	19/11/2015		01/02/2018	52617.000029/2016-12
506112002654	20/11/2015		01/02/2018	52617.000031/2016-91
506112002666	15/12/2015		01/02/2018	52617.000061/2016-06
506112002678	08/01/2016		01/02/2018	52617.000240/2016-35
506112002678	08/01/2016		01/02/2018	52617.000221/2016-17
506112002679	08/01/2016		01/02/2018	52617.000223/2016-06
506112002682	12/01/2016		01/02/2018	52617.000224/2016-42

DIRETORIA DE PESOS E MEDIDAS

COMUNICADO

A AEM - Agência Estadual de Metrologia, órgão delegado do INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, vem respeitosamente, por meio deste comunicar que a verificação periódica obrigatória no taxímetro para o ano de 2018, será feita através do calendário definido por este órgão no período de 08h às 12h. O mesmo será feito através da sequência numérica das permissões de cada taxista, conforme tabela abaixo:

Permissões	Dia, Mês e Ano
001 a 010	03 e 04/Setembro de 2018
011 a 020	05 e 06/Setembro de 2018
021 a 030	10 e 11/Setembro de 2018
031 a 040	17 e 18/Setembro de 2018

041 a 050	20 e 21/Setembro de 2018
051 a 060	24 e 25/Setembro de 2018
061 a 070	26 e 27/Setembro de 2018
071 a 080	02 e 03/Octubro de 2018
081 a 090	04 e 05/Octubro de 2018
091 a 100	08 e 09/Octubro de 2018
101 a 110	10 e 11/Octubro de 2018
111 a 120	15 e 16/Octubro de 2018
121 a 130	18 e 19/Octubro de 2018
131 a 140	22 e 23/Octubro de 2018

O calendário faz-se necessário, para a otimização do tempo e das atividades rotineiras de trabalho, para ambas as partes.

Cabe ressaltar que a verificação periódica do instrumento supracitado é obrigatória, conforme estabelece a Resolução 01/82 - CONMETRO. E que o não cumprimento acarretará sanção administrativa ao infrator.

JAILES OLIVEIRA DE ALMEIDA
Diretor de Pesos e Medidas

AGETO

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 00293/2018, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

O Ordenador de Despesas, Virgílio da Silva Azevedo, assim designado nos termos do Ato nº 579 - NM, Decreto nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2018/3896/01036,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Túlio Parreira Labre	CPF: 045.232.831-41
Endereço: Travessia do Ouro o/Prata, nº 165	Bairro: CENTRO
Cidade: Tocantínópolis	CEP: 77.900-000
Telefone Particular	Telefone Trabalho: 63 3471 1130
Cargo/Função: Coordenador da Residência Rodoviária de Tocantínópolis	Matricula: 11594497-1

1.1. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 782 1152 4006	33.90.30	Material de Consumo	25.000,00
38960 26 782 1152 4006	33.90.39	Serviços de terceiros	5.000,00
Total			30.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão cooperativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Luis Mar da Silva, matrícula 703583-7, e Luciel Campos de Jesus, matrícula 832386-1, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 28 de agosto de 2018.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO
Presidente

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 294/2018, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

O Ordenador de Despesas, Virgílio da Silva Azevedo, assim designado nos termos do Ato nº 579 - NM, Decreto 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2018/3896/01035,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Maurício Pedro de Oliveira	CPF: 044.269.868-26
Endereço: Condomínio do Iago	Bairro:
Cidade: Araguaína	CEP: 77.800-000
Telefone Particular	Telefone Trabalho: (63) 3413-1381
Cargo/Função: Coordenador da Residência Rodoviária de Araguaína	Matricula: 138001-1

1.1. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 782 1152 4006	33.90.30	Material de Consumo	27.000,00
38960 26 782 1152 4006	33.90.39	Serviços de terceiros	3.000,00
Total			30.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão cooperativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Oscar Dantas Gonçalves, matrícula 156600, e José Hortêncio do Espírito Santos Barros, matrícula 421999, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 28 de agosto de 2018.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO
Presidente

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 295/2018, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

O Ordenador de Despesas, Virgílio da Silva Azevedo, assim designado nos termos do Ato nº 579 - NM, Decreto 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2018/3896/01034,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Geraldo Majella Costa Andrade	CPF: 810.346.791-04
Endereço: Av. Pedro Ludovico S/N	Bairro: Centro
Cidade: Porto Nacional	CEP: 77.500-000
Telefone Particular	Telefone Trabalho: 63 3363 1204
Cargo/Função: Coordenadora da Residência de Porto Nacional	Matricula: 1212893-3

1.1. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 782 1152 4006	33.90.30	Material de Consumo	26.000,00
38960 26 782 1152 4006	33.90.39	Serviços de terceiros	4.000,00
Total			30.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão cooperativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Cecílio Pires Barros, matrícula 296706-1 e Genival Batista de Freitas, matrícula 750661-3, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 28 de agosto de 2018.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO
Presidente

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 296/2018, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

O Ordenador de Despesas, Virgílio da Silva Azevedo, assim designado nos termos do Ato nº 579 - NM, Decreto 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2018/3896/01040,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Francisco José Ferreira Lima	CPF: 477.183.901-87
Endereço:	Bairro:
Cidade: Paraiso	CEP: 77.600-000
Telefone Particular	Telefone Trabalho: 63 3602 1159
Cargo/Função: Coordenador da Residência Rodoviária de Paraiso	Matrícula: 578488

1.1. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 782 1152 4006	33.90.30	Material de Consumo	20.000,00
38960 26 782 1152 4006	33.90.39	Serviços de terceiros	10.000,00
Total			30.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão cooperativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Sônia Maria Martins Campos, matrícula 8175253, e Wisley Alves dos Santos, matrícula 8175853, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 28 de agosto de 2018.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO
Presidente

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 0297/2018, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

O Ordenador de Despesas, Virgílio da Silva Azevedo, assim designado nos termos do Ato nº 579 - NM, Decreto 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2018/3896/01037,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Raimundo Vieira de Melo	CPF: 276.392.581-20
Endereço: Rua 11 3192 C/Liberdade	Bairro: Centro
Cidade: Guaraí	CEP: 77.700-000
Telefone Particular	Telefone Trabalho: 3464-1201
Cargo/Função: Coordenador da Residência Rodoviária de Guaraí	Matrícula: 346072-1

1.1. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 782 1152 4006	33.90.30	Material de Consumo	26.000,00
38960 26 782 1152 4006	33.90.39	Serviços de terceiros	4.000,00
Total			30.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão cooperativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, José Carlos Vila Nova, matrícula 318453, e Raimundo Nonato do Nascimento, matrícula 223326, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 28 de agosto de 2018.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO
Presidente

TERRAPALMAS

PORTARIA TERRAPALMAS Nº 082/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35 do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 146, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065, de 10 de fevereiro de 2014 e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Muriene Alves da Silva, matrícula nº 159, e Junior José da Silva, nº 157, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato oriundo da Ata de Registro do Pregão Presencial nº 004/2018, vinculado ao processo nº 028994/2018, firmado com a BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ nº 03.817.702/0001-50.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação a partir de 13 dias do mês de agosto de 2018.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 13 dias do mês de agosto de 2018.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 028994/2017
CONTRATO Nº: 021/2018
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS.
CONTRATADA: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. CNPJ: 03.817.702/0001-50
OBJETO: Aquisição de serviços da Contratada para gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnético via WEB.
MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº 003/2017.
VALOR ESTIMADO: R\$ 21.067,20 (vinte e um mil e sessenta e sete reais e vinte centavos)
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES - Contratante; SR. ANTONIO RODRIGUES DE FARIA - Representante Legal da Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS -
TERRAPALMAS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018
REABERTURA

A Comissão Permanente de Licitação da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TerraPalmas torna público que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS E UTENSÍLIOS). O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site: www.terrapalmas.to.gov.br. A reunião de abertura do certame dar-se-á na Sala de Reuniões da TerraPalmas, situado na Praça dos Girassóis, s/nº, dia 24/09/2018, às 9h. Em caso de eventuais dúvidas e informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (063) 3218-7313 ou pessoalmente na Sede da TerraPalmas no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Palmas, 29 de agosto de 2018.

Anderson Inácio da Silva
Pregoeiro

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 87/2018

Dispõe sobre os procedimentos para o registro eletrônico de contrato de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, e estabelece os requisitos para o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas para operar o sistema eletrônico de registro de contratos, a ser realizado pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - DETRAN/TO e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado:

Considerando que compete ao CONTRAN normatizar os procedimentos sobre o registro e licenciamento de veículos, consoante ao disposto no art. 12, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando os termos da Resolução CONTRAN nº 689, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 que estabelece o Registro Nacional de Gravames - RENAGRAV e dispõe sobre o Registro de Contratos com cláusula de Alienação Fiduciária em operações financeiras, consórcio, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor, nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos - CRV.

Considerando a importância da definição e padronização dos procedimentos com vistas ao atendimento da legislação supra, implementando melhorias nos procedimentos de registro de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, e licenciamento de veículos automotores no âmbito do Estado de Tocantins;

Considerando o disposto no §1º do art. 10 da Resolução nº 689, de 27 de setembro de 2017, do CONTRAN, que determina que "Os órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal deverão implementar os novos procedimentos para registro dos contratos nos termos desta Resolução, cabendo-lhes a supervisão e o controle de todo o processo de forma privativa e intransferível, podendo sua execução ser realizada por terceiros, mediante credenciamento e/ou contratação".

Considerando que os órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal poderão operacionalizar o registro dos contratos através de credenciamento ou outra forma concorrencial, mesmo que haja outro modelo vigente, conforme estabelece o §2º, do art. 10, da Resolução CONTRA nº 689/2017.

Considerando que o Provimento nº 27 de 12 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, veda a celebração de convênios, acordos, termos de cooperação ou outras espécies de contratos entre Oficiais de Registro de Títulos e Documentos e repartições de trânsito, destinados à prática de ato de qualquer natureza para licenciamento de veículos, nesses incluídos a disponibilização, o acesso e o uso de qualquer meio de comunicação (inclusive eletrônica feita por Intranet, Internet ou sistema similar) visando noticiar a realização de registro ou averbação em Registro de Títulos e Documentos;

Considerando a necessidade de se estabelecer critérios e orientar quanto aos procedimentos, atitudes e comportamentos a serem adotados nos processos de credenciamento de entidades privadas para a prestação do serviço público de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos automotores com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor e que o §5º do art. 9º da Resolução CONTRAN nº 689/2017 autoriza aos órgãos e entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal editar normas que julgarem necessárias para o controle e estabelecimento de procedimentos de registros por eles realizados.

Considerando a importância de controle e fiscalização do sistema de registro de contratos, dada a existência de relações obrigacionais privadas estabelecidas entre a instituição credora e o tomador do financiamento, sujeitas ao atendimento das regras e exigências contidas na Resolução nº 689/2017, do CONTRAN;

Considerando os artigos 33 e 34 da Resolução nº 689 do CONTRAN que estabelece que fica à cargo do órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados e do Distrito Federal o efetivo registro do contrato e a determinação do respectivo valor, através de taxa, tarifa ou preço público, para esse procedimento e, ainda, que o órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados e do Distrito Federal é responsável pela cobrança do respectivo valor de registro do contrato.

RESOLVE:

CAPÍTULO I Das disposições preliminares

Art. 1º Estabelecer normas para o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas no fornecimento de sistema eletrônico integrado para registro eletrônico dos contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, no âmbito do Estado de Tocantins.

Parágrafo único. O registro dos contratos de financiamento de veículos no âmbito do Estado de Tocantins, dispensado qualquer outro registro público, tem natureza pública, propiciando o cumprimento do princípio da publicidade, condição obrigatória para produção de plenos efeitos probatórios e oponibilidade contra terceiros.

CAPÍTULO II
Do registro de contrato

Art. 2º Os contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, de arrendamento mercantil, de compra e venda com reserva de domínio ou de penhor, celebrados por instrumento público ou privado, serão registrados eletronicamente em sistema a ser disponibilizado por empresas previamente credenciadas para tal fim, de acordo com a regulamentação definida nesta Portaria.

§1º O repasse das informações será feito mediante sistemas compatíveis com os sistemas do DETRAN/TO e das instituições financeiras credoras de contratos de financiamento de veículos.

§2º Os dados para registro do contrato de financiamento de veículo automotor com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor serão transmitidos por meio eletrônico ao Departamento Estadual de Trânsito de Tocantins - DETRAN/TO incluem:

I - tipo de operação realizada;

II - número do contrato;

III - identificação do credor e do devedor, contendo respectivos endereços, telefone e, quando possível, o endereço eletrônico (e-mail);

IV - a descrição do veículo objeto do contrato e os elementos indispensáveis à sua identificação nos termos do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

V - o total da dívida, ou sua estimativa;

VI - o local e a data do pagamento;

VII - quantidade de parcelas do financiamento;

VIII - o prazo, ou a época do pagamento;

IX - taxa de juros, comissões cuja cobrança for permitida, cláusula penal e correção monetária, com a indicação dos índices aplicados, se houver.

§3º Os dados a serem transmitidos por meio eletrônico ao Departamento Estadual de Trânsito de Tocantins - DETRAN/TO são os constantes do termo contratual firmado entre o adquirente do veículo e o credor da garantia real, não cabendo ao DETRAN/TO juízo de valor quanto ao montante da dívida, taxa de juros praticada, índice de atualização monetária aplicável e demais cláusulas firmadas entre as partes.

Art. 3º O DETRAN/TO nos termos do art. 18 da Resolução nº 689/2017 do CONTRAN fornecerá certidão do registro do contrato aos devedores ou às instituições credoras, quando solicitado, sendo que as informações referentes aos contratos registrados terão tratamento sigiloso e não poderão ser fornecidas a terceiros, exceto àqueles diretamente interessados no contrato, mediante requerimento por escrito, ou nos casos em que houver ordem judicial, solicitação policial ou do Ministério Público.

Art. 4º O registro eletrônico de contrato de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, que se refere esta Portaria será feito por empresa especializada, selecionada através de processo de credenciamento, que formalizará contrato com o DETRAN/TO.

Art. 5º Serão aptas a fazer o envio dos dados dos contratos referidos nesta Portaria as interessadas que possuírem sistema eletrônico das informações para registro de contrato homologadas pelo DETRAN/TO após execução de Prova de Conceito - POC.

§1º Para cada veículo registrado no DETRAN/TO, fica estabelecido o preço público com o valor de R\$ 340 (trezentos e quarenta reais), a ser cobrado pelo serviço de registro, por chassi, independente da marca/modelo do veículo sobre o qual recairá garantia real, já incluso neste valor a taxa pública estabelecida na Lei Estadual nº 1.287 de 28 de dezembro de 2001, tabela IV, item 14.1.3.

§2º O preço público referenciado no parágrafo anterior engloba o valor a ser pago pelo serviço da empresa credenciada, já incluso o valor de repasse ao DETRAN/TO e quaisquer outros custos envolvidos na execução do serviço objeto desta portaria, recolhido mediante documento de arrecadação estadual bipartido, fazendo o repasse às empresas credenciadas de forma automática.

§3º Responderá a instituição financeira ou entidade credora a garantia real nos casos de informações enviadas com erros cuja correção exija a emissão de novo CRV e CRLV, com pagamento de novo valor de preço público, caso ocorra.

§4º Os aditivos contratuais que consistam em alteração de quaisquer dos itens de I a IX estabelecidos no art. 9º da Resolução CONTRAN nº 689/2017 implicarão no pagamento de novo preço público de registro eletrônico de que trata o §1º deste artigo.

§5º Para cada conjunto de dados necessários ao registro de contrato de financiamento de veículos automotores com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, caberá o repasse a credenciada do valor do serviço referente a execução dos registros de contratos pelas credenciadas.

§6º As instituições credoras de garantia real objeto desta portaria deverão proceder ao pagamento do preço público a que se refere o §1º deste artigo até o 10º (décimo) dia do mês subsequente àquele em que se deram os registros dos contratos, com a identificação do credor da garantia real.

§7º O valor a ser recolhido mensalmente pelas instituições credoras de garantia real em favor do DETRAN/TO pela recepção das informações e o registro eletrônico dos contratos deverá ser correspondente à quantidade de contratos registrados pelas instituições credoras, que serão identificados em relatório geral de atividades de cada período mensal.

§8º O relatório geral de atividades de que trata o §7º deste artigo será elaborado e encaminhado ao DETRAN/TO, pela empresa credenciada para o serviço de registro de contratos até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao do envio dos dados para fins de batimento e conciliação.

Art. 6º O credenciamento, de natureza jurídica precária e sem ônus para o DETRAN/TO, será conferido pelo período de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado, desde que atendidas às disposições legais vigentes, em conformidade ao permissivo legal contido no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993 e desde que permaneça o interesse do DETRAN/TO na manutenção deste sistema, assim como reste comprovada a vantajosidade do mesmo.

Parágrafo único. A qualquer momento o DETRAN/TO poderá realizar novo chamamento sem prejuízo aos credenciamentos oriundos desta portaria, desde que comprovado o interesse público.

Art. 7º As alterações, aditivos contratuais de qualquer natureza, baixa ou distrato deverão ser registrados no sistema desenvolvido pela credenciada que executou o registro de contrato, simultaneamente com os lançamentos dessas informações no gravame, pelas entidades credoras.

Art. 8º O acesso e o repasse das informações para o registro do contrato e inserções dos dados para registro serão feitos eletronicamente, mediante sistemas ou meios compatíveis com os do DETRAN/TO e das instituições credoras, sob a integral responsabilidade de cada instituição credora.

§1º O acesso de que trata o caput deste artigo dar-se-á mediante Certificação Digital, com Assinatura Eletrônica da pessoa jurídica credenciada, como nos termos da ICP-Brasil, visando garantir que um conjunto de dados, mensagem ou arquivo realmente provém de determinado remetente e não foi adulterado após o envio, evitando, assim, riscos de fraude ou falsificação.

§2º Havendo divergência de informações entre os dados do contrato registrado e os dados do gravame, será instaurado processo administrativo para exclusão do gravame, notificando-se ao credor de garantia real que, caso não se pronuncie no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, será considerado omissão ou remisso para todos os fins de direito, devendo providenciar novo registro e anotação do gravame.

§3º Responderá a instituição credora pelos custos referentes ao recolhimento do valor por registro de contrato correspondente na emissão de um novo CRV, nos casos de informações errôneas enviadas que exijam a correção.

Art. 9º O sistema de registro de contratos fornecido pelas empresas credenciadas deve prover o arquivamento do espelho eletrônico do contrato, assinados digitalmente.

Parágrafo único. As informações contidas no Registro de Contratos terão tratamento sigiloso e somente poderão ser fornecidas certidões aos legitimamente interessados no contrato, na forma deste artigo por intermédio do DETRAN/TO, ressalvada ordem judicial ou por requerimento da autoridade policial.

Art. 10. Compete ao DETRAN/TO o controle e a gestão dos serviços e demais procedimentos disciplinados nesta portaria, podendo, para tanto, editar normas complementares à sua operacionalização.

Art. 11. Para os fins previstos nesta Portaria, em cumprimento ao §4º, art. 10 da Resolução nº 689/2017 do CONTRAN, fica vedado o credenciamento de:

I - empresas credenciadas pelo DENATRAN para realizarem o apontamento;

II - empresas coligadas ou subsidiárias e todas as demais pessoas jurídicas que, direta ou indiretamente, tenham participação societária com as empresas constantes do inciso I deste parágrafo, ainda que por meio de seus sócios-proprietários, cônjuges ou parentes até o terceiro grau;

III - pessoas jurídicas que tenham em posição de controle ou de administração, pessoa física que mantenha vínculo trabalhista, contratual ou qualquer forma de nomeação, indicação ou subordinação imediata ou mediata, remunerada ou não, a qualquer título, com as pessoas jurídicas descritas no inciso I deste parágrafo;

IV - pessoas jurídicas que mantenham sociedade ou qualquer outra forma de participação, ou que contrate ou venha a contratar, entidades que exerçam, direta ou indiretamente, as atividades descritas nos incisos I a III deste parágrafo.

§1º Ficam vedadas, ainda:

I - instituições financeiras e entidades credoras detentoras de garantia real, como também de quaisquer pessoas jurídicas que, direta ou indiretamente, tenham participação societária nas pessoas jurídicas credenciadas ou qualquer outro tipo de controle, ainda que por meio de seus sócios-proprietários;

II - pessoas jurídicas que mantenham sociedade ou qualquer outra forma de participação, ou que contrate ou venha a contratar, entidades que exerçam, direta ou indiretamente, as atividades descritas no inciso anterior;

III - pessoas jurídicas cujos sócios-proprietários tenham cônjuge ou parentesco até terceiro grau, ainda que colateral, com servidor do quadro permanente do DETRAN/TO, bem como ocupantes de cargo comissionado ou que esteja à disposição do órgão executivo estadual de trânsito ou do DETRAN/TO.

§2º Fica vedada a delegação ou a quarteirização da execução do serviço pelo qual foi credenciado ou a contratação, a qualquer título, pelos credenciados, de funcionários do DETRAN/TO ou daqueles descritos no inciso III do §1º deste artigo.

CAPÍTULO III

Dos requisitos para credenciamento

Art. 12. A execução dos procedimentos de registro do contrato de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor serão realizadas por pessoas jurídicas credenciadas pelo Departamento Estadual de Trânsito de Tocantins, cujo sistema tenha sido previamente homologado nos termos desta Portaria.

Art. 13. A homologação prévia tem por objetivo analisar a compatibilidade técnica do sistema para registro de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor com o do Departamento Estadual de Trânsito de Tocantins e, ainda, com sistemas indicados pelo órgão a serem integrados ao sistema da(s) credenciada(s).

Art. 14. O credenciamento de pessoa jurídica regularmente constituída é condição necessária e obrigatória para a execução dos serviços de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos no âmbito do Estado de Tocantins.

Art. 15. A pessoa jurídica interessada deverá apresentar requerimento de credenciamento, de acordo com o Anexo I desta portaria, firmado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Presidente do DETRAN/TO, acompanhado, obrigatoriamente, da seguinte documentação:

I - contrato social, acompanhado das alterações posteriores ou da última consolidação e alterações posteriores a esta, arquivados no registro competente. Em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados da ata, devidamente arquivada, de eleição da diretoria cujo mandato esteja em curso; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

II - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

III - prova de inscrição, no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível aos fins pretendidos para o credenciamento;

IV - certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

V - certidões de regularidade de débitos relativo a tributos e dívida ativa para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal;

VI - certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

VII - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

VIII - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida com até 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega da documentação;

IX - Declaração que dispõe de instalações, aparelhamento (incluindo hardwares e software) e pessoal técnico, adequados e disponíveis, para a realização dos serviços previstos nesta Portaria, acompanhado da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, sem gerar qualquer ônus ao DETRAN/TO;

X - comprovação de possuir em seu quadro permanente, mediante apresentação de cópia autenticada da Carteira Profissional ou cópia autenticada da ficha de registro de empregados, na data prevista para entrega do requerimento de credenciamento, profissional de nível superior em Tecnologia da Informação, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, que atuará como preposto e deverá preencher os requisitos descritos abaixo:

a) Apresentar atestado ou certificado apresentado pela credenciada, referente ao profissional Preposto, que comprove as seguintes qualificações:

i. Especialização em Gestão de Serviços de TI, com comprovação mediante Certificação ITIL V3 Foundation e COBIT ou atestado de capacidade técnica que comprove, no mínimo, 05 anos de experiência em Gestão de Serviços de TI.

ii. Especialização em Segurança da Informação, com comprovação mediante Certificação ISO/IEC 27002 ou atestado de capacidade técnica que comprove, no mínimo, 05 anos de experiência.

b) Somente serão aceitas Certificações da área de TI que estejam vigentes.

i. Presumir-se-á válido o Certificado que não possuir prazo de validade expresse.

ii. É vedada a indicação de um mesmo Preposto operacional por mais de uma interessada credenciada.

XI - comprovação da aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto desta Portaria, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado contendo, no mínimo, as seguintes comprovações:

a) Que realiza o registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos, com o envio de dados das transações destinadas a inserção e aditivo de registro de contrato, já em acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução nº 689/2017 do CONTRAN;

b) Consulta de veículos com integração à Base Nacional RENAVAM do DENATRAN, controle de arrecadação, baixas bancárias, emissão de boletos de pagamentos com integração a instituições bancárias;

c) Serviços de apoio técnico especializado, com monitoramento remoto dos registros de atendimento realizados, incluindo treinamento e suporte a usuários, com atendimento presencial, e-mail e central telefônica;

d) Sistema para registro de atendimento feito off-line com atualizações de forma sincronizada;

e) Prestação de serviço com gestão de documentos.

XII - Comprovação de que o sistema apresentado pelo interessado contempla servidor web, instalado em "Data Center", com redundância de energia, condições apropriadas de refrigeração, manutenção 24 horas, gerência proativa dos sistemas básicos, cabeamento estruturado e firewall, onde estarão os servidores de arquivamento central do Sistema, com todos os dados relevantes dos registros armazenados de forma segura e com garantia de acessibilidade de, no mínimo, 95,0% (noventa e cinco por cento) ao mês.

a) A comprovação deverá ser feita mediante apresentação do instrumento de contratação de empresa de locação de servidores nas dependências do "Data Center", este último acompanhado de declaração da contratada certificando que o contrato se encontra vigente e nas condições acima estabelecidas.

XIII - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação do requerimento do credenciamento, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

XIV - patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado dos contratos registrados, assim considerado como base de cálculo o quantitativo estimado de registros realizados no período dos últimos 12 (doze) meses multiplicados pelo valor do preço público a ser pago ao DETRAN/TO por registro de contrato, estabelecido no art. 5º §1º desta Portaria;

XV - declarações subscritas pelo representante legal da interessada de que:

a) aceita as regras e condições estabelecidas para a obtenção da homologação do sistema e credenciamento constantes desta Portaria;

b) não incide nas vedações previstas no artigo 11 desta Portaria;

c) não foi declarada inidônea, ou tenha seus direitos suspensos para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual;

Art. 16. A documentação do profissional Preposto, as declarações, atestados e demais documentos solicitados para habilitação deverão ser entregues juntamente com a documentação para credenciamento das interessadas, como um dos requisitos obrigatórios para o credenciamento.

§1º O DETRAN/TO poderá realizar diligências, a qualquer momento, com o objetivo de verificar se o(s) atestado(s) atende(m) à(s) exigência(s) contida(s) nesta portaria, bem como de toda a documentação apresentada pelas empresas interessadas no credenciamento, podendo exigir apresentação de documentação complementar, tais como, contrato ou ordem de serviço ou outro(s) documento(s) complementar(es), relacionado(s) ao(s) contrato(s), que comprove(m) o serviço executado.

§2º No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa proponente.

§3º Será admitido o somatório de atestados para comprovar os itens exigidos.

Art. 17. Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da publicação desta portaria como instrumento convocatório para a apresentação da documentação exigida para o credenciamento.

Art. 18. O DETRAN/TO, após análise da documentação de que trata o artigo 15 desta Portaria, apresentada pela interessada, procederá com a homologação dos sistemas das pessoas jurídicas habilitadas, que serão declaradas aptas para o envio das informações e registro dos contratos, desde que compatíveis com o sistema do órgão executivo estadual de trânsito, mediante realização de Prova de Conceito - POC, conforme exigências previstas no Anexo II da presente Portaria - "REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO" e cumpridos integralmente os requisitos estabelecidos no "Manual de Execução da POC".

Art. 19. Cumpridas todas as exigências, a interessada será convocada para a execução da POC - Prova de Conceito com 05 (cinco) dias de antecedência, devendo a interessada manifestar-se quanto à ciência da convocação e confirmação de sua participação, contados a partir da convocação para sua realização, terá até 48 (quarenta e oito) horas para a apresentação e execução da POC, contados a partir da data e hora de início estabelecida entre as partes para a realização da POC.

§1º Se qualquer uma das habilitadas deixar de comparecer no prazo estabelecido para a execução da POC, deixar de observar as exigências estabelecidas nesta portaria, ou deixar de cumprir 100% dos requisitos solicitados no «Manual de Execução da POC», perderá direito ao credenciamento, sem que lhe seja facultada qualquer reclamação ou indenização.

Art. 20. A Prova de Conceito (POC) consistirá da apresentação da solução tecnológica de registro de contratos ofertada pela interessada e permitirá a averiguação prática das funcionalidades e características do sistema e sua real compatibilidade com os requisitos (funcionais e não funcionais) especificados pelo DETRAN/TO no "Manual da POC" desta portaria.

Art. 21. O DETRAN/TO disponibilizará "Manual de Execução da POC", que conterá todas as especificações técnicas e requisitos mínimos para apresentação dos planos e ambientes de testes e definição do escopo.

§1º O Manual de Execução da POC de que trata o caput deste artigo somente será disponibilizado às interessadas cuja documentação tenha sido previamente analisada, aceita e considerada habilitada, atendendo rigorosamente aos critérios estabelecidos nesta Portaria.

Art. 22. A prova de conceito será homologada pelo DETRAN/TO mediante registro em documento formatado pelo Órgão.

§1º A avaliação, designada pelo DETRAN/TO, será responsável por emitir o documento de que trata o caput deste artigo, além de proceder com a análise e julgamento dos requerimentos de credenciamento e toda a documentação apresentada pelas interessadas, indicando seu parecer.

§2º A pré-qualificação inicia-se com a inscrição de pessoas jurídicas interessadas no credenciamento, apresentando solicitação de credenciamento acompanhada de toda a documentação exigida no art. 15, contendo os critérios de qualificação para o aceite do credenciamento.

§3º A avaliação das solicitações será realizada mediante a análise dos documentos apresentados pelos inscritos interessados no credenciamento, de forma a averiguar se a documentação apresentada comprova a experiência e qualificação almejadas pelo DETRAN/TO.

§4º A pré-qualificação se conclui com a homologação do credenciamento, após realização de Prova de Conceito - POC, momento em que as interessadas devem demonstrar o sistema eletrônico que dispõem para o serviço e suas qualificações técnicas, em total acordo com as exigências feitas pelo DETRAN/TO.

Art. 23. O DETRAN/TO a qualquer tempo, caso julgue necessário, poderá formar uma Comissão para aplicação da Prova de Conceito composta por 03 (três) representantes, sendo a referida comissão presidida por servidor do DETRAN/TO, indicado pela Presidência da autarquia.

Art. 24. A Comissão de Avaliação tem por finalidade avaliar a documentação técnica e julgar a Prova de Conceito - POC de acordo com os requisitos e critérios estabelecidos.

Art. 25. O processo de credenciamento concretiza-se formalmente após o aceite e habilitação da documentação exigida, seguida da realização da Prova de Conceito que avaliará o sistema e a qualificação técnica das interessadas, bem como todas as atividades a ela inerentes, atendendo plenamente ao disposto nesta Portaria.

Art. 26. Os membros da comissão de Avaliação, serão servidores nomeados pelo Diretor Presidente do DETRAN/TO.

Art. 27. À Comissão de Avaliação compete:

I - analisar toda a documentação de pessoas jurídicas candidatas ao credenciamento, de acordo com as exigências a serem estabelecidas em Portaria do DETRAN/TO;

II - elaborar e firmar parecer de análise da pré-qualificação técnica de pessoas jurídicas candidatas ao processo de credenciamento;

III - solicitar, se necessário, esclarecimentos e documentos complementares às pessoas jurídicas candidatas durante a pré-qualificação;

IV - suspender ou cancelar o credenciamento que não mais atender aos requisitos exigíveis;

V - contribuir para a elaboração de futuras portarias ou instrumentos convocatórios de credenciamento do DETRAN/TO;

VI - Emitir o "Relatório de conclusão da avaliação técnica";

VII - Emitir o Termo de aceite definitivo ou de recusa da Solução, para fins de conclusão do procedimento de credenciamento.

Art. 28. A comissão terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis para realizar a análise e emitir a documentação de que trata os incisos VI e VII do art. 27.

Art. 29. Além dos testes previstos na Prova de Conceito, a comissão poderá realizar outros que considerar necessários à demonstração de atendimento às especificações técnicas contidas nesta portaria, desde que não gerem à interessada esforços e custos superiores ao razoável e levando-se em conta que a solução a ser apresentada trata-se de sistema pronto para a execução.

§1º A critério do DETRAN/TO, elementos específicos poderão ser considerados válidos por meio de análise documental, desde que a comprovação por este método seja inequívoca.

§2º Poderá ser exigido na execução da POC, que sejam feitos testes utilizando-se de dados de membros que compõem a comissão de avaliação, a fim de atestar a segurança, validações dos dados e veracidade das informações do sistema.

Art. 30. A designação dos integrantes da Comissão de Avaliação é feita sem prejuízo de suas atribuições normais junto às unidades em que trabalham.

Art. 31. A Comissão terá mandato anual, devendo ser convocada pelo DETRAN/TO sempre que considerada necessária e conveniente à Administração Pública e aos interesses do DETRAN/TO no processo de credenciamento de interessadas em prestar os serviços de registro eletrônico de contratos no Estado de Tocantins.

Parágrafo único - A qualquer tempo o DETRAN/TO poderá nomear novo(s) integrante(s) e/ou substituir um ou mais membros da Comissão de Avaliação e Credenciamento, que dar-se-á por meio de publicação de portaria no Diário do Estado.

Art. 32. A participação na Comissão de Avaliação será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 33. Somente será considerada credenciada e apta a executar os serviços de que trata esta portaria a interessada que atender a todos os requisitos nela estabelecidos, seus anexos e o Manual da POC, cumprindo integralmente todos os requisitos estabelecidos.

§1º Preenchidos os requisitos estabelecidos nesta Portaria, após a publicação do credenciamento no Diário Oficial do Estado, o credenciamento se concretizará com a formalização do contrato, em consonância com a Lei nº 8.666/1993 e seu respectivo registro no órgão de controle externo competente.

Art. 34. A interessada no credenciamento, no dia da execução da POC, deverá apresentar ainda, sob pena de desclassificação do processo de credenciamento:

I - Documentação Técnica do Sistema proposto, contendo no mínimo:

- a) Funcionalidades previstas;
- b) Perfis de usuários;
- c) Tecnologias Aplicadas e Arquitetura do sistema;
- d) Infraestrutura;

II - Manual do Sistema;

III - Equipe técnica que executará a POC;

Art. 35. A homologação prévia do sistema, com emissão do documento final, obedecerá ao seguinte procedimento:

I - Requerimento subscrito pelo representante legal da pessoa jurídica, acompanhado de documentação exigida no artigo 15 desta Portaria;

II - Instauração do processo administrativo para homologação prévia da documentação;

III - Análise da compatibilidade técnica do sistema submetido à homologação;

IV - Comunicação do interessado do resultado da análise;

V - Resultado final da análise técnica, com emissão de relatório e parecer;

VI - Emissão do Certificado de Homologação do Sistema e publicidade dos atos;

VII - Assinatura do instrumento contratual e publicação do credenciamento da pessoa jurídica no DOE.

§1º O certificado de homologação do sistema será válido por 24 (vinte e quatro) meses, podendo o detentor do certificado ser convocado em período inferior para nova homologação caso o sistema do DETRAN/TO ou demais sistemas a serem integrados sofram alterações técnicas que comprometam a compatibilidade dos sistemas.

§2º Os sistemas eletrônicos utilizados para a realização dos procedimentos previstos nesta Portaria serão mantidos, com a devida sustentação e suporte, às expensas e sob exclusiva responsabilidade dos interessados no credenciamento, os quais deverão ser compatíveis com aqueles pertencentes ao DETRAN/TO e demais sistemas indicados por esta autarquia.

Art. 36. Após análise e aprovação da documentação e homologação do sistema, com base nas exigências desta Portaria e demais competências legais, será emitido o respectivo parecer técnico.

Parágrafo único. Ultrapassadas essas fases, o processo completo será encaminhado ao Presidente do DETRAN/TO, com relatório técnico para fins de credenciamento e expedição da portaria de credenciamento, com respectiva publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 37. A alteração da razão social, os eventos decorrentes de transferência da sede de funcionamento, a cisão, a incorporação e/ou fusão, se dará sob prévia comunicação ao Presidente do DETRAN/TO, implicando na obrigação de atualização do credenciamento, acompanhado da documentação comprobatória do evento descrito no pedido da pessoa jurídica.

§1º O representante legal da pessoa jurídica comunicará à autoridade competente todas as alterações ocorridas ou os eventos declinados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua ocorrência.

§2º As situações previstas no caput do artigo deverão obedecer às vedações estabelecidas no art. 11 desta Portaria.

Art. 38. A interessada que obtiver o credenciamento deverá manter, durante a vigência do contrato de credenciamento, todas as condições exigidas neste chamamento.

CAPÍTULO IV

Dos requisitos para renovação do credenciamento

Art. 39. A solicitação de renovação de credenciamento deverá ser destinada ao Presidente do DETRAN/TO, por meio de requerimento subscrito pelo representante legal da pessoa jurídica, em acordo com o Anexo I, protocolada na Sede do DETRAN/TO, acompanhada dos documentos necessários ao cadastramento inicial, de acordo com o artigo 15 desta Portaria.

§1º Os documentos apresentados serão analisados quanto ao atendimento das disposições previstas nesta Portaria, com emissão de relatório técnico.

§2º Não apresentando a documentação exigida, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da data do término do prazo do período de credenciamento, a pessoa jurídica será automaticamente bloqueada para operação no sistema eletrônico, perdendo o direito ao credenciamento, devendo aguardar abertura de novo chamamento para o credenciamento.

CAPÍTULO V

Das fiscalizações

Art. 40. A fiscalização da execução dos serviços especializados de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, será exercida pelo DETRAN/TO, a fim de ser verificado se no desenvolvimento das atividades as empresas credenciadas estão cumprindo com as determinações e especificações constantes nesta Portaria e demais normas do CTB e do CONTRAN.

Art. 41. O DETRAN/TO acompanhará e fiscalizará o cumprimento das normas legais atinentes a esta portaria e demais normativas obrigando-se os cadastrados e credenciados a atender e permitir o livre acesso de suas dependências e documentos, fornecendo todas as informações necessárias à fiscalização do órgão de trânsito.

CAPÍTULO VI

Da execução das atividades pelas credenciadas

Art. 42. Constituem obrigações das credenciadas:

I - providenciar, de forma automática e eletrônica, o envio das informações para o registro do contrato, observado o prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da data da assinatura do instrumento;

II - encaminhar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da exigência realizada pelo DETRAN/TO, as informações complementares relativas aos contratos registrados, notadamente nos casos em que forem detectadas situações irregulares, com indícios ou comprovação de fraude;

III - atender e permitir o livre acesso de suas dependências e documentos, fornecendo todas as informações necessárias à fiscalização do órgão de trânsito;

IV - disponibilizar, a qualquer tempo, cópia do contrato de financiamento para consulta e/ou auditoria;

V - assumir integral responsabilidade pela fidedignidade das informações encaminhadas por meio eletrônico, após inseridas pelas instituições credoras, assegurando a segurança das informações que trafegam pelo sistema, inclusive pela eventual desativação temporária do seu acesso ou falha ou demora na transmissão dos dados necessários à inserção e baixa do registro;

VI - disponibilizar e manter, sem ônus para o DETRAN/TO, equipamentos, hardware e software essenciais à realização de suas atividades e demais obrigações;

VII - disponibilizar canal de comunicação, com sistemas de contingenciamento e de redundância, para os dados necessários ao registro dos contratos e inserção e baixa dos gravames;

VIII - observar e manter sigilo e segurança sobre as informações recebidas e processadas, preservando a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, assim como de quaisquer outros dados cuja publicidade seja restringida pela legislação vigente;

IX - responder consultas e atender convocações por parte do DETRAN/TO, a respeito das matérias que envolvam a credenciada ou suas atividades objeto do credenciamento;

X - não terceirizar ou subcontratar a atividade objeto-fim do credenciamento;

XI - integrar-se via web service ao sistema informatizado do DETRAN/TO apenas para fins previstos nesta portaria;

XII - não praticar e/ou permitir que seus empregados e prestadores de serviços pratiquem atos de improbidade contra a fé pública, contra o patrimônio ou contra a Administração Pública ou Privada, previstos na Lei Federal nº 8.429/1992;

XIII - responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução dos serviços decorrentes do credenciamento;

XIV - guardar em arquivo digital, pelo prazo de 05 (cinco) anos, todas as informações destinadas ao registro dos contratos de financiamento de veículos;

XV - apresentar mensalmente ao DETRAN/TO relatório dos contratos registrados;

CAPÍTULO VII

Da extinção do credenciamento

Art. 43. Extingue-se o credenciamento por:

I - expiração do prazo de vigência do credenciamento pela pessoa jurídica;

II - não atendimento aos requisitos de funcionamento estabelecidos por esta Portaria e pela legislação vigente;

III - revogação do credenciamento da pessoa jurídica por razões de interesse público;

IV - anulação do credenciamento da pessoa jurídica por vício insanável no processo de credenciamento ou renovação;

V - cassação do credenciamento da pessoa jurídica por aplicação de penalidade;

VI - falência ou extinção da pessoa jurídica;

VII - qualquer outra forma estabelecida para a extinção do contrato por iniciativa do DETRAN.

§1º Considera-se revogação a extinção da autorização concedida às credenciadas para prestação dos serviços previstos nesta Portaria, por iniciativa do DETRAN/TO e motivada por razões de interesse público, mediante ato específico.

§2º Extinto o credenciamento da pessoa jurídica por qualquer dos motivos elencados nos incisos do caput deste artigo, a integração ao sistema do DETRAN/TO e demais sistemas indicados será, inicialmente, pelo prazo necessário, bloqueada parcialmente de modo que impeça a contratação de novos serviços e garanta aos usuários a finalização dos serviços contratados em andamento. Após o término da prestação dos serviços em andamento, a integração aos sistemas elencados será totalmente bloqueada.

CAPÍTULO VIII

Do direito de recurso

Art. 44. A pessoa jurídica participante do processo de credenciamento poderá interpor recurso, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da intimação do ato, ou da lavratura da ata, nos casos de:

I - inabilitação ou não obtenção da certificação de capacidade técnica;

II - anulação ou revogação do processo de credenciamento;

III - aplicação de penalidade.

§1º A intimação dos atos referidos nos incisos do caput do artigo será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presente os prepostos da pessoa jurídica no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata, sendo que o previsto no inciso III deste artigo dar-se-á mediante intimação pessoal do interessado.

§2º Os recursos administrativos não terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva, de ofício ou a pedido.

Art. 45. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 46. A decisão final sobre o recurso será divulgada no Diário Oficial do Estado.

Art. 47. O recurso não será conhecido quando interposto:

I - fora do prazo;

II - perante órgão/autoridade incompetente;

III - por quem não seja legitimado;

IV - após exaurida a esfera administrativa.

Art. 48. Salvo disposição em contrário, os prazos começam a correr a partir da data de cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

CAPÍTULO IX

Das penalidades

Art. 49. Considerados a natureza e a gravidade da conduta e os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, a pessoa jurídica credenciada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - suspensão das atividades por até 90 (noventa) dias;

III - cancelamento do credenciamento.

Art. 50. Será aplicada a penalidade de Advertência quando a pessoa jurídica credenciada:

I - deixar de atender pedido de informação formulado pelo DETRAN/TO, no qual esteja previsto prazo razoável para atendimento;

II - deixar de cumprir qualquer determinação emanada do DETRAN/TO, desde que não se caracterize como irregularidade sujeita à aplicação da penalidade de suspensão ou cancelamento do credenciamento;

III - não cumprir com suas obrigações em face das entidades cadastradas.

Parágrafo único. A advertência será escrita e formalmente encaminhada à infratora, ficando cópia arquivada no prontuário da credenciada.

Art. 51. Será aplicada a penalidade de suspensão por até 90 (noventa) dias quando a pessoa jurídica credenciada:

I - for reincidente em infração a que se comine a penalidade de advertência;

II - deixar de cumprir determinação legal ou regulamentar;

III - não fornecer Nota Fiscal dos serviços prestados;

IV - não prestar contas de suas atividades sempre que solicitado pelo DETRAN/TO;

V - não dispor de rotina de análise e verificação de compatibilidade entre as informações transmitidas pelos usuários credores da garantia real e as informações exigíveis pelo DETRAN/TO.

VI - utilizar indevidamente as informações pessoais dos usuários.

Parágrafo único. Para aplicação da penalidade de suspensão serão considerados os antecedentes, a gravidade dos fatos e a reparação do dano, quando for o caso.

Art. 52. O credenciamento será cancelado quando a pessoa jurídica credenciada:

I - for reincidente em infração a que se comine a penalidade de suspensão dentro do período de 1 (um) ano;

II - recusar, injustificadamente, a prestação de serviços ao usuário;

III - apresentar ao DETRAN/TO, a qualquer tempo, informações inverídicas para registro, salvo se a responsabilidade pela informação prestada for integral do usuário credor da garantia real ou de terceiros;

IV - interromper a prestação dos serviços, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada;

V - incorrer em violação às vedações previstas no artigo 11 desta Portaria e demais vedações aqui previstas;

VI - não manter, durante todo o período em que estiver credenciada, as mesmas condições de habilitação e certificação técnica exigíveis para o credenciamento;

VII - designar outra pessoa jurídica para executar o serviço pelo qual foi credenciado.

Art. 53. É de competência exclusiva do Presidente do DETRAN/TO a aplicação das penalidades previstas nesta Portaria.

Art. 54. A aplicação das penalidades previstas nesta Portaria será precedida de apuração em processo administrativo regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 55. O prazo para apuração do processo administrativo será de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a critério do DETRAN/TO.

§1º Na instauração de processo administrativo para apuração de falta que possa resultar na aplicação de penalidade, a pessoa jurídica credenciada deverá apresentar sua defesa no prazo de 05 (cinco) dias, contado da notificação do ato, sendo facultada a produção de provas admitidas em direito.

§2º Quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência, previamente designada para este fim.

§3º Concluída a instrução processual, a pessoa jurídica credenciada será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 56. A pessoa jurídica credenciada responsável pela infração da qual decorrer o cancelamento do credenciamento poderá requerer reabilitação decorridos 02 (dois) anos da data do início de cumprimento da penalidade, sujeitando-se às mesmas regras previstas para o credenciamento.

Art. 57. Caberá pedido de reconsideração da penalidade aplicada à pessoa jurídica credenciada, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da publicação do ato de aplicação da penalidade.

§1º O pedido de reconsideração deverá ser dirigido ao Presidente do DETRAN/TO, fundamentado em fato novo que não tenha sido apreciado no âmbito do processo administrativo, instruído com documentação pertinente e provas do alegado.

§2º O Presidente do DETRAN/TO deverá manifestar-se sobre o pedido de reconsideração no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 58. Compete ao DETRAN/TO, o controle e a gestão do cadastramento, do registro de contrato e dos demais procedimentos disciplinados nesta Portaria, podendo, para tanto, editar normas complementares à sua operacionalização.

Art. 59. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, Palmas-TO, 29 de agosto de 2018.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
Presidente DETRAN/TO

ANEXO I REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO OU RENOVAÇÃO

Comissão de Avaliação e Credenciamento

A Pessoa Jurídica representada pelo responsável legal, conforme prevê a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 87/2018, com sede na (rua, avenida etc.) nº____, na cidade de____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº____, vem requerer seu () CREDENCIAMENTO, () RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO juntando para tanto, a documentação exigida no artigo 15 da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 87/2018 objeto deste requerimento.

Termos em que, pede deferimento.

Local ____ e data ____

Assinatura do requerente (firma reconhecida):

Nome: _____

CPF: _____

CI: _____

E-Mail: _____ Telefone: (____) _____

ANEXO II REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

1. A prova de conceito, a ser realizada na sede do DETRAN/TO, será composta de sistemas, metodologias e infraestrutura que serão utilizados pela pessoa jurídica habilitada, devendo apresentar uma amostra do serviço que será ofertado às instituições credoras, ao DETRAN/TO, mediante apresentação de ferramenta tecnológica a ser utilizada para a execução dos serviços.

1.1. O DETRAN/TO disponibilizará "Manual de execução da POC" para elaboração da prova de conceito, o qual conterá as especificações técnicas mínimas para apresentação dos planos e ambientes de testes e definição do escopo. A prova de conceito será homologada mediante registro em documento formatado.

2. O DETRAN/TO analisará as funcionalidades e características dos serviços a serem prestados e sua real compatibilidade com os requisitos de sistemas, software, metodologias e infraestrutura exigidos para cumprimento das determinações previstas na legislação de trânsito.

3. Durante a realização da prova de conceito será admitida a presença de técnicos da pessoa jurídica para acompanhamento e eventuais esclarecimentos técnicos requeridos pela administração pública.

4. O DETRAN/TO enviará notificação à pessoa jurídica habilitada, com prazo de antecedência mínima de 05 (cinco) dias, na qual consignará data, hora e local para a realização da prova de conceito.

5. O não comparecimento do representante da pessoa jurídica habilitada para a prova de conceito implicará na extinção do processo de análise do credenciamento da interessada.

6. A pessoa jurídica habilitada terá prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para a montagem do ambiente destinado à realização da prova de conceito e apresentação da solução e construção de partes ou soluções que sejam necessárias para comprovação do atendimento das especificações exigidas nesta Portaria, na legislação aplicável à matéria e no Manual de Execução da POC, sendo cientificada das formas e meios de acesso aos bancos de dados criados para esse fim.

7. Quaisquer dificuldades que impeçam a continuidade dos trabalhos ou provoquem atividades adicionais e que forem provocadas comprovadamente pelos processos internos do DETRAN/TO não terão seu tempo contado como realização da Prova de Conceito e não poderão ser considerados como prejuízo à pessoa jurídica habilitada durante a avaliação.

8. Não será permitido durante a realização da Prova de Conceito:

- a) uso de apresentações em slides ou vídeos quando tratarem da confirmação das especificações funcionais;
- b) gravação de código (programas executáveis, scripts ou bibliotecas), durante e após a realização da Prova de Conceito, em nenhum tipo de mídia para posterior uso ou complementação;
- c) aproveitamento de templates criados anteriormente.

9. A empresa a ser credenciada que deixar de atender aos requisitos solicitados, em 100% (cem por cento) de sua totalidade, será desclassificada do processo.

10. Se qualquer uma das habilitadas deixar de comparecer no prazo estabelecido para a execução da POC, deixar de observar as exigências estabelecidas nesta portaria, ou deixar de cumprir 100% dos requisitos solicitados no "Manual de Execução da POC", perderá direito ao credenciamento, sem que lhe seja facultada qualquer reclamação ou indenização.

11. Os requisitos (funcionais e não funcionais) e funcionalidades a serem comprovadas através da Prova de Conceito serão fornecidos no "Manual de Execução da POC", somente para pessoas jurídicas consideradas habilitadas no processo de credenciamento, com o aceite e homologação da documentação descrita na presente Portaria do DETRAN/TO.

12. O DETRAN/TO poderá, a seu critério, exigir esclarecimentos adicionais e/ou comprobatórios sobre a Prova de Conceito apresentada.

13. O DETRAN/TO poderá emitir o parecer pela aprovação ou não do sistema demonstrado pela empresa da Prova de Conceito em até 15 (quinze) dias úteis do encerramento da apresentação.

14. Não aprovada no teste de conformidade a pessoa jurídica será inabilitada, perdendo o direito à continuidade do processo de credenciamento.

15. Aprovada no teste de conformidade a empresa será devidamente credenciada para a execução do serviço de que trata a presente Portaria do DETRAN/TO.

16. O resultado do credenciamento será lavrado em Ata, com relatório e parecer gerado pela Comissão de Avaliação e publicado no DOE do Tocantins.

PORTARIA/DETRAN/PRES/GESCON/Nº 965/2018

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR fiscais do contrato os servidores WILSON BATISTA DE ARAÚJO, matrícula 584591, DOMINGOS TEIXEIRA BASTOS, matrícula 1231529, e como suplente o servidor MÁRCIO LOPES DE SOUZA, matrícula 824528-6, para fiscalizarem o contrato nº 05/2018, referente ao processo nº 2018.32470.000457, relativo à aquisição de equipamentos de segurança (coletes de proteção balística) para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, firmado com a empresa TAMTEX CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA - EPP.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de julho de 2018.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/DAF/Nº 1010/2018

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR fiscal do contrato a servidora TATIANNY GUIMARÃES JACINTO, matrícula 125793-5, e como suplente a servidora HELEN DE FÁTIMA DE ARAÚJO MELO, matrícula Nº 352333-2, para fiscalizarem o contrato nº 11/2013, referente ao processo nº 2013.32470.000015, relativo à Prestação de serviços de saneamento básico, para atender a Sede e CIRETRANS, com a empresa BRK Ambiental.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de julho de 2018.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/DAF/Nº 1011/2018

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscais de contratos.

Processo nº	Contrato nº	Objeto	Fiscal/Suplente
2015.3247.00113 DATASUPRI COMERCIO E SERVIÇOS REPROGRÁFICOS LTD.A.	09/2015	Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento integral de peças, clichês e suprimentos necessários à execução dos serviços nas chancelas	Fiscal: TATIANNY GUIMARÃES JACINTO, mat. nº 11152460-6; Fiscal: ANA PAULA GOMES DE ASSUNÇÃO, mat. nº 1190943-2, Fiscal: THIAGO DE CASTRO FORMIGA JÚNIOR, mat. nº 804670-2 Suplente: BENEDITA CARVALHO MORENO, mat. nº 1121847-3.
2016/32470/00160 LOG SISTEMA E TECNOLOGIA LTD.A.	09/2017	Aquisição Serviços de Manut. Evolutiva e Corretiva do Sistema DetranNet.	Fiscal: JUSCIMAR DE SOUSA CARVALHO, mat. nº 121847-6, Fiscal: ROMÁRIO FERREIRA RIOS, mat. nº 81199-4, Fiscal: ELIENAY CORREIA PARDINHOLIMA, mat. nº 52333-5 e Suplente: MARINEIDE MACHADO MENDES, mat. nº 578979-6.
2015/32470/00051 SOLUÇÃO TI - ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA LTD.A - ME.	Contrato: 24/2016	Manutenção Preventiva e Corretiva em Relógios de Ponto Eletrônico.	Fiscal: MATHEUS TEIXEIRA SOUZA ABELLA, mat. nº 1152672-1, Fiscal: JUSCIMAR DE SOUSA CARVALHO, mat. nº 121847-6, Fiscal: TATIANNY GUIMARÃES JACINTO, mat. nº 11152460-6 Suplente: ANDERSON OLIVEIRA MOREIRA, mat. nº 983941-2.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Revogam-se as Portarias nº 228/2018, 464/2017 e 942/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de julho de 2018.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/DAF/Nº 1012/2018

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscais de contrato.

Nº do Contrato	Fiscais do Contrato	Fornecedor	Objeto do Contrato
15/2015 Processo: 2015.32470.000317	- JUSCIMAR DE SOUSA CARVALHO, mat. Nº 1121847-6; - ELIENAY CORREIA PARDINO LIMA, mat. Nº 352333-5; - RUANN VIANA COSTA, mat. Nº 1121847-4 e como suplente, TATIANNY GUIMARÃES JACINTO, mat. Nº 11152460-6.	SIM TELECOM LTDA	Aquisição de serviços de telecomunicações - conexão com a internet e MPLS
11/2016 Processo: 2016.32470.000085	- TATIANNY GUIMARÃES JACINTO, mat. nº 11152460-6; - JUSCIMAR DE SOUSA CARVALHO, mat. nº 121847-6; - ELIENAY CORREIA PARDINO LIMA, mat. Nº 352333-5 e como suplente, - BENEDITA CARVALHO MORENO mat. Nº 1121847-3.	Prime Solution Soluções e Impressões EIRELI - ME.	Aquisição dos serviços de cópias/ impressões coloridas, preto/branco, fornecimento de multifuncionais/ impressoras, 01 (um) estabilizador por equipamento.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Nº 295/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo do dia 1 de junho de 2018.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de julho de 2018.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/DAF/Nº 1013/2018

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscais de contrato.

Nº do Contrato	Fiscais do Contrato	Fornecedor	Objeto do Contrato
12/2015 Processo 2015/32470/000095	- TATIANNY GUIMARÃES JACINTO, mat. Nº 11152460-6; - FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO, mat. Nº 230392-3; - BENEDITA CARVALHO MORENO, mat. Nº 1121847-3 e como suplente, HELEN DE FATIMA ARAUJO MELO, mat. Nº 11152460-2.	TEC CENTER COMERCIAL LTDA-EPP e Outros	Instalação, remoção e manutenção de aparelhos de ar condicionado.
14/2015 2015/32470/000095	- TATIANNY GUIMARÃES JACINTO, mat. Nº 11152460-6; - FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO, mat. Nº 230392-3; - BENEDITA CARVALHO MORENO, mat. Nº 1121847-3 e como suplente, HELEN DE FATIMA ARAUJO MELO, mat. Nº 11152460-2.	EMPRESA ARAUJO E RESPLANDE LTDA-ME	Instalação, remoção e manutenção de aparelhos de ar condicionado.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Nº 440/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de julho de 2018.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/DAF/Nº 1014/2018

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o cargo de fiscal e suplente dos contratos especificados e seus respectivos processos administrativos a seguir:

Processo nº	Contrato nº	Objeto	Fiscal/Suplente
012.3247.000183...OI S.A	36/2012	Prestação de serviços de informática (comunicação multimídia através da construção de uma rede privativa de comunicação de dados baseada no protocolo IP/MPLS e/ou satélite e serviços dedicados a internet.	Fiscal: JUSCIMAR DE SOUSA CARVALHO, mat. nº 1121847-6; Fiscal: RUANN VIANA COSTA ROCHA, mat. nº 1121847-4; Fiscal: STÉFANI CAROL ALMEIDA DE ARRUDA GONÇALVES, mat. nº 117939-6 e Suplente: TATIANNY GUIMARÃES JACINTO, mat. nº 11152460-6.
2012.3247.000017 OI S.A	37/2012	Prestação de Serviços de Telefonia Fixa comutado - STFC	Fiscal: JUSCIMAR DE SOUSA CARVALHO-6, mat. nº 1121847; Fiscal: RUANN VIANA COSTA ROCHA, mat. nº 1121847-4; Fiscal: STÉFANI CAROL ALMEIDA DE ARRUDA GONÇALVES, mat. nº 117939-6 e Suplente: TATIANNY GUIMARÃES JACINTO, mat. nº 11152460-6.
2012.3247.002231 OI S.A	59/2012	Prestação de serviços de informática (comunicação multimídia através da construção de uma rede privativa de comunicação de dados baseada no protocolo IP/MPLS e/ou satélite e serviços dedicados a internet Nacional	Fiscal: JUSCIMAR DE SOUSA CARVALHO, mat. nº 1121847-6; Fiscal: RUANN VIANA COSTA ROCHA, mat. nº 1121847-4; Fiscal: STEFANI CAROL ALMEIDA DE ARRUDA GONÇALVES, mat. nº 117939-6 e Suplente: TATIANNY GUIMARÃES JACINTO, mat. nº 11152460-6.
2014.3247.000900 TELEFÔNICA BRASIL S.A (VIVO)	18/2014	Prestação de Serviços de telefonia móvel e internet móvel, admitindo-se a participação de operadoras de telefonia de serviço móvel pessoal - SMP	Fiscal: MATEUS TEIXEIRA SOUZA ABELLA, mat. nº 11152672-1; Fiscal: JUSCIMAR DE SOUSA CARVALHO, mat. nº 1121847-6; Fiscal: TATIANNY GUIMARÃES JACINTO, mat. nº 11152460-6 e Suplente: ANDERSON OLIVEIRA MOREIRA, mat. nº 983941-2.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos de materiais.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Nº 122/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de junho de 2018.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, ao 30 dias do mês de julho de 2018.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/DAF/Nº 1015/2018

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscais de contratos.

Processo nº	Contrato nº	Objeto	Fiscal/Suplente
2013.32470.00295 ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA.	17/2014	Contratação de empresa especializada em fornecimento de solução integrada de produção, personalização e emissão de CNH e PID, incluindo a implantação, operação e manutenção de sistema de captura, e outros serviços agregados no Anexo I do edital.	Fiscal: THIAGO DE CASTRO FORMIGAJUNIOR, mat. nº 804670-2; Fiscal: CASSIA ADRIELY JOCOSKI SANTOS, mat. nº 11638281-1; Fiscal: JUSCIMAR DE SOUSA CARVALHO, mat. nº 1121847-6 e como Suplente: ELIENAY CORREIA PARDINHO LIMA, mat. nº 352333-5.
2016.32470.000091 TOTAL - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	13/2016	Prestação de serviço de vigilância armada e eletrônica	FISCAL: TATIANNY GUIMARÃES JACINTO, mat. nº 11152460-6; Fiscal: ALCIONE RIBEIRO MARTINS, mat. nº 567805-2; Fiscal: JUSCIMAR DE SOUSA CARVALHO, mat. nº 1121847-6 e como Suplente: DARISON MATOS DA SILVA, mat. nº 11142049-2.
2014.3247.00602 FÊNIX ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.	27/2015	Relativo à prestação de serviços de limpeza	Fiscal: TATIANNY GUIMARÃES JACINTO, mat. nº 11152460-6; Fiscal: SEBASTIANA ANGELICA PEREIRA DE LIMA, mat. nº 11126779-5; Fiscal: HELEN DE FÁTIMA ARAÚJO MELO, mat. nº 352333-2 e como Suplente: BENEDITA CARVALHO MORENO, mat. nº 1121847-3.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Revogam-se as Portarias nº 694/2016, 530/2018 e 574/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de julho de 2018.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/DAF/Nº 1018/2018

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscais de contratos.

Processo nº	Contrato nº	Objeto	Fiscal/Suplente
2014.32470.00009 SEMUSA - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	03/2014	Serviço de fornecimento de água potável e tratamento de esgoto para atender as necessidades da CIRETRAN de Araguatins - TO	Fiscal: RAFAEL DIAS MATOS ARAÚJO, Mat. 11645245-1 e como Suplente: HELEN DE FÁTIMA ARAÚJO MELO, matrícula nº 352333-2
2015.32470.000016 SISAPA - AGENCIA DE SANEAMENTO DE PEDRO AFONSO	20/2015	Serviço de fornecimento de água potável e tratamento de esgoto para atender as necessidades da CIRETRAN de Pedro Afonso - TO.	Fiscal: LUIZANO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, Mat. 1153768-1 e como Suplente: HELEN DE FÁTIMA ARAÚJO MELO, matrícula nº 352333-2.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de agosto de 2018.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
Presidente do DETRAN/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000325/2018

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do Cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NTN8586/BA	13824441000150	AGETO	RE00270767	31/07/2018	17:10	6831-1
LZD4919/TO	22160140104	AGETO	RE00270761	31/07/2018	09:20	6831-1
GSV7471/SP	05077867000169	AGETO	RE00270770	31/07/2018	20:47	6831-1
NWV9203/GO	75831990000966	AGETO	RE00270759	31/07/2018	09:06	6831-1
AXB5318/MG	17197085000142	AGETO	RE00223338	31/07/2018	13:01	6823-1
MTU4507/DF	24241983000116	AGETO	RE00300734	01/08/2018	14:52	6823-1
IUL3612/RS	03544039000168	AGETO	RE00300733	01/08/2018	13:50	6823-1
QIT1714/SC	80432693000120	AGETO	RE00300731	01/08/2018	12:35	6823-1
OKV7774/PR	27795985000145	AGETO	RE00300730	01/08/2018	12:18	6823-1
MIM9243/SC	23247306000142	AGETO	RE00300729	01/08/2018	11:54	6823-1
MXC0215/TO	05887305000504	AGETO	RE00300728	01/08/2018	10:45	6840-2
ASR7746/PR	06295653000130	AGETO	RE00300726	01/08/2018	09:02	6823-1
ONF5040/GO	20682557234	AGETO	RE00300725	01/08/2018	08:57	6823-1
MJC0583/SC	07756543000182	AGETO	RE00277774	01/08/2018	07:40	6823-1
PKL5909/BA	10398739000157	AGETO	RE00288536	01/08/2018	10:35	6823-1
DHX7020/SP	03296477000154	AGETO	RE00288537	01/08/2018	17:10	6963-0
NKW5656/GO	05032848006	AGETO	RE00261936	01/08/2018	12:35	6831-1
AOP1400/MG	09664499676	AGETO	RE00264822	01/08/2018	17:15	6831-1
PLA4465/BA	08359180000104	AGETO	RE00270366	01/08/2018	08:40	6971-0
PLA4465/BA	08359180000104	AGETO	RE00270367	01/08/2018	08:40	6980-0
OLI6932/TO	22209310000153	AGETO	RE00270368	01/08/2018	15:12	6971-0
MWZ2301/TO	25083577000135	AGETO	RE00270771	01/08/2018	11:48	6610-2
OYB1543/TO	04700577185	DETRAN	TO00234361	17/08/2018	17:38	5487-0
MWJ7351/TO	05808448115	DETRAN	TO00234365	21/08/2018	09:13	5487-0
LNAB6830/TO	00899329195	DETRAN	TO00263692	23/08/2018	16:53	7625-2
QKD5550/TO	09627298000139	DETRAN	TO00263627	20/08/2018	14:47	5380-0
MWY4353/TO	83893970134	DETRAN	TO00263625	20/08/2018	14:51	5550-0
MXB9477/TO	33651523187	DETRAN	TO00263624	20/08/2018	14:46	5452-1
MWA6899/GO	97531731134	DETRAN	TO00263631	23/08/2018	10:55	7625-2
QKB2562/TO	64853233172	DETRAN	TO00263628	20/08/2018	15:10	5550-0
HOH1620/PE	37264214400	AGETO	RE00269971	01/08/2018	09:45	6068-2
QBZ7070/TO	70073155187	DETRAN	TO00263688	20/08/2018	17:28	6050-1
MXD3082/TO	81155492153	DETRAN	TO00263689	23/08/2018	11:01	6050-1
HOH1620/PE	37264214400	AGETO	RE00269972	01/08/2018	09:45	5835-0
QKH2078/TO	20521745000103	DETRAN	TO00258883	22/08/2018	16:20	6050-1
NRH4185/TO	02450017194	DETRAN	TO00258880	22/08/2018	15:15	6050-1
GYM4683/MG	20559206391	DETRAN	TO00258878	22/08/2018	15:03	6050-1
MWJ7947/TO	83680055153	DETRAN	TO00258764	17/08/2018	14:14	6050-1
QK15124/TO	71684824168	DETRAN	TO00258760	17/08/2018	15:09	6050-1
MJC7466/SC	09433294000110	AGETO	RE00223345	01/08/2018	17:45	6823-1
QKC2874/TO	04405837139	DETRAN	TO01088415	05/08/2018	01:00	6637-2
EKH6288/GO	10945383000124	AGETO	RE00223343	01/08/2018	16:40	6823-1
OLV1210/GO	01790065000140	AGETO	RE00223341	01/08/2018	10:02	6840-2
KJQ8951/MA	06954887000133	AGETO	RE00223339	01/08/2018	08:07	6831-1
MXC2013/TO	00036037176	DETRAN	TO00195990	14/08/2018	02:08	6599-2
MV08910/TO	77210930159	DETRAN	TO00196034	15/08/2018	00:40	6599-2
OLV1210/GO	01790065000140	AGETO	RE00223340	01/08/2018	10:02	6831-1

OMX5890/GO	05470445000159	AGETO	RE00223342	01/08/2018	15:25	6831-1
NKY0678/TO	33371865304	DETRAN	TO00263691	23/08/2018	16:41	5185-1
MWC4208/TO	09458344115	DETRAN	TO00263585	21/08/2018	15:45	5185-1
MXC5337/TO	04055171145	DETRAN	TO00263629	20/08/2018	17:20	5185-1
MWQ3588/TO	04972349000146	DETRAN	TO00263634	23/08/2018	16:46	5185-1
MW6161/TO	59664592153	DETRAN	TO00258782	20/08/2018	17:37	5185-1
JVL6000/TO	93204574172	DETRAN	TO00258781	20/08/2018	17:37	5185-1
DSU5907/SP	11940495830	DETRAN	TO00258779	20/08/2018	14:37	5185-1
OLK3929/TO	16578791191	DETRAN	TO00258778	20/08/2018	15:15	5185-1
MWR1364/TO	48187291672	DETRAN	TO00258776	20/08/2018	14:51	5185-1
MWV8503/TO	07966855000110	DETRAN	TO00258775	20/08/2018	10:05	5185-1
OLK4549/TO	77488725115	DETRAN	TO00258774	20/08/2018	08:44	5185-1
QKH1117/TO	78448085191	DETRAN	TO00258772	17/08/2018	17:20	5185-1
OLH5750/TO	78324033149	DETRAN	TO00258771	17/08/2018	15:28	5185-1
QKC1165/TO	00225158108	DETRAN	TO00258770	17/08/2018	15:18	5185-1
QKC8154/TO	33567934000169	DETRAN	TO00258768	17/08/2018	15:15	5185-1
MJC7466/SC	09433294000110	AGETO	RE00223344	01/08/2018	17:45	6831-1
NSZ3192/TO	53552970134	DETRAN	TO00258767	17/08/2018	15:34	5185-1
QKC3418/TO	47522224772	AGETO	RE00223346	01/08/2018	07:37	6564-0
ONP2412/GO	00181221000103	AGETO	RE00277776	02/08/2018	08:14	6823-1
QKC2077/TO	02908008114	DETRAN	TO00292556	07/08/2018	08:40	7366-2
NLT0496/TO	62663674168	DETRAN	TO00292601	11/08/2018	09:39	7366-2
MVU4181/TO	01853534102	AGETO	RE00158414	02/08/2018	19:45	6599-1
MWY8874/TO	01225104106	DETRAN	TO00263690	23/08/2018	10:47	7633-2
BEP2580/PR	07564796000154	AGETO	RE00287968	02/08/2018	10:00	6831-1
OLK3614/TO	08156840000150	AGETO	RE00300680	02/08/2018	16:26	6823-1
OYC9627/TO	03274387118	DETRAN	TO00263586	21/08/2018	16:01	7340-0
QIZ5645/SC	80432693000120	AGETO	RE00300736	02/08/2018	06:00	6823-1
OLH1182/TO	98791982120	DETRAN	TO00263623	17/08/2018	11:45	7366-2
OLH8387/TO	04932546173	DETRAN	TO00263633	23/08/2018	16:45	7366-2
OUA8910/PI	17119012000132	AGETO	RE00300751	02/08/2018	08:59	6823-1
ONU4954/GO	19321410000162	AGETO	RE00300677	02/08/2018	10:53	6823-1
OSH7030/CE	13619752000187	AGETO	RE00300678	02/08/2018	12:00	6823-1
IXA4970/RS	19602012000114	AGETO	RE00300753	02/08/2018	12:00	6823-1
PGT2245/MG	76619214649	AGETO	RE00300679	02/08/2018	14:59	6823-1
PMQ6040/CE	10806183000190	AGETO	RE00300735	02/08/2018	05:11	6831-1
OYA9777/TO	08497479000125	AGETO	RE00287970	02/08/2018	19:19	6831-1
NJST265/MT	00926618156	AGETO	RE00287973	02/08/2018	22:19	5045-0
QKA5287/TO	04360501617	DETRAN	TO00258879	22/08/2018	15:14	7633-2
NJST265/MT	00926618156	AGETO	RE00287971	02/08/2018	22:19	6769-0
FCB5125/SP	06151206000107	AGETO	RE00287969	02/08/2018	16:01	6963-0
FUJH4790/SP	55676373000179	AGETO	RE00287967	02/08/2018	09:20	6823-1
MXF6740/TO	84593300100	AGETO	RE00287978	02/08/2018	16:50	5835-0
JIF5791/MA	60154353302	DETRAN	TO00258877	22/08/2018	15:01	7633-1
JUO885/GO	03085860185	DETRAN	TO00258780	20/08/2018	15:03	7366-2
OYB3603/TO	80606555153	DETRAN	TO00258777	20/08/2018	14:59	7633-2
QKI3265/TO	79103855449	DETRAN	TO00258773	20/08/2018	08:37	7340-0
QKD3679/TO	02523108100	DETRAN	TO00258766	17/08/2018	15:12	7366-2
KEZ7791/TO	79472087191	DETRAN	TO00258765	17/08/2018	15:10	7366-2
QKF2724/TO	79055761168	DETRAN	TO00258820	22/08/2018	09:17	7366-2
QKD1246/TO	05630337114	DETRAN	TO00258902	21/08/2018	15:38	7340-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000296/2018

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 01/10/2018 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do Cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OUR0034/BA	10864244000176	AGETO	RE00284348	27/06/2018	09:40	6823-1
MWX9517/TO	53009487134	DETRAN	TO00285799	18/07/2018	21:48	7633-2
QEY8000/PA	80415911168	DETRAN	TO00285995	14/07/2018	11:31	5185-1
QEY8000/PA	80415911168	DETRAN	TO00285994	14/07/2018	11:31	5193-0
MWR0106/TO	54673593120	DETRAN	TO00285993	11/07/2018	18:38	5380-0
OYA0156/TO	04621648101	DETRAN	TO00300711	13/07/2018	10:01	5380-0
JKH3062/DF	03970645190	DETRAN	TO00967229	09/07/2018	14:31	5738-0
OFO2748/TO	01509878000110	DETRAN	TO00317428	21/07/2018	18:04	5550-0
MWY2821/TO	26326795168	DETRAN	TO00317429	21/07/2018	18:16	5550-0
MWS2016/TO	34111557104	DETRAN	TO00317430	21/07/2018	10:11	5550-0
KYX2199/GO	37148141168	DETRAN	TO00317431	21/07/2018	10:01	5550-0

OLJ6370/TO	00547304145	DETRAN	TO00317422	21/07/2018	09:36	5673-1
PQD1855/GO	03748793111	DETRAN	TO00317423	21/07/2018	12:26	5541-3
OYB4910/TO	13494287104	DETRAN	TO00317424	21/07/2018	17:57	5541-5
OLN6876/TO	04310211127	DETRAN	TO00308075	20/07/2018	16:30	5169-1
MWV0127/TO	80283071168	DETRAN	TO00317425	21/07/2018	17:58	5550-0
QK13968/TO	03117360174	DETRAN	TO00317426	21/07/2018	18:01	5550-0
MWL4035/TO	82576386172	DETRAN	TO01045156	20/07/2018	17:15	5274-2
QKK8474/TO	47029587049	DETRAN	TO00317427	21/07/2018	18:03	5550-0
MWV4906/TO	77209605134	DETRAN	TO00906182	08/07/2018	20:30	7030-1
QKJ2767/TO	88785092134	DETRAN	TO00317405	13/07/2018	08:35	5550-0
QKJ5486/TO	03546182103	DETRAN	TO01044880	09/07/2018	12:35	5274-1
ONL1664/TO	95732721134	DETRAN	TO00317406	13/07/2018	08:40	5550-0
JIH6083/TO	60184103380	DETRAN	TO00317408	13/07/2018	09:25	5550-0
CFX3696/SP	86931679872	DETRAN	TO00957233	14/07/2018	22:45	6912-0
PQH3310/GO	00764785133	DETRAN	TO00317411	13/07/2018	09:27	5509-0
MWQ4931/TO	13107356115	DETRAN	TO00317412	13/07/2018	17:29	5550-0
MWT4451/TO	59660112149	DETRAN	TO00317413	13/07/2018	19:22	5550-0
PKP3314/BA	08273385469	DETRAN	TO00317414	19/07/2018	21:15	5550-0
MWD2875/TO	89971841134	DETRAN	TO00317415	19/07/2018	20:45	5550-0
MWU0785/TO	49853180197	DETRAN	TO00317418	19/07/2018	20:55	5550-0
OLK8930/TO	08112134200	DETRAN	TO00317419	19/07/2018	21:02	5550-0
OLM1660/TO	03285905174	DETRAN	TO00317420	19/07/2018	21:03	5550-0
KDR9517/TO	02618780183	DETRAN	TO00873982	04/07/2018	07:16	5541-1
MWG3493/TO	05693840191	DETRAN	TO01065828	22/07/2018	10:30	5452-5
PJH0044/BA	10864244000176	AGETO	RE00330451	27/06/2018	09:36	6823-1
FOX4369/TO	16604679187	DETRAN	TO01065630	22/07/2018	10:36	5452-5
NFV2669/PA	14055066000193	AGETO	RE00284196	27/06/2018	05:45	6823-1
QU6730/SC	85304723000137	AGETO	RE00284350	27/06/2018	02:30	6823-1
MWV8895/TO	00148604307	DETRAN	TO01079842	21/07/2018	11:30	6025-0
OLJ5947/TO	15741543000137	AGETO	RE00270529	28/06/2018	21:16	6599-2
DTB1651/TO	20915511000140	AGETO	RE00270603	28/06/2018	21:16	6599-2
MWN3717/TO	37742108100	DETRAN	TO00149621	20/07/2018	09:25	6580-0
MWN9892/TO	00557361141	DETRAN	TO00149622	20/07/2018	17:50	5010-0
MWN2536/TO	03986813179	DETRAN	TO01045110	12/07/2018	13:00	6599-2
NVX0323/GO	00853538000149	AGETO	RE00331019	28/06/2018	16:25	6831-1
OLJ5777/TO	15741543000137	AGETO	RE00270530	28/06/2018	21:16	6599-2
MWN9892/TO	00557361141	DETRAN	TO00149623	20/07/2018	17:50	6556-1
NVX0323/GO	00853538000149	AGETO	RE00270524	28/06/2018	18:45	5746-3
MWV6845/TO	53010167172	DETRAN	TO00152022	21/07/2018	19:41	6599-2
POA6337/GO	11268853000125	AGETO	RE00269894	28/06/2018	16:30	6068-2
JLJ1703/TO	03228272157	DETRAN	TO00168978	21/07/2018	19:34	6599-2
JFU6803/DF	03147548147	DETRAN	TO00957720	20/07/2018	01:20	6530-0
MVS9825/TO	00129790150	DETRAN	TO00957721	20/07/2018	01:20	6530-0
POA6337/GO	11268853000125	AGETO	RE00269895	28/06/2018	16:30	5835-0
QKC7963/TO	04810641171	DETRAN	TO00212830	21/07/2018	15:40	5045-0
EMU1735/RJ	12103225000152	AGETO	RE00287903	28/06/2018	09:42	6823-1
JKK6854/DF	082626567000116	AGETO	RE00287904	28/06/2018	18:08	6823-1
PIS9001/PI	90393880168	DETRAN	TO00906180	04/07/2018	08:50	5061-0
JLC1814/TO	00182314111	AGETO	RE00287905	28/06/2018	23:59	6068-2
OYA6116/TO	61759015172	DETRAN	TO00237769	10/07/2018	19:10	6599-2
DTB1651/TO	20915511000140	AGETO	RE00270526	28/06/2018	21:16	6831-1
AGW0395/PR	04135220000183	AGETO	RE00270525	28/06/2018	21:00	6831-1
JLC1814/TO	00182314111	AGETO	RE00270602	28/06/2018	21:01	6831-1
OLH1640/TO	94926565153	AGETO	RE00270601	28/06/2018	18:57	6823-1
NVX0323/GO	00853538000149	AGETO	RE00270523	28/06/2018	18:45	6831-1
NVX0343/GO	00853538000149	AGETO	RE00270517	28/06/2018	15:40	6831-1
PBE1054/DF	29207320000107	AGETO	RE00270515	28/06/2018	10:51	6831-1
FKT0822/SP	64978927000183	AGETO	RE00270521	28/06/2018	17:25	6963-0
PBI7194/DF	04918453000152	AGETO	RE00270522	28/06/2018	17:39	6750-0
ONQ0627/GO	75831990000966	AGETO	RE00270519	28/06/2018	15:52	6831-1
PBE1043/DF	29207320000107	AGETO	RE00270516	28/06/2018	10:59	6831-1
PBE1048/DF	29207320000107	AGETO	RE00270518	28/06/2018	12:28	6831-1
PQK0258/GO	04344183000113	AGETO	RE00270520	28/06/2018	16:42	6831-1
NVX0343/GO	00853538000149	AGETO	RE00331014	28/06/2018	13:15	6831-1
PBE1051/DF	29207320000107	AGETO	RE00266100	28/06/2018	12:30	6831-1
NWE6824/GO	02096451000108	AGETO	RE00330503	28/06/2018	21:25	6823-1
IWI5627/RS	20034727000105	AGETO	RE00330501	28/06/2018	20:12	6823-1
AIF0244/PR	78804499000187	AGETO	RE00284200	28/06/2018	10:34	6840-2
NLN6276/GO	31969619896	AGETO	RE00284198	28/06/2018	09:28	6823-1
AXB5464/MT	01548238000119	AGETO	RE00284199	28/06/2018	08:55	6823-1
PQX0749/GO	20218362000160	AGETO	RE00284197	28/06/2018	08:20	6823-1
MXC1771/TO	05887305000504	AGETO	RE00330508	29/06/2018	23:43	6823-1
DBB1022/SP	17534475000160	AGETO	RE00330463	29/06/2018	21:52	6823-1
OJF2297/MT	26986400000101	AGETO	RE00330507	29/06/2018	14:28	6823-1
NJW1433/MT	04818007000176	AGETO	RE00330506	29/06/2018	13:37	6823-1
LLH6920/ES	17483211000206	AGETO	RE00330505	29/06/2018	09:58	6823-1
INZ7069/RS	91235713000190	AGETO	RE00330504	29/06/2018	08:24	6823-1
QKC6394/TO	48490389100	AGETO	RE00270531	29/06/2018	08:50	6637-1
OYA2198/TO	03052564000328	AGETO	RE00331024	29/06/2018	12:12	6823-1
MIA0756/TO	89049675115	AGETO	RE00290620	29/06/2018	08:03	6831-1
OMS5208/GO	21757433000166	AGETO	RE00304365	29/06/2018	18:04	6068-2

NKS1527/GO	00853538000149	AGETO	RE00331025	29/06/2018	13:33	6831-1
ONT874/GO	02284585000144	AGETO	RE00287908	29/06/2018	14:55	6068-2
PKS1559/BA	33899204000165	AGETO	RE00270216	29/06/2018	16:20	6823-1
PKB6191/BA	08359180000104	AGETO	RE00270221	29/06/2018	21:06	6971-0
PKB6191/BA	08359180000104	AGETO	RE00270222	29/06/2018	21:06	6980-0
MXD1929/DF	37217755204	AGETO	RE00261884	29/06/2018	18:40	6971-0
MXD1929/DF	37217755204	AGETO	RE00261885	29/06/2018	18:45	6980-0
DBP3716/GO	03069591000222	AGETO	RE00287907	29/06/2018	14:30	6823-1
QKL1513/TO	09523343000105	AGETO	RE00270609	29/06/2018	08:35	6823-1
OML2474/GO	03408738000180	AGETO	RE00270605	29/06/2018	05:00	5746-3
NKL3759/TO	27101970000130	AGETO	RE00270606	29/06/2018	07:00	6831-1
QGJ5307/RN	07189259000252	AGETO	RE00270608	29/06/2018	08:20	6831-1
FDZ0212/TO	35565551153	AGETO	RE00270533	29/06/2018	22:20	6963-0
PLA5447/BA	33899204000165	AGETO	RE00270615	29/06/2018	12:40	6823-1
NVU9199/GO	12483486134	AGETO	RE00270614	29/06/2018	12:20	6823-1
KCF6665/TO	36990505000198	AGETO	RE00270532	29/06/2018	10:20	6823-1
OGO8990/GO	06922699000123	AGETO	RE00270611	29/06/2018	09:30	6823-1
MWU6726/TO	07284040000109	AGETO	RE00270620	29/06/2018	20:00	6963-0
QKL5232/TO	03052564000328	AGETO	RE00331023	29/06/2018	10:15	6831-1
JFD7501/TO	92316247172	AGETO	RE00270617	29/06/2018	13:38	6963-0
EVC6965/SP	96528818649	AGETO	RE00158090	29/06/2018	10:30	6866-1
PLA5447/BA	33899204000165	AGETO	RE00270616	29/06/2018	12:40	6831-1
KOE3840/GO	18274951115	AGETO	RE00270619	29/06/2018	15:45	6831-1
OYC4183/TO	20957158000161	AGETO	RE00270535	30/06/2018	20:38	6831-1
MILU4350/SC	08427008000140	AGETO	RE00270217	30/06/2018	09:11	6823-1
QAH1593/MS	11455829000103	AGETO	RE00270218	30/06/2018	09:26	6823-1
PDX6133/PE	15420816000141	AGETO	RE00270219	30/06/2018	09:50	6823-1
OFT6760/PA	34883777000163	AGETO	RE00287909	30/06/2018	11:30	6068-2
MWN6411/TO	06178589182	AGETO	RE00269896	30/06/2018	02:17	6068-2
MWN6411/TO	06178589182	AGETO	RE00269897	30/06/2018	02:17	5835-0
MWN6411/TO	06178589182	AGETO	RE00269898	30/06/2018	02:17	5991-0
OYA9686/TO	08156840000150	AGETO	RE00269899	30/06/2018	14:14	6068-2
OYCO522/TO	00114801000188	AGETO	RE00269900	30/06/2018	15:00	6068-2
OYCO522/TO	00114801000188	AGETO	RE00269901	30/06/2018	15:00	5835-0
OYA9686/TO	08156840000150	AGETO	RE00269902	30/06/2018	14:14	5835-0
PGF6564/PE	07604265000148	AGETO	RE00270148	30/06/2018	16:50	6823-1
PKW4416/BA	13480974000161	AGETO	RE00270223	30/06/2018	17:07	6823-1
ABL7754/PR	03477117000159	AGETO	RE00270224	30/06/2018	17:22	6823-1
OYA2208/TO	03052564000328	AGETO	RE00270251	30/06/2018	17:40	6823-1
ONK2107/GO	00181221000103	AGETO	RE00331027	30/06/2018	09:40	6831-1
ONG6408/GO	24838484000100	AGETO	RE00331026	30/06/2018	08:20	6831-1
KLZ7515/PE	10241897408	AGETO	RE00270534	30/06/2018	16:30	6831-1
OOM8523/MS	11455829000103	AGETO	RE00330513	30/06/2018	16:25	6823-1
ADX0622/PR	81451494000122	AGETO	RE00330512	30/06/2018	14:45	6823-1
NFO9289/GO	05087016000105	AGETO	RE00330511	30/06/2018	14:20	6823-1
PEQ1546/PA	22315898000120	AGETO	RE00330510	30/06/2018	10:10	6823-1
OJA8910/PI	17119012000132	AGETO	RE00330509	30/06/2018	08:32	6823-1
ALG6740/PR	70604738900	AGETO	RE00287914	01/07/2018	16:46	6068-2
HZT1620/BA	62098861591	AGETO	RE00287913	01/07/2018	16:23	6068-2
BMG3305/BA	15220702572	AGETO	RE00287912	01/07/2018	14:54	6068-2
OAP0525/MT	02051840000109	AGETO	RE00287911	01/07/2018		

MXC1431/TO	71452249172	AGETO	RE00315432	28/06/2018	18:10	6858-0
MWR1166/TO	00179064150	AGETO	RE00315438	29/06/2018	08:00	6599-2
NST2452/PA	36881520263	AGETO	RE00315358	29/06/2018	08:34	6599-2
MWG6862/TO	01343039118	AGETO	RE00315346	29/06/2018	07:50	5010-0
MWN1962/TO	01343039118	AGETO	RE00315347	29/06/2018	07:50	6599-2
JTB7723/TO	01149272198	AGETO	RE00315362	29/06/2018	18:30	6599-2
JTB7723/TO	01149272198	AGETO	RE00315361	29/06/2018	18:30	5010-0
JTB7723/TO	01149272198	AGETO	RE00315363	29/06/2018	18:30	6726-1
MWN1962/TO	94597049134	AGETO	RE00315440	29/06/2018	17:55	5207-0
NST2452/PA	36881520263	AGETO	RE00315359	29/06/2018	08:34	5010-0
MWZ4328/TO	00253896100	AGETO	RE00315343	29/06/2018	08:04	5010-0
OEQ2321/PA	94940983153	AGETO	RE00315349	29/06/2018	17:27	5207-0
JUV7886/PA	09195793100	AGETO	RE00315364	29/06/2018	21:55	5010-0
MWR9313/TO	38481448168	AGETO	RE00315360	29/06/2018	18:00	5010-0
MWL8225/TO	01693137003	AGETO	RE00315436	29/06/2018	07:45	5967-0
NIE9130/MA	03548279368	AGETO	RE00315344	29/06/2018	08:10	5193-0
NIE9130/MA	03548279368	AGETO	RE00315345	29/06/2018	08:10	5835-0
QKK2234/MA	05408905101	AGETO	RE00315369	30/06/2018	19:10	6599-2
HCL6723/PA	46563954049	AGETO	RE00315445	30/06/2018	18:45	5045-0
MWF5660/TO	00546312110	AGETO	RE00315447	30/06/2018	19:15	6912-0
QKK2234/MA	05408905101	AGETO	RE00315368	30/06/2018	19:10	5010-0
JVK7041/TO	92036376134	AGETO	RE00315294	30/06/2018	20:00	5185-2
OLM7405/TO	45469105172	AGETO	RE00315444	30/06/2018	17:30	5193-0
MWG1690/TO	04258926116	AGETO	RE00315441	30/06/2018	09:50	6858-0
OL6806/TO	52697630449	AGETO	RE00315366	30/06/2018	09:45	6769-0
MXB4635/TO	39503410134	AGETO	RE00315367	30/06/2018	18:35	6769-0
NVT8174/TO	61929700253	AGETO	RE00315370	30/06/2018	20:00	5193-0
OVT5007/TO	74568418372	AGETO	RE00315365	30/06/2018	09:30	5185-2
MWG8334/TO	78201373472	AGETO	RE00315293	30/06/2018	19:17	6599-2
MWG8334/TO	78201373472	AGETO	RE00315292	30/06/2018	19:17	5010-0
MXF4856/TO	01468598554	AGETO	RE00315374	01/07/2018	18:03	6599-2
MXF4856/TO	01468598554	AGETO	RE00315373	01/07/2018	18:03	6912-0
MWY8611/TO	04843750166	AGETO	RE00315377	01/07/2018	22:40	6599-2
MWW8752/TO	00702538116	AGETO	RE00315295	01/07/2018	18:05	6858-0
QKJ1213/TO	19584750178	AGETO	RE00315296	01/07/2018	18:15	6599-2
OLJ2640/TO	00567761100	AGETO	RE00315298	01/07/2018	22:35	5185-2
OS25319/TO	25164465353	AGETO	RE00274643	01/07/2018	19:02	6912-0
MWM4663/TO	93581289253	AGETO	RE00274878	01/07/2018	17:45	6599-2

IGEPREV-TOCANTINS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 8, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 4º, inciso I, alínea "a" e 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008,

CONVOCA o segurado JOSE WILSON LOPES SILVA, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, comparecer a este Instituto, no endereço: Av. Teotônio Segurado, 302 Norte, QI-01, Al. 05, Lts. 02 e 03, Palmas/TO - CEP: 77.006-328, fone: 0800-647-0747 - horário de atendimento das 8h às 14h, para regularizar pendências com base no que consta do processo administrativo nº 2017.45.1203909.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 9, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 4º, inciso I, alínea "a" e 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008,

CONVOCA o pensionista SÉRGIO MARQUES ALVES DE ARAÚJO, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, comparecer a este Instituto, no endereço: Av. Teotônio Segurado, 302 Norte, QI-01, Al. 05, Lts. 02 e 03, Palmas/TO - CEP: 77.006-328, fone: 0800-647-0747 - horário de atendimento das 8h às 14h, para regularizar pendências com base no que consta do processo administrativo nº 2017.07.0281R1.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 355, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, e na conformidade do art. 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o art. 86 da Lei nº 1.818/2007, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/PROAF/Nº 33/2018,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão de extrema necessidade do serviço público, o gozo das férias do servidor DANIELALENCAR BARDAL, matrícula funcional nº 810097, Pró-Reitor de Administração e Finanças - CDAS-3, previstas para 27 de agosto a 05 de setembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 17/04/2017 a 16/04/2018, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 27 de agosto de 2018.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 17.0.000001404-4.
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
VOLUNTÁRIA: Rayane Alves Matos.
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
DATA DA RESCISÃO: 1º/06/2018.
SIGNATÁRIOS: - Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral.
- Rayane Alves Matos - Voluntária.

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 961, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, alterado pela Resolução - CSDP nº 137/2016, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014, bem como na Lei Complementar nº 55/2009;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

Considerando a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou *sine die*, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17 da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando a Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008, que dispõe sobre os pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando o art. 1º da Lei Nº 711/2005, de 21 de setembro de 2005, que institui o feriado municipal na cidade de Arraias-TO, no dia 1º de agosto;

Considerando o art. 1º da Lei Nº 266/2016, de 09 de junho de 2016, que institui o feriado municipal do dia de Nosso Senhor do Bonfim na cidade de Araguacema-TO, no dia 15 de agosto;

Considerando o art. 1º, III, da Lei Nº 433/2014, de 06 de junho de 2014, que institui o feriado municipal do dia de Nossa Senhora da Abadia na cidade de Taguatinga-TO, no dia 15 de agosto;

Considerando o art. 1º do ATO Nº 191/2018, de 03 de agosto de 2018, que determina ponto facultativo no âmbito da Defensoria Pública de Natividade-TO, em virtude do Decreto Nº 051/2018, nos dias 14, 15, 16 e 17 de agosto de 2018;

Considerando o art. 1º do ATO Nº 195/2018, de 09 de agosto de 2018, que determina ponto facultativo no âmbito da Defensoria Pública de Taguatinga-TO, em virtude do Decreto Nº 141/2018, nos dias 13 e 14 de agosto de 2018;

Considerando que a Superintendência de Defensores Públicos fará publicar a Escala de Plantão, mensalmente, no site institucional;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no art. 5º da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), em sua respectiva Diretoria Regional, na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de AGOSTO.

1- Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:

Plantonista: LUIS DA SILVA SÁ

Plantão: 03/08/2018 às 17 horas a 06/08/2018 às 08 horas

Plantão: 10/08/2018 às 17 horas a 13/08/2018 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: TESSIA GOMES CARNEIRO

Plantão: 17/08/2018 às 17 horas a 20/08/2018 às 08 horas

Plantão: 24/08/2018 às 17 horas a 27/08/2018 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

2- Núcleo Regional da Diretoria de Araguatins:

Plantonista: MARIA SÔNIA BARBOSA SILVA

Plantão: 03/08/2018 às 17 horas a 06/08/2018 às 08 horas

Plantão: 10/08/2018 às 17 horas a 13/08/2018 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ALEXANDRE MOREIRA MAIA

Plantão: 17/08/2018 às 17 horas a 20/08/2018 às 08 horas

Plantão: 24/08/2018 às 17 horas a 27/08/2018 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

3- Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:

Plantonista: JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO

Plantão: 31/07/2018 às 17 horas a 02/08/2018 às 08 horas

Plantão: 03/08/2018 às 17 horas a 06/08/2018 às 08 horas

Plantão: 10/08/2018 às 17 horas a 13/08/2018 às 08 horas

Plantão: 13/08/2018 às 08 horas a 16/08/2018 às 08 horas

Plantão: 17/08/2018 às 17 horas a 20/08/2018 às 08 horas

Plantão: 24/08/2018 às 17 horas a 27/08/2018 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

4- Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:

Plantonista: EVANDRO SOARES DA SILVA

Plantão: 03/08/2018 às 17 horas a 06/08/2018 às 08 horas

Plantão: 10/08/2018 às 17 horas a 13/08/2018 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Plantão: 17/08/2018 às 17 horas a 20/08/2018 às 08 horas

Plantão: 24/08/2018 às 17 horas a 27/08/2018 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

5- Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:

Plantonista: LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDMIM

Plantão: 03/08/2018 às 17 horas a 06/08/2018 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: IWACE ANTÔNIO SANTANA

Plantão: 10/08/2018 às 17 horas a 13/08/2018 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: EULER NUNES

Plantão: 17/08/2018 às 17 horas a 20/08/2018 às 08 horas

Plantão: 24/08/2018 às 17 horas a 27/08/2018 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

6- Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:

Plantonista: FRANCIANA DI FÁTIMA CARDOSO COSTA

Plantão: 03/08/2018 às 17 horas a 06/08/2018 às 08 horas

Plantão: 10/08/2018 às 17 horas a 13/08/2018 às 08 horas

Plantonista: FABRICIO SILVA BRITO

Plantão: 17/08/2018 às 17 horas a 20/08/2018 às 08 horas

Plantão: 24/08/2018 às 17 horas a 27/08/2018 às 08 horas

7- Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:

Plantonista: ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA

Plantão: 03/08/2018 às 17 horas a 06/08/2018 às 08 horas

Plantão: 10/08/2018 às 17 horas a 13/08/2018 às 08 horas

Plantão: 14/08/2018 às 17 horas a 16/08/2018 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ARLETE KELLEN DIAS MUNIS

Plantão: 17/08/2018 às 17 horas a 20/08/2018 às 08 horas

Plantão: 24/08/2018 às 17 horas a 27/08/2018 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

8- Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:

Plantonista: DENIZE SOUZA LEITE

Plantão: 03/08/2018 às 17 horas a 06/08/2018 às 08 horas

Plantão: 10/08/2018 às 17 horas a 13/08/2018 às 08 horas

Plantão: 13/08/2018 às 17 horas a 17/08/2018 às 17 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: KÊNIA MARTINS PIMENTA FERNANDES
 Plantão: 17/08/2018 às 17 horas a 20/08/2018 às 08 horas
 Plantão: 24/08/2018 às 17 horas a 27/08/2018 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

9- Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:
 Plantonista: MARIA SÔNIA BARBOSA SILVA
 Plantão: 03/08/2018 às 17 horas a 06/08/2018 às 08 horas
 Plantão: 10/08/2018 às 17 horas a 13/08/2018 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ALEXANDRE MOREIRA MAIA
 Plantão: 17/08/2018 às 17 horas a 20/08/2018 às 08 horas
 Plantão: 24/08/2018 às 17 horas a 27/08/2018 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2018.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos três dias do mês de agosto de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
 Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 989, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Cristalândia-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANIEL FELÍCIO FERREIRA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Cristalândia-TO, no período de 15 de agosto a 15 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias de agosto de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
 Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.022, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

(Republicada para correção)

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 10/09/2018 a 09/10/2018, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, ALEXANDRE MOREIRA MAIA, matrícula nº 908258-1, referente ao exercício 2018/2, concedidas por meio da Portaria nº 1641/2017, publicado no Diário Oficial nº 5.004, de 05 de dezembro de 2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 12/09/2018 a 11/10/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias de agosto de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
 Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.053, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Alvorada-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1º Classe, FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Alvorada-TO, no período de 1º a 30 de setembro de 2018, com atendimento às quartas e quintas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de agosto de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
 Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.055, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, SANDRO FERREIRA PINTO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe CLEITON MARTINS DA SILVA, em suas atribuições na 11ª Defensoria Pública de Fazenda e Registros Públicos de Araguaína-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.641/2017, referente ao exercício 2018/2, no período de 03 de setembro a 02 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de agosto de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.056, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Peixe-TO, até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, MARIA CRISTINA DA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Peixe-TO, no período de 1º a 30 de setembro de 2018, com atendimento às terças e quintas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de agosto de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.059, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, CHÁRLITA TEIXEIRADA FONSECA GUIMARÃES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 10ª Defensoria Pública Cível de Gurupi-TO, no período de 1º a 30 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de agosto de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.062, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, IWACE ANTÔNIO SANTANA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM, em suas atribuições na 14ª Defensoria Pública das Execuções Penais de Gurupi-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 509/2018, referente ao exercício 2018/2, no período de 05 de setembro a 04 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de agosto de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.063, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, IWACE ANTÔNIO SANTANA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, DANIELA MARQUES DO AMARAL ALMEIDA, em suas atribuições na Defensoria Pública de Araguaçu-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 861/2018, referente ao exercício 2018/1, no período de 10 de setembro a 09 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de agosto de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.064, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a concessão de Licença para Atividade Política ao Defensor Público José Alves Maciel, pelo Defensor Público-Geral, objeto do Ato nº 165/2018, nos autos/SEI nº 18.0.00000001397-4;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, EULER NUNES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe JOSÉ ALVES MACIEL, em suas atribuições na 12ª Defensoria Pública da Vítima de Violência Doméstica e Familiar e Registros Públicos de Gurupi, em razão de licença para atividade política, no período de 1º a 30 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de agosto de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.066, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Palmeirópolis-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1º Classe, EULER NUNES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Palmeirópolis-TO, no período de 1º a 30 de setembro de 2018, com atendimento às terças-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de agosto de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.067, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1º Classe, JOICE MAYARA DE OLIVEIRA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 4ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Colinas do Tocantins-TO, no período de 27 a 30 de agosto de 2018 e no período de 03 a 06 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de agosto de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.068, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, JOICE MAYARA DE OLIVEIRA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe GUILHERME VILELA IVO DIAS, em suas atribuições na 4ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Colinas do Tocantins-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.641/2017, referente ao exercício 2018/1, nos períodos de 10 a 16 de setembro de 2018 e de 22 de setembro a 09 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de agosto de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.070, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, POLLYANA LOPES ASSUNÇÃO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe FELIPE FERNANDES DE MAGALHÃES, em suas atribuições na 8ª Defensoria Pública Criminal de Araguaína-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.641/2017, referente ao exercício 2018/2, no período de 17 de setembro a 16 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias de agosto de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.071, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, POLLYANA LOPES ASSUNÇÃO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe ALINE MENDES DE QUEIROZ, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Araguaína-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.641/2017, referente ao exercício 2018/2, no período de 10 de setembro a 09 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias de agosto de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.072, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Natividade-TO, até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, KÊNIA MARTINS PIMENTA FERNANDES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Natividade-TO, no período de 1º a 30 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias de agosto de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.073, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, LARISSA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, TATIANA BOREL LUCINDO, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas-TO, em razão de licença para tratamento de saúde, no período de 27 de agosto a 25 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 27 de agosto de 2018.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias de agosto de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.074, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, LUÍS GUSTAVO CAUMO, em suas atribuições na 26ª Defensoria Pública de Presos Provisórios de Palmas-TO, em razão de licença para tratamento de saúde, no período de 27 a 29 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 27 de agosto de 2018.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias de agosto de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL Nº 025/2018, DE 28 DE AGOSTO DE 2018,

RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 024/2018.

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 094/2017, de 26 de janeiro de 2017, publicado Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, considerando a deliberação da Comissão Interna de Concurso de Remoção da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, FAZ SABER a todos que não houve interessados para 01 (uma) vaga de Assistente de Defensoria Pública, oferecida na localidade de Pedro Afonso no Concurso de Remoção aberto pelo Edital nº 024/2018 publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.180, de 20 de agosto de 2018.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE ITEM 02 REFERENTE À ARP Nº 025/2018/FME

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO torna pública a anulação do item 02 (dois) peito de frango sem pele e osso no valor de R\$ 12,30kg, marca FRICO, referente a Ata de Registro de Preço nº 025/2018/FME, firmado no dia 1º/06/2018 oriundo do Pregão Presencial SRP nº 005/2018/FME cujo o objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALVORADA/TO, por motivo de desistência do item 02 (dois) pela empresa ALVES DE LIMA E CIA LTDA - ME, inscrita CNPJ: 07.265.682/0001-03.

Alvorada - TO, aos 29 dias do mês de agosto de 2018.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Decreto 116/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018/FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 4656/2018 julgamento tipo menor preço por Item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MARMITEX E SELF-SERVICE PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ÓRGÃOS PARTICIPANTES, tendo como vencedora a Empresa: ARP-023/2018/FMS GUTEMBERG VIEIRA - ME - CNPJ sob Nº 04.128.791/0001-90, perfazendo o valor de R\$ 78.725,00 (SETENTA E OITO MIL E SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

ALVORADA - TO, 29 DE AGOSTO DE 2018.

ROBERTO SAMPAIO ALVES
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 058/2017

ARAGUAÇU

AVISO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO

O Município de Araguaçu-TO torna público o cancelamento integral do Pregão Presencial (SRP) nº 032/2018, às 8h30 do dia 23 de agosto de 2018, objetivando o Registro de Preço para a aquisição de matéria-prima de solda elétrica, conforme estabelecido no Edital e Termo de Referência, publicado no DOE nº 5.176, de 14 de agosto de 2018.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Araguaçu-TO torna público que o Pregão Presencial (SRP) nº 025/2018, às 8h30 min do dia 23 de agosto de 2018, objetivando o Registro de Preço para a aquisição de matéria-prima de solda elétrica, conforme estabelecido no Edital e Termo de Referência, foi considerado deserto.

Araguaçu - TO, 28 de Agosto de 2018.

Kélika Christina de Oliveira Sousa
Pregoeira

AXIXÁ DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins/TO torna público que às 9:00h do dia 11/09/2018 realizará licitação na modalidade pregão presencial, objetivando a contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de pagamento da folha salarial e outras indenizações a servidores ativos e inativos, do município de Axixá do Tocantins/TO. O edital e seus anexos poderão ser obtidos na sede desta Prefeitura, Praça Três Poderes, 335, Centro, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h. Fone: (63) 98504-5330.

Axixá do Tocantins - TO, 29 de Agosto de 2018.

Edissanio Isaias da Rocha
Pregoeiro

FIGUEIRÓPOLIS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018**

O Fundo Municipal de Saúde de Figueirópolis torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - por item, visando a aquisição de uma ambulância com ano de fabricação não inferior ao ano de contratação, 0 km, motor a gasolina conforme. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 13 de setembro de 2018, às 13h, na Prefeitura Municipal de Figueirópolis, na Av. Bernardo Sayão, nº 1.445.

O Edital estará disponível a partir o dia 31 de agosto de 2018, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: joao1972netofig@hotmail.com ou adenevaldo01@hotmail.com e pelos telefones: (63) 3374-1417 / 9930-2606 no horário de expediente das 12h30 às 17h30.

Figueirópolis - TO, 28 de Agosto de 2018.

Valdeis Cantuario dos Santos
Gestor do Fundo de Saúde

ITAGUATINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666/1993, o Pregoeiro oficial do Município de Itaguatins/TO torna público que fará realizar às 9:00h, do dia 11/09/2018, na sede da Prefeitura Municipal, na praça Floriano Rodrigues de Moraes, s/n, Centro, o Pregão Presencial nº 015/2018, tipo menor preço por lote, objetivando a aquisição de 02 (dois) veículos 0km, veículo *pick-up* cabine dupla 4x4 (diesel) veículo de passeio - transporte de equipe (5 pessoas 0 km) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta nº 11489.909000/1180-23 de emenda parlamentar do Ministério da Saúde. O edital de licitação poderá ser solicitado pelo e-mail: contratos@itaguatins.to.gov.br e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura ou pelo número (63) 98130-1003.

Itaguatins - TO, 28 de Agosto de 2018.

Jhone Sousa Negreiros
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666/1993, o Pregoeiro oficial do Município de Itaguatins/TO torna público que fará realizar às 9:00h, no dia 12/09/2018, na sede da Prefeitura Municipal, na praça Floriano Rodrigues de Moraes, s/n, Centro, o Pregão Presencial nº 016/2018, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para fornecimento equipamentos e materiais permanentes para unidade básica de saúde, conforme propostas nº 11489.9090000/1180-23 e nº 11489.909000/1180-24 de emenda parlamentar do Ministério da Saúde. O edital de licitação poderá ser solicitado pelo e-mail: contratos@itaguatins.to.gov.br e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura ou pelo número (63) 98130-1003.

Itaguatins - TO, 28 de Agosto de 2018.

Jhone Sousa Negreiros
Pregoeiro Oficial

JAÚ DO TOCANTINS**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 001/2018**

Objeto: Contratação prestação de shows artísticos para apresentação no 26º Aniversário de Emancipação Política de Jaú do Tocantins. CNPJ: 37.344.413/0001-01. Contratada: LUANA RODRIGUES BOTELHO NETO 05341419197, inscrito no CNPJ sob o nº 21.261.911/0001-42, com sede na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 1.490, Sala 02, Setor Raizal, Araguaína. Prazo de vigência: De 23 de agosto até 23 de outubro de 2018, Dotação Orçamentária: 04.122.0003.2053. Fundamento legal: art. 25, III, da Lei nº 8.666/93. Ordenador de despesa: Onassys Moreira Costa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2018

CONTRATANTE: Município de Jaú do Tocantins/TO
CNPJ: 37.344.413/0001-01
CONTRATADA: LUANA RODRIGUES BOTELHO NETO 05341419197
CNPJ: Nº 21.261.911/0001-42
ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 1.490, Sala 02, Setor Raizal, Araguaína
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto de Inexigibilidade nº 001/2018, de 17 de agosto de 2018.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a apresentação de animação artística viabilizando a apresentação das BANDAS NECHIVILE E THIAGO JHONATAN na festividade em comemoração ao 26º Aniversário de Emancipação Política de Jaú do Tocantins.
RECURSO: Livre
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0003.2053
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
VIGÊNCIA: De 23 de agosto até 23 de outubro de 2018.
LOCAL: Jaú do Tocantins/TO.

Weslivânia Soares Cavalcante Costa
Presidente da Comissão de Licitação

MIRACEMA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018, PROCESSO Nº 2.432/2018, abertura dia 10/09/2018, às 9h. Visando a aquisição de Recarga de Oxigênio Medicinal, para atender o Fundo Municipal de Saúde.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 PROCESSO Nº 1.740/2018, abertura dia 10/09/2018, às 14h. Visando a aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para atender o Fundo Municipal de Saúde.

Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados no site: www.miracema.to.gov.br ou na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 12h e 18h. Mais informações através do fone: (063) 3366-1444, junto à Comissão Permanente de Licitação.

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 PROCESSO Nº 2.615/2018, abertura dia 11/09/2018, às 9h, visando a contratação de Serviços de Internet para atender a demanda da Prefeitura Municipal e Fundos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 PROCESSO Nº 1.449/2018, abertura dia 11/09/2018, às 14h. Visando a Aquisição de Recarga de Gás (GLP) e Botijão de Gás, para atender a Administração Municipal e Fundos.

Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados no site: www.miracema.to.gov.br ou na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 12h e 18h. Mais informações através do fone: (063) 3366-1444, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Paulo Emilio S Maciel
Pregoeiro

PARAÍSO DO TOCANTINS**REAVISO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Pública nº 001/2018: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (LIXO DOMICILIAR E DE VARRIÇÃO) NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS/TO. Data de abertura: 02/10/2018, às 13h. Retirada de Edital: site www.paraíso.to.gov.br. Horário de Expediente: 12h às 18h. Telefone (63) 3602-2780. Paraíso do Tocantins-TO, 29/08/2018

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira

PORTO NACIONAL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 - INFR
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018 - INFR**

Processo Administrativo nº 2018005955. Validade: 12 (doze) meses. Órgão interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SEMÁFORICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SEMÁFOROS DESTES MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, tendo como vencedora a Empresa: 01 - NEWTEC PRODUTOS INTELIGENTES LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 02.705.910/0001-03, vencedora dos itens: 01 ao 11, totalizando o valor de R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 15/08/2019 e está disponível na Comissão Permanente de Licitações. Mais informações no endereço Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, Porto Nacional - TO, CEP: 77.500-000, Fone: (63) 3363-6000.

Porto Nacional - TO, 16 de Agosto de 2018.

CLEYOVANE LEMOS RIBEIRO
Secretário Municipal da Infraestrutura, Des. Urbano e Mobilidade

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 046/2018, firmado em 16/05/2018, entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ (MF) nº 14.797.309/0001-69, e a empresa JOÃO PAULO GUARESE - ME, inscrita no CNPJ nº 04.240.281/0001-00; b) Objeto: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, conforme saldo Ata de Registro de Preços nº 002/2017 e Pregão Presencial nº 002/2017-FMAS, destinados à manutenção dos programas sociais vinculados ao Fundo Municipal da Assistência Social, deste Município; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: nº 2018007837; e) Vigência: de 16 de maio de 2018 a 30 de outubro de 2018; f) Dotação Orçamentária: PROGRAMAS: 06.0639.08.0119.2.100/06.0639.08.0147.2.103/06.0639.08.0148.2.096/06.0639.08.019.2.303/09.0941.08.0148.2.096, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30, SUBELEMENTO DE DESPESAS: 07, FONTE: 80; g) Valor Global: R\$ 105.813,80 (cento e cinco mil, oitocentos e treze reais e oitenta centavos); h) Signatários: pelo Contratante, Srª. Veronica Tavares Fontoura Evangelista e pelo Contratado o Sr. João Paulo Guarese.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 047/2018, firmado em 16/05/2018, entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ (MF) nº 14.797.309/0001-69, e a empresa G. J. DE AGUIAR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.330.286/0001-24; b) Objeto: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, conforme saldo Ata de Registro de Preços nº 002/2017 e Pregão Presencial nº 002/2017 FMAS, destinados a manutenção dos programas sociais vinculados ao Fundo Municipal da Assistência Social, deste município; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: nº 2018007837; e) Vigência: de 16 de maio de 2018 a 30 de outubro de 2018; f) Dotação Orçamentária: PROGRAMA: 06.0639.08.0119.2.100/06.0639.08.0147.2.103/06.0639.08.0148.2.096/06.0639.08.019.2.303/09.0941.08.0148.2.096; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30, SUBELEMENTO DE DESPESAS: 07, FONTE: 80; g) Valor Global: R\$ 98.590,15 (noventa e oito mil, quinhentos e noventa reais e quinze centavos); h) Signatários: pelo Contratante a Srª. Veronica Tavares Fontoura Evangelista e pelo Contratado o Sr. João Paulo Guarese.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 048/2018, firmado em 16/05/2018, entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ (MF) nº 14.797.309/0001-69, e a empresa ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CV LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.481.794/0001-10; b) Objeto: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, conforme saldo Ata de Registro de Preços nº 002/2017 e Pregão Presencial nº 002/2017 FMAS, destinados à manutenção dos programas sociais vinculados ao Fundo Municipal da Assistência Social, deste município; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: nº 2018007837; e) Vigência: de 16 de maio de 2018 a 30 de outubro de 2018; f) Dotação Orçamentária: PROGRAMA: 06.0639.08.0119.2.100, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30, SUBELEMENTO DE DESPESAS: 07, FONTE: 80; g) Valor Global: R\$ 1.000,00 (mil reais); h) Signatários: pelo Contratante a Srª. Veronica Tavares Fontoura Evangelista e pelo Contratado o Sr. Marcio Soares Almeida.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 049/2018, firmado em 16/05/2018, entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ (MF) nº 14.797.309/0001-69, e a empresa W.V.B.VARGAS-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.997.385/0001-00; b) Objeto: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, conforme saldo Ata de Registro de Preços nº 002/2017 e Pregão Presencial nº 002/2017 FMAS, destinados a manutenção dos programas sociais vinculados ao Fundo Municipal da Assistência Social, deste município; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: nº 2018007837; e) Vigência: de 16 de maio de 2018 a 30 de outubro de 2018; f) Dotação Orçamentária: PROGRAMA: 06.0639.08.0119.2.100, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30, SUBELEMENTO DE DESPESAS: 07, FONTE: 80; g) Valor Global: R\$ 1.965,00 (mil, novecentos e sessenta e cinco reais); h) Signatários: pelo Contratante a Srª. Veronica Tavares Fontoura Evangelista e pelo Contratado o Sr. Wesley Vilas Boas Vargas.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 050/2018, firmado em 16/05/2018, entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ (MF) nº 14.797.309/0001-69, e a empresa A SILVA FILHO, inscrita no CNPJ nº 05.433.887/0001-25; b) Objeto: locação de tendas 10 X 10, com montagem e desmontagem, a serem utilizadas no Seminário que será realizado no dia 17 de maio de 2018 fazendo referência à Campanha "PODE SER ABUSO". Evento este com ênfase ao dia 18 de maio data em que se celebra o dia nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual Contra a Criança e o Adolescente, que será realizado pelo CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social, através da PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social, deste município; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: nº 2018007367; e) Vigência: será apenas para o dia 17 de maio de 2018; f) Dotação Orçamentária: PROGRAMA: 06.0639.08.241.0148.2095, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39, SUBELEMENTO DE DESPESAS: 14, FONTE: 701; g) Valor Global: R\$ 1.000,00 (um mil reais); h) Signatários: pelo Contratante a Srª. Veronica Tavares Fontoura Evangelista e pelo Contratado o Sr. Abilio Silva Filho.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 051/2018, firmado em 16/05/2018, entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita CNPJ (MF) nº 14.797.309/0001-69, e a empresa MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.610.348/0001-26; b) Objeto: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, conforme saldo Ata de Registro de Preços nº 002/2017 e Pregão Presencial nº 002/2017 - FMAS, destinados à manutenção dos programas sociais vinculados ao Fundo Municipal da Assistência Social, deste município; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: nº 2018007837; e) Vigência: de 16 de maio de 2018 a 30 de outubro de 2018; f) Dotação Orçamentária: PROGRAMA: 06.0639.08.0119.2.303, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30, SUBELEMENTO DE DESPESAS: 07, FONTE: 80; g) Valor: R\$ 3.005,00 (três mil e cinco reais); h) Signatários: pelo Contratante a Srª. Veronica Tavares Fontoura Evangelista e pelo Contratado o Sr. Mario Benedito Camargo W Junior.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 052/2018, firmado em 16/05/2018, entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ (MF) nº 14.797.309/0001-69, e a empresa JM SILVA PAPELARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.158.968/0001-43; b) Objeto: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, conforme saldo Ata de Registro de Preços nº 002/2017 e pregão Presencial nº 002/2017 - FMAS, destinados a manutenção dos programas sociais vinculados ao Fundo Municipal da Assistência Social, deste município; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: nº 2018007837; e) Vigência: de 16 de maio de 2018 a 30 de outubro de 2018; f) Dotação Orçamentária: PROGRAMA: 06.0639.08.0119.2.100, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30, SUBELEMENTO DE DESPESAS: 07, FONTE: 80; g) Valor: R\$ 7.766,50 (sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos); h) Signatários: pelo Contratante a Srª. Veronica Tavares Fontoura Evangelista e pelo Contratado o Sr. Jair Brito Texeira.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 053/2018, firmado em 22/05/2018, entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ (MF) nº 14.797.309/0001-69, e a empresa G. J. AGUIAR, inscrita no CNPJ nº 06.059.879/0001-23; b) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de longarinas e cadeiras que serão destinadas aos CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, deste município; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: nº 2018007388; e) Vigência: 15 (quinze dias) a contar da data da assinatura do contrato; f) Dotação Orçamentária: PROGRAMA: 06.0639.08.241.0148.2095, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39, SUBELEMENTO DE DESPESAS: 20, FONTE: 701; g) Valor Global: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais); h) Signatários: pela Contratante a Srª. Veronica Tavares Fontoura Evangelista e pelo Contratado o Sr. Genelson Jorge Aguiar.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 054/2018, firmado em 22/05/2018, entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ (MF) nº 14.797.309/0001-69, e a empresa G. J. AGUIAR, inscrita no CNPJ nº 06.059.879/0001-23; b) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de longarinas e cadeira que serão destinadas ao CRAS - Esperança e União, respectivamente e aos seus Núcleos de Assistência dos distritos de Luzimangues, Escola Brasil e Pinheiropolis deste município; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: nº 2018007446; e) Vigência: 15 (quinze dias) a contar da data da assinatura do Contrato; f) Dotação Orçamentária: PROGRAMA: 06.0639.08.243.0119.2100, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39, SUBELEMENTO: 20, FONTE: 701; g) Valor Global: R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais); h) Signatários: pela Contratante a Sr^a. Veronica Tavares Fontoura Evangelista e pelo Contratado o Sr. Genelson Jorge Aguiar.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 055/2018, firmado em 23/05/2018, entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ (MF) nº 14.797.309/0001-69, e a empresa S. DE M. C. OLIVEIRA - ME, CNPJ sob o nº 21.848.679/0001-43; b) Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de banners alusivos ao dia 12/06 data em que celebra o Dia Mundial do Combate ao Trabalho Infantil, que será promovido pelo PETI, juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município; c) Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: nº 2018009133; e) Vigência: 24 e 25 de maio de 2018; f) Dotação Orçamentária: PROGRAMA: 06.0639.08.243.0119.2304, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39, SUBELEMENTO DE DESPESAS: 90, FONTE: 701; g) Valor Global: R\$ 2.835,00 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais); h) Signatários: pela Contratante a Sr^a. Veronica Tavares Fontoura Evangelista e pela Contratada a Sr^a. Silvia de Moraes Cordeiro Oliveira.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 060/2018, firmado em 15/06/2018, entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ nº 14.797.309/0001-69, e a empresa WHENESTUR TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.526.714/0001-91; b) Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de veículos de transporte de passageiros destinados atender as necessidades do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV nas atividades de deslocamentos dos beneficiários nas atividades promovidas pelos Programas Sociais abrigados pelos CRAS - Centro de Referência da Assistência Social deste Município; c) Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações; d) Processo Administrativo: 2018009970; e) Vigência: durante o dia 20 de junho de 2018; f) Dotação: PROGRAMA: 06.0639.08.243.0119.2100, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39, SUBELEMENTO DE DESPESAS: 74 FONTE: 701; g) Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); h) Signatários: pela contratante a Sr^a. Verônica Tavares Fontoura Evangelista e pelo Contratado o Sr. Eroilto Dias da Silva Aguiar.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 062/2018, firmado em 20/06/2018, entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ (MF) nº 14.797.309/0001-69, e a empresa GEOVANE BATISTA DOS SANTOS 03259087109, inscrita no CNPJ sob o nº 18.777.875/0001-60; b) Objeto: Prestação de serviços na contratação de horas mídia volante destinados a divulgação da realização do projeto social "BOMBEIROS EM AÇÃO" em parceria com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que será realizado no General Sampaio desta cidade; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993; d) Processo Administrativo: 2018010976; e) Vigência: 21 e 22 de junho de 2018; f) Dotação Orçamentária: PROGRAMA: 06.0639.08.243.0119.2.100, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39, SUBELEMENTO DE DESPESAS: 90, FONTE: 70; g) Valor: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais); h) Signatários: pela Contratante a Sr^a. Verônica Tavares Fontoura Evangelista e pelo Contratado o Sr. Geovane Batista dos Santos.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 063/2018, firmado em 20/06/2018, entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ (MF) nº 14.797.309/0001-69, e a empresa SARA ROCHA COSTA 10758266677, inscrita no CNPJ sob o nº 24.759.728/0001-60; b) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de locação de tendas medindo 10 X 10, que serão direcionadas para realização do Projeto Social "BOMBEIROS EM AÇÃO" em parceria com Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, C.F.V; c) Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: nº 2018010163; e) Vigência: será apenas para o dia 23 de junho 2018; f) Dotação Orçamentária: PROGRAMA: 060639.08.243.0119.2100, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39, SUBELEMENTO DE DESPESAS: 14, FONTE: 701; g) Valor Global: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); h) Signatários: pela Contratante a Sr^a. Veronica Tavares Fontoura Evangelista e pela Contratada a Sr^a. Sara Rocha Costa.

SANTA RITA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/ 2018

O Fundo de Saúde e Saneamento de Santa Rita do Tocantins-TO torna público a licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 - dia 1º de outubro de 2018, às 14h, tipo MENOR VALOR DA TARIFA APLICADA AO USUÁRIO, visando a seleção da proposta mais vantajosa ao PODER CONCEDENTE para a delegação, na modalidade concessão, da prestação de SERVIÇO PÚBLICO de abastecimento de água potável, incluindo a gestão e todas as atividades, estudos técnicos, projetos, serviços e obras necessários à complementação, adequação e modernização do sistema. Mais informações através do Fone: (63) 3365-5057, das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira.

Ana Paula Ferreira Carvalho
Presidente da CPL

SANTA TEREZA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Santa Tereza do Tocantins-TO avisa aos interessados a republicação da seguinte LICITAÇÃO para o dia 18/09/2018, às 8h, na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por Km Rodado PP Nº 004/2018/FME visando contratação de empresas para o Transporte Escolar. O edital está disponível na prefeitura no end.: Praça 5 de Janeiro, 890, site: www.santatereza.to.gov.br ou pelo e-mail: licita.santatereza@gmail.com - Informações: (63) 3527-1159.

Nazareno Xavier de Godoi
Presidente da CPL e Pregoeiro

SILVANÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

a) Espécie: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DESCONTO Nº 005/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018, firmado em 13.08.2018, entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa D. M. Maia - ME, CNPJ nº 04.297.608/0001-80; b) Objeto: Registro de preço e percentual de desconto para futura, eventual e parcelada contratação de serviços especializados em peças e manutenção mecânica e elétrica, preventiva e corretiva, com reposição de peças, destinadas aos veículos do Fundo Municipal de Saúde, deste Município; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61, parágrafo único; d) Processo 2452/2018; e) Validade: 7.892/2013, art. 12, será da data de 13.08.2018 até 13.08.2019; f) Funcional programática 5.1.10.301.1440.2.064, Elemento 3.3.90.39.00/3.3.90.30.00, Fonte: 40 Recurso Próprio; Funcional programática 5.1.10.301.1441.2.066, Elemento: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00, Fonte: 401 Pab Fixo; Funcional programática 5.1.10.301.1339.2.087, Elemento: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00, Fonte: 401 PMAQ; Funcional programática 5.1.10.305.1442.2.070, Elemento: 3.3.90.39.00/ 3.3.90.30.00, Fonte: 406 Vigilância Em Saúde; g) Valor da hora/homem R\$ 80,00 (oitenta reais) e Percentual (%) de desconto sobre as peças 6% (seis por cento); h) Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis - TO; i) Signatários: pelo Contratante, Sr. Wilkey Fernando Lourenço de Oliveira e pela Contratada assina nominada.

a) Espécie: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018, firmado em 13.08.2018, entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa Porto Motos Comércio de Motos LTDA, CNPJ nº 04.185.356/0001-06; b) Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de motocicletas novas 0 km, destinadas aos agentes comunitários de saúde que realizam seus trabalhos em áreas rurais, do Município de Silvanópolis - TO, conforme especificações, obrigações e informações constantes no Termo de Referência Anexo I; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61, Parágrafo único; d) Processo 3337/2018; e) Validade: 7.892/2013, art. 12, será da data de 13.08.2018 até 13.08.2019; f). Funcional programática 5.1.10.301.1440.1.038, Elemento: 4.4.90.52.00, Fonte: 0040.00.000 Recurso Próprio; g) Valor: R\$ 52.200,00 (Cinquenta e dois mil e duzentos reais); h) Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis - TO; i) Signatários: pelo Contratante, Sr. Wilkey Fernando Lourenço de Oliveira e pela Contratada assina nominada.

a) Espécie: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018, firmado em 13.08.2018, entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa Eva Rodrigues Campos 00918979803, CNPJ nº 27.183.431/0001-97; b) Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de lençóis hospitalar e uniformes para os servidores do Fundo Municipal de Saúde do Município de Silvanópolis-TO, conforme especificações, obrigações e informações constantes no Termo de Referência ANEXO I; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61, Parágrafo único; d) Processo 2538/2018; e) Validade: 7.892/2013, art. 12, será da data de 13.08.2018 até 13.08.2019; f) Funcional programática 5.1.10.301.1339.2.087, Elemento: 3.3.90.30.00, Fonte: 401 PMAQ; g) Funcional programática 5.1.10.301.1441.2.066, Elemento: 3.3.90.30.00, Fonte: 401 Pab Fixo; h) Funcional programática 5.1.10.305.1442.2.070, Elemento: 3.3.90.30.00, Fonte: 406 Vigilância em Saúde; i) Valor: R\$ 52.450,00 (Cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais); j) Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis - TO; k). Signatários: pelo Contratante, Sr. Wilkey Fernando Lourenço de Oliveira e pela Contratada assina nominada.

TOCANTINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis, inscrito no CNPJ 11.266.993/0001-64, com sede na Rua Cruzeiro do Sul, nº 705, Centro, CEP: 77.900-000, torna público que realizará, no dia 11 de setembro de 2018, às 9h, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por item, Sistema de Registro de Preços que tem por objetivo a aquisição de equipamentos odontológicos para atender objeto da Proposta nº 1721201712281912057, celebrado entre este Município e o Ministério da Saúde, conforme especificações definidas nas planilhas, Termo de Referência, todos anexos deste Edital. Edital disponível no site <http://www.tocantinopolis.to.gov.br> a partir do dia 30 de agosto de 2018 e na sede da Prefeitura, na Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 3471-7107, no horário das 8h às 13h.

Tocantinópolis - TO, 27 de Agosto de 2018.

Wellington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO RIBEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.652.862/0001-48, com sede no Município de Araguatins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais LP, LI e LO, para as atividades do Laticínio. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. CARLOS ALBERTO DA COSTA, CPF nº 198.535.721-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para atividade de extração de argila na propriedade situada na Fazenda São José, Lote 02, Loteamento Mangabeira, zona rural do município de Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997 e Resolução Coema-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor CÍCERO ROBERTO GUIMARÃES LABRE, proprietário da Fazenda Rancho Velho, zona rural, no Município de Luzinópolis - TO, CPF: 251.429.501-78, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para as atividades Avicultura de Corte. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário Élio Schmitt, CPF: 787.407.979-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade Aquicultura em Barramento, desenvolvida na Fazenda Jatobá, zona rural - Município de Pugmil - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 27/2011, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Fernandes Oliveira & Oliveira Ltda. - ME (Depósito Hidragagem de Areia W L), inscrita no CNPJ sob nº 02.835.126/0001-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e da Licença de Operação (LO) para a atividade de Extração e Beneficiamento Mineral de Areia e Cascalho (Processo DNPM nº 864.211/2018), no leito do rio Arraias, município de Arraias-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GERALDO ESTEVES JUNIOR, portador do CPF nº 427.576.731-49, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as emissões das Licenças LP, LI, LO, para a atividade de Bovinocultura, com endereço na FAZENDA VAI E VEM, situada no município de Aparecida do Rio Negro-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João Baptista Chioda Junior, CPF 743.480.198-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura com endereço Faz. Cana Brava, Lote 22 do Loteamento Tocantins e Santa Tereza, Municipal de Peixe-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa L Camargo da Silva (Lavajato Check-Up), CNPJ 13.774.662/0001-60, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de lava-a-jato com endereço na Av. Marechal Rondon, s/n, Lote nº 12 da quadra F-12 - Setor São José I, Formoso do Araguaia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MERCIO COELHO PINTO - ME, CNPJ: 06.554.962/0001-79, torna público que requereu a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) junto à Secretaria de Meio Ambiente de Porto Nacional - TO, para a operação de um comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (supermercado). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 01.195.098/0002-23, com sede na cidade de Palmas - Tocantins, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RAIANY BORGES SILVA, CPF: 014.819.221-14, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para a atividade de parcelamento rural - Loteamento Sonho Verde, instalado no Loteamento Serra do Taquarussu, zona rural do município de Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SEBASTIÃO GERÔNIMO DA SILVA, CPF: 311.431.051-68, torna público que requereu ao NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Pecuária/Bovinopecuária, na FAZENDA AÇAIZAL - Zona Rural, município de Itaporã do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SECRETARIA DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PORTO NACIONAL, CNPJ nº 27.051.904/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Parque de Exposição de Pecuária de Porto Nacional, localizada no município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 237/1997 e Coema - TO Nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS
CNPJ/MF nº 25.089.509/0001-83 - NIRE 17.300.000.060

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocamos os senhores acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins, perante à JUCETINS ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 14/09/2018, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada no Município de Palmas, Estado do Tocantins, na Quadra 312 Sul Av. LO-05, S/N, Plano Diretor Sul, CEP: 77021-200 ("AGE"), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) alteração da composição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, com prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, a se expirar em 30/04/2020; (ii) alteração da composição dos membros do Conselho Fiscal, com prazo de mandato unificado de 1 (um) ano, a se expirar em 30/04/2019; (iii) outros Assuntos de Interesse Geral da Companhia. Informações Gerais: 1. Poderão participar da AGE os acionistas titulares de ações que estiverem registradas em seu nome, no livro próprio, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para a realização da AGE, nos termos do art. 27 do Estatuto Social da Companhia, comparecendo por si, seus representantes legais ou procuradores, munidos dos respectivos documentos comprobatórios. 2. Nos termos da Instrução CVM nº 165, de 11/12/1991, conforme alterada, o percentual de participação exigido dos acionistas para solicitação da adoção do processo de voto múltiplo, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada, é de 9,0% (nove por cento) do capital social com direito a voto. 3. Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia (www.brkambiental.com.br/risaneatins) e no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), as informações e documentos pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na AGE, incluindo este Edital, a Proposta da Administração e aqueles exigidos pela Instrução CVM nº 481, de 17/12/2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481"). Os acionistas interessados em sanar dúvidas relativas às propostas acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone (63) 3218-3401 ou via e-mail: risaneatins@brkambiental.com.br.

Jorge Augusto Regis Gomes
Presidente do Conselho de Administração da Companhia de
Saneamento do Tocantins - Saneatins



INVESTCO S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 00.644.907/0001-93 - NIRE 17.300.000.914

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 18/04/2018

1. **Data, hora e local:** 18/04/2018, às 10h, na sede social, na Rodovia TO Miracema, KM 23, nº, na Cidade de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins. 2. **Presença:** Acionistas representando o quorum legal para deliberação, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no livro de presença de acionistas. Também presentes o representante do Conselho Fiscal da Companhia, Sr. João Antônio de Sousa Araújo Ribeiro Da Costa, da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, Sr. Valdir Renato Coscodadi, e da Companhia, o Diretor de Relações Institucionais e de Comunicação da Companhia, Sr. Plácido Gonçalves Meirelles Junior e o Diretor Financeiro Sr. Vitor Hugo Alexandrino da Silva. 3. **Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Eduardo Soares. Secretário da Mesa: Sr. Denis Teixeira Ferreira Dias. 4. **Convocação:** O edital de convocação desta Assembleia Geral foi publicado, na forma do art. 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), no "Diário Oficial do Estado do Tocantins", nas edições de 21, 22 e 23/03/2017 e no "Jornal do Tocantins", nas edições de 21, 22 e 23/03/2017. As Demonstrações Financeiras da Companhia foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no Jornal do Tocantins, na edição de 02/03/2018. 5. **Ordem do Dia:** (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício findo em 31.12.2017; (b) aprovar a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos referente ao exercício de 2017; e (c) fixar a remuneração global dos administradores. 6. **Leitura de Documentos, Recebimento de Votos e Lavratura da Ata:** (i) Dispensada, por unanimidade, a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral, uma vez que são do inteiro conhecimento dos acionistas; (ii) As declarações de votos, protestos e dissidências porventura apresentadas serão numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do Art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76; e (iii) Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do Art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76, respectivamente. 7. **Deliberações:** Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade dos acionistas com direito de voto presentes à Assembleia Geral, conforme segue: 7.1 Com abstenção dos legalmente impedidos, aprovaram integralmente e sem quaisquer ressalvas, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido, das Origens e Aplicações de Recursos e as respectivas Notas Explicativas, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, todos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2017. 7.2 Aprovaram a destinação do lucro líquido ajustado do exercício findo em 31.12.2017, no valor de **R\$47.812.060,64**, da seguinte forma: 7.2.a) Constituição da Reserva Legal equivalente a 5% do lucro líquido ajustado do exercício, nos termos do Artigo 193 da Lei das Sociedades Anônimas e alterações posteriores, no valor de **R\$2.390.603,03**; 7.2.b) **R\$35.018.688,15**, como juros sobre o capital próprio, imputáveis aos dividendos do exercício de 2017, já creditados aos acionistas com base na posição acionária de 30/12/2017, objeto de deliberação e aprovação na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 21/12/2017, "ad referendum" desta Assembleia Geral, pelo valor bruto de **R\$0.079296** por ação ordinária, **R\$0.012230** por ação preferencial de classe "R"; 7.2.c) **R\$7.959.094,26**, como dividendos complementares do exercício social 2017 aos acionistas detentores de ações ordinárias, sendo o valor de **R\$0.019789** por ação; e 7.2.d) **R\$2.443.675,20**, como dividendos complementares do exercício social 2017 aos acionistas detentores de ações preferenciais de Classes "A" e "C"; sendo o valor de **R\$0.019789** por ação, a crédito do passivo. 7.2.1 O valor **R\$9.981.311,85**, como juros sobre o capital próprio, imputáveis aos dividendos do exercício de 2017, já creditados aos acionistas com base na posição acionária de 30/12/2017, objeto de deliberação e aprovação na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 21/12/2017, "ad referendum" da Assembleia Geral, pelo valor bruto de **R\$0.079296** por ação preferencial de classes "A" e "C" e **R\$0.036691** por ação preferencial de classe "B" a crédito do passivo. 7.2.2 Os juros sobre o capital próprio e os dividendos referidos nos itens "7.2.a", "7.2.b", "7.2.c", "7.2.d" e item "7.2.1" serão pagos aos acionistas, sem ajuste, na forma e época determinadas pela Diretoria, no decorrer do exercício de 2018. 7.3 A pedido de acionistas interessados e nos termos do Art. 161 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações, bem assim do Art. 26 do Estatuto Social vigente, foi instalado o Conselho Fiscal da Companhia, com mandato a encerrar-se na data da realização da Assembleia Geral que examinar as contas do exercício social findo em 31.12.2018, tendo sido eleitos o Sr. **FELIPE HA JONG KIM**, coreano do sul, casado, advogado, RG nº 36.739.445-5/SSPSP, CPF/MF nº 086.901.148-07, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 6º andar, São Paulo/SP, CEP 04543-011, para ocupar o cargo de **CONSELHEIRO FISCAL** e seu respectivo **SUPLENTE**, Sr. **YIM KYU LEE**, coreano do sul, solteiro, administrador, RNE n.º W377374-C, CPF/MF nº 151.154.388-44, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na Rua Helena, 280, 8º andar, Conjuntos 605/606, CEP 04552-050, São Paulo/SP; Sr. **ALLAIN BRASIL BERTRAND JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 5.222.945-7/FP-RJ, CPF/MF nº 838.422.097-20, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço na Rua Luis Coelho, 308, Conjunto 55, Consolação, CEP 01309-000, São Paulo/SP para ocupar o cargo de **CONSELHEIRO FISCAL** e seu respectivo **SUPLENTE**, Sr. **EDUARDO HENRIQUE PEREIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, RG nº 19.315.168 SSP/SP, CPF/MF nº 047.048.174-90 e na OAB/SP sob o nº 152.198, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na Rua Luis Coelho, 308, Conjunto 55, Consolação, CEP 01309-000, São Paulo/SP; Sr. **JOÃO ANTONIO DE SOUSA ARAUJO RIBEIRO DA COSTA**, português, solteiro, advogado, RG nº 14.093.676-6 - SSP/SP, CPF/MF nº 232.815.118-30, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na Avenida Paulista, 1.842, Torre Norte, 21º andar, São Paulo/SP, CEP 01310-923 para ocupar o cargo de **CONSELHEIRO FISCAL** e seu respectivo **SUPLENTE**, Sr. **RICARDO MAHLMANN DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 300.534, CPF/MF nº 360.613.278-62, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na Avenida Paulista, 1.842, Torre Norte, 21º andar, São Paulo/SP, CEP 01310-923; Sr. **PAULO AFONSO TEIXEIRA MACHADO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade nº 7175/D CREA/DF, CPF/MF nº 343.105.741-91, residente e domiciliado no Distrito Federal - Brasília, com endereço comercial em SGCVS, Lote 15, Bloco C, 2º andar, Brasília, Distrito Federal CEP 71.215-100 para ocupar o cargo de **CONSELHEIRO FISCAL**, e seu respectivo **SUPLENTE**, Sr. **JORGE RÉGO DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF nº 23.723, CPF/MF nº 316.257.381-53, residente e domiciliado no Distrito Federal - Brasília, residente e domiciliado no Distrito Federal - Brasília, com endereço comercial em SGCVS, Lote 15, Bloco C, 2º andar, Brasília, Distrito Federal CEP 71.215-100; Sr. **ADEMIR JOSÉ SCARPIN**, brasileiro, casado, administrador, CPF/MF nº 479.407.518-91 e portador da carteira de identidade nº 4.958.308-6 - SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na Rua Iguatemi, 192, 16º andar, Conjunto 164, CEP 01451-010 para ocupar o cargo de **CONSELHEIRO FISCAL**, e seu respectivo **SUPLENTE**, Sr. **FERNANDO SAMENZATI ZIVIERI**, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, RG nº 40.644.187-X SSP/SP, CPF/MF 350.233.358-01, residente e domiciliado em São Paulo/SP com endereço na Rua Oscar Freire, 1.758, Apartamento 32-A, Bairro Pinheiros, CEP 05409-011. A remuneração global anual para o Conselho Fiscal será de R\$150.000,00. 7.4. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos, neste ato e/ou por declaração própria, tomaram ciência de suas eleições e as aceitaram, declarando sob as penas da Lei não estarem incurso em nenhum crime que os impeçam de exercerem atividades mercantis. 7.5. Aprovaram a remuneração global anual para a Diretoria no montante de até R\$914.997,00 e para o Conselho de Administração de até R\$76.003,00, para distribuição entre os membros de cada órgão, na forma a ser determinada em reunião própria, nos termos do Estatuto Social. 8. **Documentos arquivados na Sociedade:** Publicações dos Editais de Convocação da Assembleia Geral; Procurações; Propostas da Administração; Demonstrações Financeiras Publicadas. **Encerramento dos Trabalhos e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Mesa encerrou os trabalhos da Assembleia Geral, dos quais se lavrou a presente ata, em forma de sumário, na forma prevista no Art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, a qual, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Miracema do Tocantins, 18/04/2018. **Presidente da Mesa:** Sr. Eduardo Soares. **Secretário da Mesa:** Sr. Denis Teixeira Ferreira Dias. **Conselheiro Fiscal:** Sr. João Antônio de Sousa Araújo Ribeiro Da Costa. **Representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes:** Sr. Valdir Renato Coscodadi. **Diretor de Relações Institucionais e de Comunicação:** Sr. Plácido Gonçalves Meirelles Junior, e Vitor Hugo Alexandrino da Silva. **Acionistas:** LAJEADO ENERGIA S.A. e EDP Energias do Brasil S.A., representadas por seu Procurador Sr. Eduardo Soares; SOCCOFIELD BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA; ROSEBUD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; JOSÉ EMÍLIO PESSANHA; SERGIO ROS BRASIL PINTO; RIO PUROS PARTICIPAÇÕES S.A.; SIDINEY BROCHIM; CFL PARTICIPAÇÕES S.A.; ANDERSON TIAGO DE OLIVEIRA CEZAR; ALESSANDRA KARLA DE OLIVEIRA CEZAR; FLAVIO SAMUEL DISITZER; JOÃO DO CARMO DE OLIVEIRA CEZAR e TAQUARI PARTICIPAÇÕES S.A., representados pelo Sr. Vinicius Simões Laureano. Declaramos que a presente é cópia fiel e de inteiro teor da ata lavrada em livro próprio de "Atas de Assembleias Gerais da Companhia" às folhas de números 63 até 66. Miracema do Tocantins, 18/04/2018. Eduardo Soares - Presidente da Mesa. Denis Teixeira Ferreira Dias - Secretário da Mesa. Registrada na JUCETINS sob nº 20180146521 em 20/08/2018 e Protocolo nº 180146521 em 20/08/2018. Ertlan Souza Milhomem - Secretário Geral.